



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DA CANARANA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011408/2025
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

MODALIDADE: Concorrência - forma Eletrônica

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 18/08/2025 até às 09:00 horas do dia 02/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: As propostas serão recebidas e a sessão de disputa ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.bnc.org.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Guilherme, com 12 salas, no Município de Canarana/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

Regência legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022 e demais normas pertinentes à matéria.

Modo de Disputa: FECHADO e ABERTO, conforme art. 56, da Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior competitividade à licitação mediante combinação das vantagens de ambos os sistemas, iniciando-se com propostas fechadas que serão abertas e ordenadas para posterior etapa de lances sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico.

Critério de julgamento: Menor Preço Global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução: Empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Prazo de vigência contratual: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 92/2024 e com o disposto nos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento estimado: Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando potencializar a competitividade entre os licitantes e impedir que as propostas se concentrem próximas ao valor estimado pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA CANARANA**, Estado da Bahia, através do Agente de Contratação, designado mediante Decreto nº 234/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para construção da Escola Guilherme, com 12 salas, no Município de Canarana/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

1.3. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses taxativamente elencadas nos arts. 107 e 111 ambos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

1.4. O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 92/2024 e com o disposto nos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A execução do objeto adotará o regime de empreitada por preço global, conforme disposto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo o pagamento realizado com base no cumprimento de etapas ou metas, em estrita observância às especificações técnicas e quantidades estabelecidas na planilha orçamentária.

1.6. A contratação dos serviços para construção de uma escola com 12 salas de aula tem como objetivo fortalecer a rede pública de ensino, ampliar o acesso à educação de qualidade e melhorar a infraestrutura educacional do município, atendendo aos critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência; essa iniciativa representa um investimento estratégico no desenvolvimento social da cidade, promovendo ambientes seguros, acessíveis e adequados para a aprendizagem de alunos e para o trabalho dos profissionais da educação, com impacto direto na formação das futuras gerações.

1.7. O objeto encontra-se minuciosamente descrito e caracterizado no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos deste Edital, que vinculam as partes e constituem parte integrante e indissociável do instrumento convocatório, devendo ser integralmente observados pelos licitantes na elaboração de suas propostas.

2. DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

2.1. DA PUBLICIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS

2.1.1. Em estrita observância ao disposto no art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento convocatório e seus anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se o prazo mínimo legal entre a data de divulgação e a data fixada para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

realização da sessão pública de disputa, assegurando-se, destarte, a ampla competitividade e o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

2.1.2. Constitui pressuposto de eficácia do presente procedimento licitatório a tempestiva e adequada publicação do instrumento convocatório no PNCP, devendo o extrato respectivo conter os elementos essenciais à identificação do certame, notadamente o objeto licitado, o critério de julgamento, o modo de disputa, o regime de execução, a data e horário da sessão pública, bem como o endereço eletrônico da plataforma utilizada.

2.1.3. Os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e respectivas respostas, as modificações editalícias, as retificações, os adiamentos, as suspensões, as revogações, as anulações e demais alterações supervenientes serão, igualmente, publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sem prejuízo da utilização de outros meios de divulgação previstos na legislação vigente.

2.2. DA PUBLICIZAÇÃO DOS ATOS CONTRATUAIS

2.2.1. A eficácia jurídica do instrumento contratual decorrente da presente licitação e de seus eventuais aditamentos fica condicionada à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o preceptivo insculpido no caput do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. O extrato do contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, devendo conter, no mínimo, a identificação do instrumento, das partes, do objeto, do valor, do prazo de vigência e das condições de pagamento, em observância ao princípio da transparência administrativa.

2.2.3. As informações referentes à execução contratual, incluídos empenhos, notas fiscais eletrônicas, liquidações e pagamentos, bem como eventuais sanções administrativas, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em consonância com o § 3º do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.4. Os aditivos contratuais, as apostilas, os termos de rescisão e outros instrumentos relativos à modificação, extinção ou suspensão da avença serão publicados integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no mesmo prazo previsto no item 2.2.2., como conditio *sine qua non* para a produção de seus regulares efeitos jurídicos.

2.3. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

2.3.1. A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não substitui a publicação em diário oficial das informações que a legislação vigente determine como de publicação obrigatória neste veículo, conforme disposto no § 1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.2. Os atos praticados e os documentos produzidos pela Administração relacionados à presente contratação permanecerão acessíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação, sem prejuízo das obrigações arquivísticas previstas em legislação específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

2.3.3. Incumbe exclusivamente à Administração Pública contratante a responsabilidade pela publicação tempestiva dos atos e informações referentes ao procedimento licitatório e à contratação dele decorrente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não se eximindo, contudo, o particular contratado do dever de colaboração para o cumprimento desta obrigação legal.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. DO CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1.1. Em consonância com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor previamente estimado para a presente contratação será mantido em sigilo até o término da fase competitiva do certame, revelando-se apenas quando da negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.1.2. A adoção do orçamento sigiloso fundamenta-se na premissa de potencialização da competitividade entre os proponentes, evitando o indesejável fenômeno da convergência artificiosa das propostas em patamar próximo ao valor referencial estimado pela Administração, assegurando, destarte, a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para o erário municipal.

3.1.3. O orçamento estimado, não obstante seu caráter sigiloso durante o iter procedimental competitivo, encontra-se disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, em irrestrita observância aos princípios da publicidade administrativa e da transparência na gestão fiscal, consoante expressamente autorizado pelo art. 24, I da Lei nº 14.133/2021.

3.2. DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL

3.2.1. A composição do valor global estimado para a presente contratação foi elaborada mediante criteriosa aplicação de metodologia técnica que contemplou o levantamento de todos os serviços, insumos e respectivas quantidades necessárias à plena execução do objeto, em conformidade com o Termo de Referência e o Memorial Descritivo.

3.2.2. O orçamento referencial foi estruturado com base nos preços unitários extraídos dos seguintes sistemas oficiais de referência de custos: SINAPI - 02/2025 – Bahia, ORSE - 12/2024 – Sergipe, SIURB - 07/2024 - São Paulo, SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo, CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo, FDE - 10/2024 - São Paulo, na versão não desonerada, em estrita observância ao art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2.3. Aos custos diretos apurados foi acrescida a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 24,03% (vinte e quatro, zero três por cento), calculada em conformidade com os parâmetros referenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2622/2013-Plenário e conforme detalhamento no Anexo II - BDI, contemplando todos os tributos, encargos sociais, administração central, seguros, imprevistos e lucro da empresa.

3.3. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

3.3.1. A aferição da exequibilidade e da conformidade da proposta mais bem classificada far-se-á a partir da compatibilidade do preço global ofertado com o valor global estimado para a contratação, bem como da adequação dos preços unitários propostos em relação aos respectivos valores constantes do orçamento estimado, nos termos do que preconiza o art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários ou global sejam superiores aos respectivos valores estabelecidos no orçamento estimado pela Administração, tampouco aquelas que, manifestamente inexequíveis (considerando-se como tais aquelas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração), não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

3.3.3. Na análise da aceitabilidade dos preços unitários, será admitida a apresentação de preços unitários superiores aos constantes do orçamento estimado em até 10% (dez por cento), desde que o preço global da proposta permaneça inferior ao valor máximo aceitável definido pela Administração.

3.3.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhado no item 16.6 deste Edital.

3.4. DA DIVULGAÇÃO POSTERIOR DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.4.1. Após a fase competitiva do certame, o orçamento estimado e, se for o caso, o preço máximo aceitável para a contratação serão tornados públicos, passando a integrar o instrumento contratual eventualmente firmado, em homenagem aos princípios da publicidade e transparência que norteiam a Administração Pública.

3.4.2. A composição analítica do orçamento estimado, com o detalhamento das planilhas de quantitativos, preços unitários, encargos sociais, BDI e demais elementos formadores do preço global, será disponibilizada a qualquer interessado após o encerramento da fase competitiva, mediante solicitação formal dirigida ao Agente de Contratação ou diretamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município da Canarana/BA para o exercício de 2025, nas dotações abaixo discriminadas:

Unidade: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação: 1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

Elemento: 44905100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Fonte: 15001001/15420000/15400000/15500000

4.2. A presente contratação encontra-se devidamente contemplada na minuta de Plano Anual de Contratações (PAC) do Município da Canarana/BA para o exercício de 2025, em consonância com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a disponibilidade orçamentária comprovada mediante Declaração do Ordenador de Despesas, nos termos do art. 150, do referido diploma legal.

4.3. A assinatura do contrato e a emissão da respectiva nota de empenho ficarão condicionadas à efetiva comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes, sendo nulo de pleno direito o instrumento firmado sem o atendimento desta condição essencial, conforme disposto no art. 147 c/c art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Tratando-se de contratação com prazo de vigência que possa abranger mais de um exercício financeiro, as despesas correspondentes aos exercícios subsequentes serão custeadas com recursos alocados nos respectivos orçamentos, conforme previsão a ser incluída nas leis orçamentárias anuais vindouras, sendo que as notas de empenho complementares serão emitidas oportunamente, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

4.5. Na hipótese de insuficiência orçamentária durante a execução contratual, a Administração adotará as medidas necessárias à suplementação da dotação indicada ou, quando cabível, promoverá a rescisão do contrato com fundamento no art. 147, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os direitos da contratada quanto aos serviços já executados e aceitos.

4.6. A execução financeira do contrato guardará estrita conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, sendo vedada a assunção de obrigações contratuais com execução diferida em exercício financeiro diverso daquele em que haja adequada e suficiente disponibilidade orçamentária, salvo se previamente empenhadas a conta do crédito próprio.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. DO PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1.1. Em estrita observância ao disposto no art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação será processada mediante utilização de recursos de tecnologia da informação, especificamente por intermédio do sistema eletrônico denominado <https://www.bnc.org.br>, acessível pelo endereço eletrônico correspondente, mediante o qual serão realizados os atos e procedimentos relativos ao certame.

5.1.2. Para participação no procedimento licitatório em comento, faz-se mister que o interessado, pessoa jurídica, promova seu prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico supracitado. Referido credenciamento constitui ato jurídico preliminar, de natureza preparatória em relação ao certame, cujo aperfeiçoamento se operacionaliza mediante cadastramento da pessoa jurídica interessada e obtenção de chave de identificação e senha pessoal, estas últimas de caráter personalíssimo e intransferível.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica, por imperativo lógico-jurídico, a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

5.2. DOS REQUISITOS E FORMALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO

5.2.1. O processo de credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida junto ao provedor do sistema mediante cadastramento prévio. Referido cadastramento compreenderá, no mínimo, a inserção das seguintes informações no sistema:

- a) Razão social, nome fantasia, CNPJ e endereço da pessoa jurídica;
- b) Nome completo, CPF, RG, endereço residencial e função do representante legal da pessoa jurídica;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) para recebimento das comunicações oficiais;
- d) Telefone de contato com DDD;
- e) Dados bancários para fins de eventual pagamento;
- f) Certidões e documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira do interessado, nos termos da legislação vigente.

5.2.2. Os interessados em participar da presente licitação, caso não estejam credenciados no sistema eletrônico, deverão providenciar o credenciamento com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data limite para apresentação das propostas, de modo a garantir o necessário lapso temporal para superação de eventuais intercorrências técnicas ou operacionais que possam obstar sua efetiva participação no certame.

5.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso e redefinição dos parâmetros de segurança, não eximindo, contudo, o licitante de eventual responsabilização pelos atos praticados com utilização indevida de sua senha ou em decorrência da inobservância das cautelas necessárias à sua preservação e sigilo.

5.3. DAS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO

5.3.1. O licitante credenciado responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros não autorizados.

5.3.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante credenciado a utilização da senha de acesso ao sistema eletrônico, bem como o acompanhamento de quaisquer informações, comunicações ou mensagens disponibilizadas pelo sistema ou pela entidade promotora da licitação, não podendo alegar desconhecimento ou falha no recebimento de informações como justificativa para o descumprimento de obrigações inerentes ao certame.

5.3.3. Incumbe ao licitante credenciado o ônus da correta configuração de seu equipamento de processamento de dados e sistemas operacionais para acesso ao ambiente tecnológico do portal eletrônico, não cabendo atribuir à Administração Pública contratante ou ao próprio provedor do sistema eventuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

falhas, incompatibilidades ou incapacidades técnicas que inviabilizem ou dificultem a operacionalização do sistema pelo interessado.

5.4. DAS RESTRIÇÕES E IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

5.4.1. Não poderão participar do presente certame, sequer mediante prévio credenciamento no sistema eletrônico, as pessoas jurídicas que incorram nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como notadamente aquelas que:

- a) estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) incidam nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) estejam enquadradas nas demais situações de impedimento previstas no ordenamento jurídico pátrio.

5.4.2. O credenciamento indevido não convalida eventuais vícios ou impedimentos legais que recaiam sobre o licitante, subsistindo a proibição de participação no certame ainda que operacionalizado o cadastro no sistema eletrônico, sujeitando-se o infrator às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente aquelas consignadas em seus arts. 155 a 163, sem prejuízo de eventuais consequências nas esferas civil e criminal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ADMISSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

6.1.1. Poderão participar do presente certame licitatório as pessoas jurídicas legalmente constituídas que satisfaçam, cumulativamente, as condições expressas no presente instrumento convocatório e seus anexos, bem como nas disposições legais concernentes às contratações públicas, notadamente aquelas estatuídas pela Lei Federal nº 14.133/2021, observados os impedimentos e vedações delineados no art. 14 do referido diploma legal.

6.1.2. A participação no procedimento licitatório em epígrafe importa, por consectário lógico inafastável, à integral e irrestrita aceitação por parte do interessado de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, configurando ato jurídico de natureza volitiva e vinculante, com eficácia plena e efeitos jurídicos exteriorizados mediante a apresentação dos documentos e da proposta, consoante aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da indisponibilidade do interesse público.

6.1.3. A mera participação no procedimento licitatório em apreço não constitui direito subjetivo à contratação, sujeitando-se o particular vencedor do certame às disposições normativas incidentes, às decisões administrativas proferidas pela Administração Pública julgadora, aos termos da proposta apresentada e às estipulações do instrumento de contrato vinculado à licitação.

6.2. DOS REQUISITOS POSITIVOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

6.2.1. A participação de interessados no presente procedimento licitatório subordina-se à comprovação das seguintes condições habilitatórias, sem prejuízo de outras exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação de regência, a saber:

a) Habilitação jurídica, mediante apresentação dos documentos elencados no art. 66, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza jurídica da pessoa interessada;

b) Qualificação técnico-profissional consubstanciada na comprovação de capacidade técnica para execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto licitado, nos termos do art. 67, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente através de:

b.1) Registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a que estiver vinculada;

b.2) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto), detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) por execução de serviços de construção da Escola com características semelhantes ao objeto da presente licitação;

b.3) Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, mediante apresentação de um ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, demonstrando a execução de serviços de construção da Escola compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

c) Qualificação econômico-financeira, mediante comprovação da boa situação financeira da empresa, manifesta por índices contábeis adequados, nos moldes do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Regularidade fiscal, social e trabalhista, expressa na apresentação dos documentos relacionados no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente válidos e regulares; e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, concernente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.2.2. O atendimento das condições habilitatórias supramencionadas será verificado na fase apropriada do certame, observada a sequência procedimental estabelecida neste Edital, após o julgamento das propostas, adstringindo-se a análise aos requisitos contemplados nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às normas técnicas pertinentes.

6.3. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

6.3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente procedimento licitatório, por expressa disposição legal contida no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) O empresário ou sociedade empresária suspenso(a) de participar de licitação e impedido(a) de contratar com o Município da Canarana/BA, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresário ou sociedade empresária declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer esfera governamental, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) O empresário ou sociedade empresária cujo estatuto ou contrato social não contemple o objeto deste procedimento licitatório;
- g) A pessoa física ou jurídica que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Pessoas jurídicas que compartilhem sócio majoritário com outras pessoas jurídicas participantes do mesmo certame, configurando potencial conflito de interesses e infringindo o princípio da competitividade.

6.3.2. A verificação dos impedimentos e condições de participação no certame, conforme estabelecido neste Edital e na legislação de regência, será feita mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro de impedidos de licitar e contratar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

6.3.3. A consulta aos cadastros supracitados será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 14, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

6.4.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame licitatório, em observância ao poder discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a justificativa de não parcelamento do objeto apresentada no Estudo Técnico Preliminar, que indica a inviabilidade técnica e de gestão do parcelamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

6.4.2. A vedação à participação de empresas consorciadas fundamenta-se na premissa de que o objeto da presente licitação, embora abrangente, não envolve complexidade técnica ou vulto financeiro que inviabilize sua execução por empresa individualmente qualificada, e que o não parcelamento visa otimizar a gestão contratual e assegurar a uniformidade dos serviços.

6.4.3. Ademais, a restrição ora imposta visa assegurar a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme preceituado no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.4. Por conseguinte, caso seja constatada a participação de qualquer empresa integrante de consórcio, formal ou informal, tal circunstância ensejará sua inabilitação sumária.

6.5. DAS CONDIÇÕES PARTICULARIZADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.5.1. Às microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, aplicar-se-ão as disposições do art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015, sendo-lhes assegurados os benefícios legalmente estabelecidos quanto às condições de participação, notadamente:

a) Possibilidade de apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5.2. Para fazer jus aos benefícios previstos neste subitem, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar sua condição mediante apresentação de declaração específica, sob as penas da lei, subscrita por representante legal devidamente constituído, bem como certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento oficial que demonstre o enquadramento na categoria correspondente, emitido por órgão público competente.

6.6. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMPRESAS ESTRANGEIRAS

6.6.1. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País será admitida em igualdade de condições com as empresas nacionais, observadas as exigências específicas estabelecidas no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente mediante a apresentação de:

a) Decreto de autorização, para as empresas que, nos termos da legislação vigente, necessitem de autorização para funcionar no País;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

b) Documentação comprobatória de representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Documentação equivalente à documentação exigida para habilitação de licitantes nacionais, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado, nos termos da legislação brasileira aplicável.

6.6.2. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos com validade equivalente aos documentos exigidos das empresas nacionais, e caso estejam redigidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de tradução juramentada para o vernáculo nacional, devidamente consularizados ou apostilados, conforme o caso.

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES QUANTO AOS BENEFÍCIOS LEGAIS

7.1.1. Em conformidade com o preceptivo insculpido no art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conjugado com os dispositivos normativos constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações subsequentes, serão conferidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tratamento jurídico diferenciado e simplificado, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, mediante a implementação das prerrogativas a seguir delineadas.

7.1.2. Para efeitos deste instrumento convocatório, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as sociedades empresárias, sociedades simples, empresas individuais de responsabilidade limitada e empresários que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, assim entendidas aquelas com receita bruta anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), devidamente constituídas e registradas nos órgãos competentes.

7.1.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado, sendo suficiente a comprovação de sua condição mediante apresentação de declaração específica firmada pelo representante legal da pessoa jurídica, sob as penas da lei, acompanhada da competente Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio.

7.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DIFERIDA

7.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, ressalvada a hipótese prevista no art. 4º, §1º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.2.2. Verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal ou trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado melhor proposta, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.3. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 7.2.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS SITUAÇÕES DE EMPATE FICTO

7.3.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, configurando-se empate ficto quando as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido ofertada por licitante que não se enquadre na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.3.2. Caracterizado o empate ficto (propostas de ME/EPP iguais ou até 10% superiores à melhor proposta), proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não sendo exercido o direito de preferência pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. DA INAPLICABILIDADE DAS PRERROGATIVAS DE PREFERÊNCIA E COTA

7.4.1. Os benefícios do tratamento diferenciado não se aplicarão às hipóteses em que a proposta inicial apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja mais vantajosa do que as propostas apresentadas por licitantes não enquadrados em tais conceitos.

7.4.2. Considerando que o valor estimado da presente contratação é superior ao limite estabelecido no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o benefício relativo à licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

7.4.3. Em razão da natureza dos serviços e da justificativa de não parcelamento do objeto constante do Estudo Técnico Preliminar, que visa garantir a coesão e eficiência da gestão dos serviços, não será aplicável ao caso vertente a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme faculdade prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS OU REGIONAIS

7.5.1. Será concedida prioridade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.

7.5.2. Para efeitos deste instrumento convocatório, consideram-se:

- a) Âmbito local: os limites geográficos do Município da Canarana/BA;
- b) Âmbito regional: os limites geográficos da microrregião a que pertence o Município da Canarana/BA, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro critério oficial adotado pelo Município.

7.5.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo-lhe ofertada a oportunidade de cobrir o melhor preço ofertado por empresa não enquadrada como ME/EPP ou por ME/EPP não sediada local ou regionalmente, limitada a um valor de até 10% (dez por cento) superior ao preço da proponente originalmente considerada mais vantajosa.

7.6. DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES À SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA

7.6.1. Nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, para a presente contratação, fica estabelecida a exigência de subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em percentual a ser definido pela Administração no Termo de Referência ou Contrato, observados os limites e condições legais, condicionada à prévia e expressa autorização da Administração Pública contratante. O percentual de subcontratação obrigatória de ME/EPP será de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

7.6.2. A subcontratação de que trata este item não poderá recair sobre parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto, assim consideradas aquelas indicadas como tal no Termo de Referência.

7.6.3. Para fins de subcontratação, a licitante contratada deverá apresentar:

- a) Documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ser subcontratada;
- b) Declaração de que os serviços a serem subcontratados não são parcelas de maior relevância técnica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

c) Demonstração da capacidade técnica da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ser subcontratada, compatível com o objeto a ser executado.

7.6.4. A inobservância da obrigação de subcontratação prevista neste item configura inadimplemento contratual passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, resguardado o devido processo legal e o contraditório.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. DA INADMISSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO MEDIANTE FORMAÇÃO CONSORCIAL.

8.1.1. Considerando as peculiaridades do objeto licitado, que envolve uma gama diversificada de serviços a serem prestados de forma contínua e coordenada em múltiplos locais, e visando a otimização da gestão contratual e a clareza na responsabilização, bem como a prerrogativa discricionária conferida à Administração Pública pelo art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta expressamente vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame licitatório.

8.1.2. A inadmissibilidade de participação consorcial fundamenta-se na análise técnico-discricionária de que a natureza dos serviços, embora abrangente, pode ser executada por empresas individualmente qualificadas, e que a gestão de um contrato com um único executor facilita o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, conforme entendimento também expresso no Estudo Técnico Preliminar quanto à indivisibilidade do objeto para fins de contratação.

8.2. DOS FUNDAMENTOS TÉCNICO-JURÍDICOS DA VEDAÇÃO CONSORCIAL

8.2.1. A vedação à participação de empresas consorciadas na presente licitação encontra amparo nos seguintes fundamentos:

a) Natureza dos serviços: Os serviços de construção, embora variados, são de execução comum no mercado da construção civil e engenharia, não exigindo, em regra, a combinação de especialidades altamente complexas que justificariam um consórcio.

b) Gestão e fiscalização: A contratação de uma única empresa simplifica a gestão contratual, a comunicação e a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal da Canarana.

c) Competitividade: A permissão de consórcios, neste caso, poderia levar a uma menor competitividade, caso empresas com capacidade individual de participação optassem por se consorciar.

8.2.2. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a discricionariedade administrativa quanto à admissão ou vedação de consórcios, avaliando-se a conveniência e oportunidade em cada caso concreto.

8.3. DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA INOBSERVÂNCIA DA VEDAÇÃO

8.3.1. A apresentação de propostas por empresas reunidas em consórcio configurará violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, acarretando a desclassificação sumária das respectivas propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

8.3.2. A tentativa de burla à vedação, mediante consórcios informais ou de fato, uma vez comprovada, ensejará a desclassificação e apuração de responsabilidade.

8.3.3. A vedação à participação em consórcio não obsta a subcontratação parcial do objeto, nos termos do item 9 deste Edital e do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as parcelas de maior relevância técnica.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. DA PERMISSIBILIDADE E LIMITES À SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

9.1.1. É permitida a subcontratação de parcelas do objeto licitado, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, desde que autorizada prévia e expressamente pela Administração Pública contratante, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021. A subcontratação deve observar o disposto no Termo de Referência quanto às parcelas passíveis de subcontratação.

9.1.2. A subcontratação não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela perfeita execução do contrato perante a Administração Pública.

9.1.3. É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no Termo de Referência, bem como a subcontratação total do objeto.

9.2. DOS PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES ESSENCIAIS À SUBCONTRATAÇÃO

9.2.1. A empresa contratada que pretenda subcontratar parte do objeto deverá requerer formalmente à Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruindo o pedido com:

- a) Qualificação completa da empresa a ser subcontratada;
- b) Descrição detalhada das parcelas e serviços a serem subcontratados;
- c) Comprovação da capacidade técnico-operacional da subcontratada para a parcela específica;
- d) Demonstração da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da subcontratada, nos moldes dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Minuta do instrumento de subcontratação.

9.2.2. O pleito será analisado pelo fiscal e gestor do contrato, e submetido à decisão da autoridade competente.

9.2.3. A subcontratação somente poderá ser efetivada após autorização expressa da Administração.

9.3. DOS IMPEDIMENTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS À SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

9.3.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenha participado da licitação ou que possua vínculo com dirigente do órgão contratante ou agente público atuante na licitação/contrato, conforme §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica impedida de contratar com a Administração Pública.

9.3.3. Não são passíveis de subcontratação as parcelas do objeto que constituam o núcleo técnico da contratação ou que tenham sido determinantes para a qualificação técnica da contratada, conforme definido no Termo de Referência.

9.4. DOS EFEITOS JURÍDICOS DA SUBCONTRATAÇÃO NA RELAÇÃO CONTRATUAL ORIGINÁRIA

9.4.1. A CONTRATADA permanece integralmente responsável pela execução do objeto, qualidade, prazos e demais obrigações contratuais, mesmo nas parcelas subcontratadas.

9.4.2. O inadimplemento da subcontratada não exime a CONTRATADA de suas obrigações.

9.4.3. A relação entre CONTRATADA e subcontratada é de direito privado, não havendo vínculo jurídico direto entre a Administração e a subcontratada.

9.5. DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA EM BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.5.1. Conforme item 7.6, a CONTRATADA deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, para as parcelas definidas como passíveis de subcontratação, desde que não sejam de maior relevância técnica.

9.5.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a documentação da(s) ME/EPP(s) a ser(em) subcontratada(s).

9.5.3. A inobservância injustificada desta obrigação configurará inadimplemento contratual.

10. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

10.1. DA INAPLICABILIDADE DA EXIGÊNCIA DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE AO PRESENTE CERTAME

10.1.1. Consigna-se que o presente procedimento licitatório não se subsume à hipótese normativa estabelecida no §4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplicando, por consectário lógico, a exigência de implementação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

10.1.2. O dispositivo legal supramencionado estabelece a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade para "contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto", definidas no art. 6º,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021, como aquelas cujo "valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)".

10.1.3. Considerando que o valor estimado para o objeto do presente certame não atinge o patamar de contratação de grande vulto, resta afastada a exigibilidade de programa de integridade nesta contratação específica.

10.1.4. A inaplicabilidade da exigência decorre da própria estrutura normativa da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância aos princípios da legalidade estrita, razoabilidade e proporcionalidade.

10.1.5. Não obstante a inaplicabilidade formal da exigência, permanece hígida e plenamente aplicável a todos os licitantes e ao futuro contratado a observância dos princípios éticos e de integridade, bem como os deveres de probidade, boa-fé e conformidade legal, cujo descumprimento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

11.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1.1. No presente procedimento licitatório, processado integralmente por meio eletrônico, a instrumentalização dos atos de apresentação de propostas e documentos obedecerá rigorosamente às disposições deste instrumento convocatório, às peculiaridades tecnológicas da plataforma eletrônica utilizada <https://www.bnc.org.br> e aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O envio das propostas dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante utilização de chave de identificação e senha pessoal do representante credenciado, observados os ditames do modo de disputa fechado e aberto, de tal modo que nenhuma proposta seja conhecida antes da data e horário designados para sua abertura.

11.1.3. A proposta inicial deverá ser encaminhada pelo sistema eletrônico até a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

11.1.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos habilitatórios, conforme o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão exigidos exclusivamente do licitante declarado vencedor após o encerramento da fase de julgamento das propostas. Esses documentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período em caso de impossibilidade técnica comprovada pelo licitante ou verificada pela administração pública, sob pena de inabilitação.

11.1.5. Os documentos complementares à proposta deverão ser enviados pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no sistema.

11.1.6. Os atos e documentos que, por sua natureza, não possam ser praticados ou juntados eletronicamente, ou os originais/cópias autenticadas solicitados pela Administração, serão entregues fisicamente na Prefeitura Municipal da Canarana/BA, R. Antônio Lourenço Seixas, 44890-000, Centro, Canarana, Bahia, em envelope lacrado e identificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

11.1.7. A inobservância das formalidades e prazos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

11.1.8. As disposições desta seção constituem o arcabouço normativo geral, detalhado nas seções subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

12.1. DOS PRESSUPOSTOS FORMAIS E TEMPORAIS DE APRESENTAÇÃO

12.1.1. A proposta de preços inicial deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF.

12.1.2. O cadastramento da proposta dar-se-á mediante preenchimento dos campos no sistema eletrônico e carregamento (upload) dos anexos exigidos, em formato PDF, com tamanho máximo adequado por arquivo, vedada a compactação em formatos não usuais.

12.1.3. Incumbe exclusivamente ao licitante a gestão do tempo para cadastramento tempestivo da proposta.

12.2. DOS REQUISITOS MATERIAIS E CONSTITUIÇÃO DOCUMENTAL DA PROPOSTA INICIAL

12.2.1. A proposta inicial deverá contemplar, obrigatoriamente:

- a) Preço global para execução integral do objeto, expresso em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com duas casas decimais;
- b) Prazo de execução dos serviços, não superior a 08 (oito) meses;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;
- d) Declaração expressa de ciência e concordância com todas as disposições do edital e seus anexos.

12.2.2. É vedada a inclusão, na proposta inicial e nos documentos que a integram (antes da fase de lances, se aplicável ao sistema), de informações que permitam identificar o licitante, sob pena de desclassificação.

12.3. Dos Anexos Obrigatórios da Proposta Inicial

12.3.1. Concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial, o licitante procederá ao carregamento (upload) dos seguintes documentos complementares, devidamente assinados digitalmente com certificado digital padrão ICP-BRASIL pelo representante legal da empresa:

- a) Carta de Apresentação da Proposta (conforme Modelo - Anexo III);
- b) Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital (conforme Modelo - Anexo IV);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

- c) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (conforme Modelo - Anexo IV);
- d) Declaração de Atendimento à Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (conforme Modelo - Anexo IV);
- e) Declaração de Não Utilização de Trabalho Forçado ou Degradante e de Cumprimento da Proibição de Trabalho Infantil (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor - Anexo IV);
- f) Declaração da Integralidade dos Custos (Anexo IV);
- g) Declaração do Regime Tributário (informando enquadramento fiscal, Simples Nacional, ME/EPP, etc.);
- h) Declaração da equipe técnica disponível e inventário de veículos, equipamentos e ferramentas;
- i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo V);
- j) Planilha Orçamentária detalhada de todos os custos unitários e totais, elaborada em conformidade com o Termo de Referência e Memorial Descritivo (Anexo II - - Planilha Orçamentária)];
- k) Composição de Preços Unitários de todos os itens da planilha orçamentária (Composição Analítica);
- l) Cronograma Físico-Financeiro detalhado (Anexo II - Cronograma);
- m) Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), detalhando os percentuais adotados (Anexo II - BDI);
- n) Detalhamento dos Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra (Anexo II - Encargos Sociais);
- o) Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total da sua proposta inicial, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de validade da garantia de proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias. A devolução ocorrerá conforme art. 58, §2º da Lei 14.133/2021. A não apresentação ou recusa em assinar o contrato ensejará a execução da garantia.

12.3.1 A licitante deverá apresentar em conjunto com a proposta, sob pena de desclassificação, a Metodologia de Execução Detalhada, abrangendo todos os serviços para execução da construção de escola com 12 salas de aula, em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, assinados eletronicamente com certificado ICP-Brasil. A ausência ou desconformidade implicará desclassificação.

12.4. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A PROPOSTA INICIAL

12.4.1. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições deste edital e conhecimento satisfatório de todas as informações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

12.4.2. Os valores da proposta devem contemplar todos os custos diretos e indiretos.

12.4.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.4.4. Os preços unitários devem ser compatíveis com os custos referenciais (SINAPI), sob pena de análise de exequibilidade/sobrepreço.

12.4.5. A Administração poderá realizar inspeções para verificar a veracidade das informações declaradas sobre instalações e equipamentos.

13. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

13.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS À ANÁLISE DAS PROPOSTAS

13.1.1. Após a abertura das propostas iniciais recebidas eletronicamente pelo sistema, proceder-se-á à análise preliminar de conformidade formal e material, à luz dos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, observando-se o rito procedimental compatível com o modo de disputa fechado e aberto, em estrita observância às prescrições normativas do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. A análise das propostas terá como escopo verificar o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, contemplando não apenas a compatibilidade do preço global ofertado com o valor estimado para a contratação, mas também a adequação dos preços unitários, a viabilidade técnica da solução proposta e a conformidade com os requisitos formais e materiais discriminados no item 12 deste instrumento convocatório.

13.1.3. O julgamento técnico das propostas será realizado pelo Agente de Contratação, com o auxílio indispensável da equipe de apoio técnico da Prefeitura Municipal da Canarana/BA, mediante análise metódica de todos os elementos exigidos, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o critério de julgamento estabelecido.

13.2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.2.1. Serão desclassificadas, com fulcro no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis que comprometam a compreensão, a validade ou a viabilidade da proposta;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos, especialmente aquelas contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis;
- f) Omitirem ou deixarem de apresentar qualquer um dos documentos elencados no item 12.3.1 deste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

g) Contemplarem valores que não atendam aos pisos salariais estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria.

13.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

13.2.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do art. 59, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. DA METODOLOGIA PARA AFERIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

13.3.1. No caso da presente licitação, serão consideradas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

13.3.2. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global.

13.3.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhado no item 16.6 deste Edital.

13.4. DO PROCEDIMENTO PARA SUSPENSÃO DA SESSÃO E ANÁLISE TÉCNICA

13.4.1. Após a etapa competitiva e ordenação das propostas, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública para análise mais detalhada da proposta classificada em primeiro lugar, encaminhando-a à equipe técnica para avaliação.

13.4.2. A suspensão da sessão será formalizada em ata, com indicação da data e horário previstos para sua retomada.

13.4.3. A convocação para a sessão de retomada será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4.4. Caso a proposta melhor classificada seja desclassificada, proceder-se-á à análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

13.5. Da Análise Técnica e Procedimentos Complementares

13.5.1. A análise técnica da proposta melhor classificada compreenderá a verificação da compatibilidade do preço global e unitários com o estimado, consistência dos quantitativos, composição de custos, BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

13.5.2. Após a análise técnica, o setor técnico emitirá parecer fundamentado, indicando os motivos de aceitação ou rejeição da proposta.

13.5.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente.

13.5.4. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual.

13.5.5. As diligências serão lavradas em ata circunstanciada.

13.6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.6.1. A simples participação na licitação implica na aceitação integral das condições deste Edital.

13.6.2. O julgamento das propostas será realizado em observância ao disposto no art. 34, inciso §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6.3. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á por sorteio, em ato público.

13.6.4. O resultado da análise e julgamento das propostas constará em ata circunstanciada, disponibilizada no sistema eletrônico e no PNCP.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES QUANTO À FORMALIZAÇÃO DOCUMENTAL

14.1.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação, conforme arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão apresentados exclusivamente pelo licitante declarado vencedor, após convocação. De forma facultativa poderá o licitante já anexá-los no momento que anexa a proposta de preço.

14.1.2. A documentação habilitatória poderá ser acostada aos autos em cópias autenticadas, cópias simples com apresentação dos originais para conferência, ou em formato eletrônico com certificação digital ICP-Brasil.

14.1.3. O prazo para apresentação dos documentos habilitatórios será definido pelo Agente de Contratação, poderá ser de até 02 (duas) horas podendo ser prorrogado por igual período em caso de impossibilidade técnica comprovada pelo licitante, ou verificada pela administração pública.

14.1.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

14.2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

- a) No caso de empresário individual: cédula de identidade e inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.
- b) No caso de sociedade empresária ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) No caso de microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, e registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

14.2.2. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e comprovar que o ramo de atividade é compatível com o objeto.

14.2.3. A inobservância das exigências acarretará a inabilitação do licitante.

14.2.4. O Agente de Contratação poderá relevar falhas meramente formais.

14.3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.3.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a que estiver vinculada, pertinente ao objeto da licitação.
- b) Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, demonstrando Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à execução de serviços de engenharia com características semelhantes ao objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE EXIGIDA (50% DO TOTAL ORÇADO)
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	m²	778,02
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO	KWP	14,095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, INCLUINDO AS ADEQUAÇÕES DAS SUBESTAÇÕES EXISTENTES. (PE03/2023 SEINFRA)		
ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	m²	204,64
TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 20MM, FSUP.=NÃO PINTADA, FINF.=FILME ALUM. BCO, TP40 - 2 X 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILA	m²	204,64

c) Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, demonstrando a execução de serviços de engenharia com características semelhantes ao objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE EXIGIDA (50% DO TOTAL ORÇADO)
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	m²	778,02
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, INCLUINDO AS ADEQUAÇÕES DAS SUBESTAÇÕES EXISTENTES. (PE03/2023 SEINFRA)	KWP	14,095
ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	m²	204,64
TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 20MM, FSUP.=NÃO PINTADA, FINF.=FILME ALUM. BCO, TP40 - 2 X 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILA	m²	204,64

d) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

e) Declaração indicando o pessoal técnico, as instalações e o aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

f) Declaração formal dos profissionais indicados pelo licitante, com anuência expressa destes, manifestando disponibilidade para participar da execução dos serviços.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações.

h) Relação explícita dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico.

14.3.2. A exigência de comprovação de experiência anterior referente às parcelas de maior relevância é fundamental para a adequada execução do objeto.

14.3.3. Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional será admitido o somatório de atestados, desde que cada atestado contemple execução mínima pertinentes ao objeto licitado.

14.3.4. Atestados de entidades estrangeiras devem ser traduzidos por tradutor juramentado.

14.3.5. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro no CREA/CAU no momento da assinatura do contrato.

14.3.6. Os profissionais indicados deverão participar dos serviços, admitindo-se substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, com aprovação da Administração.

14.3.7. Em caso de atestado emitido em favor de consórcio, observar os §§10, 11 e 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.8. Não serão admitidos atestados de profissionais que tenham dado causa a sanções.

14.3.9. O edital poderá admitir, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% do objeto.

14.3.10. A inobservância das exigências de qualificação técnica acarretará a inabilitação.

14.4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.4.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação da regularidade do licitante.

14.4.2. Para comprovação, o licitante deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- h) Declaração de não emprego de menor em condição irregular.

14.4.3. As provas de regularidade poderão ser substituídas por certidão positiva com efeito de negativa.

14.4.4. As certidões terão validade conforme nelas consignado ou por 90 dias.

14.4.5. A habilitação fiscal, social e trabalhista deve ser comprovada individualmente.

14.4.6. Para ME/EPPs, aplica-se o tratamento diferenciado para regularização posterior.

14.4.7. Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderá substituir documentos, se em vigor e contiver os documentos substituídos.

14.4.8. A consulta aos cadastros poderá ser realizada pelo Agente de Contratação.

14.4.9. A inobservância das exigências acarretará inabilitação, ressalvada diligência para sanar falhas.

14.5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.5.1. A habilitação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrados ou submetidos ao SPED, com Certidão de Regularidade Profissional do contabilista;
- b) Declaração, assinada por contador, atestando que o licitante atende aos seguintes índices econômicos (extraídos do último balanço):
 - b.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$;
 - b.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$;
 - b.3) Índice de Solvência Geral (ISG) $\geq 1,00$;
 - b.4) Índice de Endividamento (IE) $\leq 0,50$ (ou outro valor definido pela Administração, com justificativa).
- c) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira.

14.5.2. Os índices são necessários para demonstrar a capacidade financeira da licitante.

14.5.3. Limitação ao último exercício para empresas constituídas há menos de 2 anos.

14.5.4. Empresas constituídas no exercício em curso apresentarão balanço de abertura.

14.5.5. A avaliação dos balanços e demonstrações será conduzida com acuidade técnica.

14.5.6. A análise contábil avaliará a solidez e saúde financeira da empresa.

14.5.7. A inobservância das exigências acarretará inabilitação, ressalvadas diligências.

14.6. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

14.6.1. Os licitantes deverão apresentar, concomitantemente aos documentos de habilitação, as seguintes declarações (anexo IV – modelos de declarações):

a) Declaração de plenos conhecimentos e integral aceitação dos termos do edital;

b) Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação;

c) Declaração formal e expressa de que cumpre as exigências legais concernentes à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

d) Declaração expressa e incondicional de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

e) Declaração de que tomou pleno conhecimento do local de execução dos serviços e das condições e peculiaridades inerentes;

f) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

g) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

i) Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.

14.6.2. A ausência de qualquer declaração ou sua apresentação em desconformidade acarretará a inabilitação.

14.6.3. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da pessoa jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

14.6.4. A Administração poderá promover diligências para comprovar a veracidade das declarações.

14.6.5. As declarações constituem documentos autônomos e inderrogáveis.

15. DA ABERTURA DA SESSÃO

15.1. DOS ATOS INAUGURAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1.1. A sessão pública, em observância ao art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, dar-se-á mediante conexão remota na data e horário consignados no preâmbulo deste instrumento convocatório (Horário Oficial de Brasília/DF), operacionalizando-se por intermédio do sistema eletrônico <https://www.bnc.org.br>.

15.1.2. O ato inaugural do procedimento competitivo materializar-se-á com a abertura da sessão pelo Agente de Contratação, através do sistema eletrônico, franqueando aos interessados regularmente credenciados o acesso ao ambiente virtual.

15.1.3. Iniciada a sessão pública virtual, proceder-se-á à verificação da conformidade das propostas cadastradas, que permanecerão inacessíveis aos demais participantes e à Administração até a fase apropriada, conforme o modo de disputa fechado e aberto (art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022.)

15.2. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

15.2.1. O acesso ao ambiente virtual dar-se-á mediante chave de identificação e senha privativa, obtidas no credenciamento. É ônus do interessado a observância das datas e horários, bem como a manutenção de equipamentos e conexão adequados.

15.2.2. A perda de conexão do Agente de Contratação com o sistema eletrônico antes da etapa de envio de lances acarretará a suspensão automática do certame, com retomada assim que restabelecida a conexão, registrando-se em ata.

15.2.3. Caso a desconexão do Agente de Contratação perdure por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, com designação de nova data e horário.

15.2.4. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

15.3. DA CONDUÇÃO PROCEDIMENTAL DO CERTAME

15.3.1. A condução da sessão pública incumbirá ao Agente de Contratação designado, assessorado pela equipe de apoio, observando os princípios legais.

15.3.2. Compete ao Agente de Contratação, entre outros: verificar a conformidade das propostas; dirigir a etapa competitiva; analisar a efetividade das propostas; realizar negociação; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas; adotar decisões quanto à aceitação da proposta vencedora; conduzir

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

15.3.3. Constatada a prática de ato manifestamente protelatório, fraudulento ou atentatório à dignidade do certame, o Agente de Contratação poderá excluir o licitante do procedimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.3.4. A sessão pública poderá ser suspensa por decisão fundamentada do Agente de Contratação em caso de problema técnico ou caso fortuito.

15.4. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO E REGISTROS PROCEDIMENTAIS

15.4.1. Todos os atos praticados durante a sessão pública serão formalmente registrados em sistema eletrônico.

15.4.2. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública, consignando todos os fatos relevantes.

15.4.3. A ata da sessão pública será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema eletrônico.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. DOS PROCEDIMENTOS ATINENTES À ANÁLISE PRELIMINAR

16.1.1. Inaugurada a sessão pública e finalizado o prazo para recebimento das propostas, proceder-se-á à verificação preliminar das ofertas cadastradas.

16.1.2. A análise preliminar restringir-se-á à constatação da tempestividade e preservação do sigilo quanto à identidade dos proponentes (quando aplicável ao modo de disputa).

16.1.3. Será desclassificada, de plano, a proposta que permita a identificação do licitante antes da fase de disputa, se o modo de disputa assim o exigir.

16.1.4. Concluída a análise preliminar, o sistema eletrônico ordenará as propostas e informará aos licitantes a data e horário para início da fase de disputa de lances.

16.2. DA VERIFICAÇÃO SUBSTANCIAL DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

16.2.1. A análise técnica aprofundada das propostas (planilha orçamentária, composições de custos, cronograma, BDI) dar-se-á após a conclusão da fase de disputa, iniciando-se pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

16.2.2. O Agente de Contratação, com auxílio da equipe técnica de engenharia da Prefeitura Municipal da Canarana/BA, examinará a proposta do mais bem classificado, verificando sua aderência aos requisitos do item 12 e ao Termo de Referência e Memorial Descritivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

16.2.3. A análise da proposta melhor classificada compreenderá: compatibilidade do preço global e unitários com o estimado; consistência dos quantitativos; composição de custos, BDI e encargos sociais; e compatibilidade do cronograma físico-financeiro.

16.3. DAS DILIGÊNCIAS PARA SANEAMENTO DE VÍCIOS FORMAIS

16.3.1. Constatados vícios formais sanáveis, o Agente de Contratação poderá realizar diligências para saneamento, desde que não comprometam a substância da proposta nem alterem seu valor global.

16.3.2. Consideram-se vícios sanáveis: erros de cálculo sanáveis; inconsistências não significativas entre planilhas; omissões ou contradições em documentos anexos complementares; ausência de assinatura em documento ou assinatura por pessoa sem legitimidade formalmente comprovada; outras impropriedades que não comprometam a seriedade da proposta.

16.3.3. As diligências para saneamento de vícios formais deverão ser respondidas no prazo de até 2 (duas) horas (ou outro prazo razoável definido pela Administração).

16.3.4. A formalização da diligência dar-se-á por mensagem no sistema eletrônico.

16.3.5. As informações complementares limitar-se-ão aos pontos questionados, vedada alteração substancial da proposta original.

16.4. DAS DILIGÊNCIAS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

16.4.1. Havendo indícios de inexecuibilidade, ou necessidade de esclarecimentos sobre a viabilidade econômica, poderá ser efetuada diligência específica.

16.4.2. Serão consideradas presumivelmente inexecuíveis propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

16.4.3. O licitante deverá demonstrar a exequibilidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, por meios como: planilha detalhada de custos; comprovação de custos de insumos coerentes com o mercado; demonstração de coeficientes de produtividade compatíveis; comprovação de condições excepcionalmente favoráveis.

16.4.4. A diligência será instaurada por mensagem no sistema eletrônico.

16.4.5. A não demonstração da exequibilidade no prazo ou a inviabilidade econômica levará à desclassificação da oferta.

16.5. DAS CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.5.1. Serão desclassificadas as propostas que: contiverem vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas; apresentarem preços inexecuíveis ou acima do orçamento estimado; não tiverem sua exequibilidade demonstrada; apresentarem desconformidade insanável com o edital; ou não atenderem aos pisos salariais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

16.5.2. Havendo desclassificação, examinar-se-á a proposta subsequente.

16.5.3. A desclassificação será fundamentada, registrada em ata e comunicada ao licitante.

16.6. DA GARANTIA ADICIONAL PARA PROPOSTAS COM VALORES REDUZIDOS

16.6.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

16.6.2. A garantia adicional deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

16.6.3. A garantia adicional poderá ser prestada nas mesmas modalidades da garantia contratual ordinária.

17. DO MODO DE DISPUTA

17.1. DA DEFINIÇÃO E FUNDAMENTOS NORMATIVOS DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

17.1.1. O procedimento licitatório adotará o modo de disputa FECHADO E ABERTO, conforme art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022.

17.1.2. A opção pelo modo de disputa fechado e aberto fundamenta-se na conjugação das vantagens de ambos os sistemas para obtenção da proposta mais vantajosa.

17.2. DA SISTEMÁTICA PROCEDIMENTAL DA ETAPA FECHADA

17.2.1. A etapa inicial caracteriza-se pela apresentação de propostas fechadas pelos licitantes via sistema eletrônico.

17.2.2. As propostas permanecerão em sigilo até o momento designado para abertura simultânea.

17.2.3. Findo o prazo, o sistema procederá à abertura automática e simultânea das propostas.

17.2.4. A classificação preliminar das propostas será automática pelo sistema (menor preço global).

17.2.5. O sistema selecionará para a etapa de lances as propostas classificadas até o limite de 3 (três) ofertas, e todas as empatadas nesta posição.

17.2.6. Com menos de 3 (três) propostas, todas as classificadas passarão à fase subsequente.

17.3. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA ETAPA ABERTA

17.3.1. A etapa competitiva de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, prorrogáveis automaticamente por 2 (dois) minutos caso haja lance nos últimos 2 (dois) minutos do período, e assim sucessivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

17.3.2. Durante a etapa competitiva, os licitantes selecionados poderão formular lances sucessivos, observando:

- a) Lances com 2 (duas) casas decimais, representando decréscimo em relação ao menor lance anterior.
- b) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.
- c) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- d) O Agente de Contratação poderá excluir lance manifestamente inexequível.
- e) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado.
- f) Será admitido o envio de lances intermediários.

17.3.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo motivo justificado e aceito.

17.4. DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE DESCONEXÃO

17.4.1. Desconexão do Agente de Contratação durante a etapa competitiva: o sistema permanecerá acessível. Ao retornar, o Agente dará prosseguimento, se a desconexão não exceder 60 minutos.

17.4.2. Se a desconexão do Agente de Contratação exceder 60 minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação.

17.4.3. Desconexão de licitante não prejudicará a conclusão da sessão, desde que não inviabilize a participação ampla e isonômica.

17.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.5.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará as propostas em ordem crescente de valores.

17.5.2. A ordenação final considerará:

- a) se houve participação ampla na fase de lances, o valor do último lance válido;
- b) se não, o valor da proposta inicial (exceto para quem ofertou lances válidos).

17.5.3. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

- a) disputa final (nova proposta fechada);
- b) avaliação do desempenho contratual prévio;
- c) desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres;
- d) desenvolvimento de programa de integridade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

e) sorteio.

17.5.4. Os critérios das alíneas "b", "c" e "d" do subitem anterior somente serão aplicados se o empate não for resolvido pela preferência de ME/EPP.

17.6. DOS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES À CLASSIFICAÇÃO

17.6.1. Após a ordenação, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta ao licitante mais bem classificado para obter melhor proposta, conforme art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

17.6.2. A negociação será pelo sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais.

17.6.3. Finalizada a negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar.

17.6.4. Considerada aceitável, solicitará a documentação de habilitação.

18. DA FASE DE LANCES

18.1. DOS FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS REGENTES DA ETAPA COMPETITIVA

18.1.1. A fase de lances visa à obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os imperativos da Lei nº 14.133/2021.

18.1.2. Orienta-se pela máxima competitividade.

18.2.3. Problemas técnicos no sistema eletrônico podem levar à suspensão da sessão.

18.3.4. Desconexão individual de licitante não ensejará suspensão da sessão.

19. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. Dos Fundamentos Jurídico-normativos e Critérios Objetivos de Julgamento

19.1.1. O julgamento observará os arts. 33 a 59 da Lei nº 14.133/2021, com critério de menor preço global.

19.1.2. Pautar-se-á pelo princípio do julgamento objetivo.

19.1.3. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou para esclarecimentos.

19.1.4. A diligência será formalizada via sistema, com prazo para resposta.

19.1.5. Não se admitirá juntada de documentos que deveriam constar originariamente da proposta, nem alteração substancial.

19.2. DA DECISÃO FINAL DE JULGAMENTO E ATOS SUBSEQUENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

19.2.1. Findo o exame, o Agente de Contratação proferirá decisão fundamentada sobre aceitação ou rejeição da proposta.

19.2.2. Declarada aceita, convocará para habilitação.

19.2.3. Em caso de rejeição, convocará o subsequente.

19.2.4. Vícios sanáveis poderão ser objeto de diligência.

19.2.5. A decisão final será fundamentada.

20. DA NEGOCIAÇÃO E DO DESEMPATE

20.1. DOS PRESSUPOSTOS JURÍDICO-NORMATIVOS DA FASE NEGOCIAL

20.1.1. Após a classificação provisória, haverá negociação com o primeiro classificado para obter condições mais vantajosas (art. 61 da Lei nº 14.133/2021).

20.1.2. A negociação é poder-dever funcional.

20.1.3. O procedimento será público, permitindo acompanhamento pelos demais licitantes.

20.2. DA OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DA NEGOCIAÇÃO

20.2.1. O Agente de Contratação encaminhará contraproposta via sistema.

20.2.2. A contraproposta poderá visar: redução do preço global; melhorias nas condições de execução; antecipação de prazos; outras condições benéficas.

20.2.3. A recusa em negociar não implica desclassificação automática, salvo se o preço final permanecer superior ao estimado.

20.2.4. Prazo para resposta à contraproposta: 2 (duas) horas (ou outro definido).

20.2.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, se o primeiro for desclassificado.

21. DA ANÁLISE DE EFETIVIDADE DA PROPOSTA

21.1. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ANÁLISE DE EFETIVIDADE

21.1.1. A análise de efetividade da proposta visa verificar a compatibilidade da oferta com os parâmetros legais e editalícios, assegurando a plausibilidade executória, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.2. Constitui ato vinculado quanto à realização e discricionário quanto ao conteúdo material.

21.1.3. Pressupõe a conjunção de adequabilidade formal, viabilidade técnica, exequibilidade econômico-financeira e conformidade jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

21.2. DOS PRESSUPOSTOS TÉCNICO-MATERIAIS DA ANÁLISE DE EFETIVIDADE

21.2.1. A análise de efetividade compreenderá:

- a) Adequação técnica da solução proposta às especificações do Termo de Referência e Memorial Descritivo;
- b) Compatibilidade do preço global ofertado com o valor referencial estimado;
- c) Conformidade dos preços unitários propostos com os valores paradigmáticos;
- d) Exequibilidade econômico-financeira da proposta (considerando o limite de 75% do valor orçado);
- e) Consistência das planilhas orçamentárias, composições de custos e cronograma;
- f) Atendimento aos pisos salariais e encargos sociais;
- g) Conformidade com as exigências formais e materiais do item 12.

21.3. DA OPERACIONALIZAÇÃO PROCEDIMENTAL DA ANÁLISE DE EFETIVIDADE

21.3.1. O procedimento ocorrerá após a fase de negociação, com análise técnica detalhada.

21.3.2. A sessão poderá ser suspensa para análise.

21.3.3. Diligências poderão ser realizadas para aferir exequibilidade ou obter esclarecimentos.

21.3.4. Em caso de indícios de inexecutabilidade, o licitante deverá demonstrar a viabilidade da oferta.

21.3.5. Propostas com valores incompatíveis com custos trabalhistas e encargos sociais serão consideradas inexequíveis.

21.4. DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE EFETIVIDADE E PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES

21.4.1. Concluída a análise, será emitido parecer fundamentado.

21.4.2. Em caso de efetividade, convoca-se para habilitação.

21.4.3. Em caso de inefetividade, desclassifica-se a proposta e analisa-se a subsequente.

21.4.4. A decisão será registrada e comunicada, assegurado o contraditório e ampla defesa.

21.4.5. A declaração de proposta vencedora provisória não implica direito à adjudicação automática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

22. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1. DOS ASPECTOS PRELIMINARES E FUNDAMENTOS JURÍDICO-NORMATIVOS

22.1.1. A análise dos documentos habilitatórios é ato vinculado, verificando o atendimento aos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e ao item 14 deste Edital.

22.1.2. O exame visa aferir a aptidão jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

22.1.3. A decisão observará os princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo e devido processo legal.

22.2. DO ITER PROCEDIMENTAL PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

22.2.1. Após a declaração de efetividade da proposta, o licitante será convocado para apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado (conforme item 14.1.3).

22.2.2. Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

22.2.3. A análise seguirá as categorias documentais do item 14 (jurídica, técnica, fiscal/social/trabalhista, econômico-financeira e declarações).

22.2.4. Será elaborado relatório circunstanciado da análise.

22.3. DAS DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAÇÃO HABILITATÓRIA

22.3.1. Poderão ser promovidas diligências para esclarecer, complementar ou confirmar informações, ou sanar erros formais.

22.3.2. Diligências não permitem inclusão de documentos que deveriam constar originariamente, salvo para ME/EPP quanto à regularidade fiscal/trabalhista.

22.3.3. Diligências serão formalizadas via sistema com prazo para resposta.

22.3.4. Respostas e documentos de diligências integrarão o processo.

22.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

22.4.1. ME/EPPs poderão regularizar documentação fiscal e trabalhista tardiamente.

22.4.2. Prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável) para regularização, após declaração de vencedor.

22.4.3. O benefício pressupõe apresentação tempestiva de todos os documentos, mesmo com restrição.

22.4.4. A não regularização no prazo implica decadência do direito à contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

22.5. DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA HABILITAÇÃO E DA INABILITAÇÃO

22.5.1. Concluída a análise, o Agente de Contratação proferirá decisão fundamentada.

22.5.2. Em caso de habilitação, encerra-se a fase e prossegue-se para adjudicação/homologação.

22.5.3. Em caso de inabilitação, a decisão será motivada e comunicada ao licitante.

22.5.4. A inabilitação implica preclusão do direito à adjudicação, salvo recurso.

22.5.5. Ocorrendo inabilitação, analisa-se a proposta e habilitação do licitante subsequente.

22.6. DO PROCESSAMENTO DAS INIDONEIDADES SUPERVENIENTES

22.6.1. Fato superveniente que desabone a idoneidade ou capacidade do habilitado pode invalidar a habilitação ou revogar a adjudicação.

22.6.2. Abertura de procedimento para apuração não suspende automaticamente a licitação.

22.6.3. Superveniência de fatos impeditivos pode levar à anulação dos atos.

23. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. DO PRAZO E FORMALIDADES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1.1. O licitante declarado vencedor (após lances, negociação e habilitação) deverá apresentar sua proposta final adequada ao último lance ofertado, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação que poderá ser de até 72 horas, sob pena de desclassificação.

23.1.2. A proposta vencedora vincula o proponente às condições ofertadas.

23.1.3. Deverá ser apresentada em formato digital com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil).

23.2. DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PROPOSTA VENCEDORA

23.2.1. A proposta vencedora deverá conter, no mínimo:

- a) Carta de Apresentação da Proposta Vencedora (reafirmando preço global, prazo de execução e validade);
- b) Planilha Orçamentária adequada ao valor final;
- c) Composição de Preços Unitários ajustada;
- d) Cronograma Físico-Financeiro ajustado;
- e) Composição do BDI (confirmando o percentual ofertado);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

f) Detalhamento dos Encargos Sociais (confirmando o percentual ofertado).

23.3. DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS INTEGRANTES DA PROPOSTA VENCEDORA

23.3.1. A proposta vencedora deverá ser acompanhada das declarações já exigidas no item 12.3.1, devidamente atualizadas se necessário, e quaisquer outras que se façam pertinentes à fase final.

23.4. DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

23.4.1. A proposta vencedora será analisada quanto à sua conformidade formal e material.

23.4.2. Erros materiais ou inconsistências formais que não alterem o valor global poderão ser saneados por diligência.

23.4.3. Correções serão feitas mediante apresentação de nova documentação digital.

23.4.4. A não apresentação ou desconformidade insanável levará à desclassificação.

23.5. DOS EFEITOS JURÍDICOS DA PROPOSTA VENCEDORA

23.5.1. A proposta vencedora integra o futuro contrato.

23.5.2. O descumprimento das condições da proposta vencedora na execução caracteriza inadimplemento.

23.5.3. A apresentação da proposta vencedora implica aceitação plena do edital e vincula o proponente.

24. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

24.1. DA NATUREZA JURÍDICA E PRESSUPOSTOS RECURSAIS

24.1.1. O recurso administrativo, conforme art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, é o instrumento para manifestar inconformismo contra decisões administrativas no processo licitatório, fundamentado no direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, CF).

24.1.2. A admissibilidade do recurso requer: legitimidade e interesse recursal, tempestividade, regularidade formal, fundamentação fático-jurídica e pedido de reforma ou invalidação do ato.

24.1.3. São decisões recorríveis:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

24.2. DOS ASPECTOS PROCEDIMENTAIS E PRAZOS RECURSAIS

24.2.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão em 3 (três) dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior. Esta terá 10 (dez) dias úteis para decisão.

24.2.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, durante a sessão pública, após o Agente de Contratação declarar o vencedor do certame. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

24.2.3. A manifestação de intenção de recurso deverá ser registrada no sistema eletrônico, indicando contra qual decisão o licitante deseja recorrer e os respectivos fundamentos. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a motivadamente.

24.2.4. O prazo para contrarrazões é de 3 (três) dias úteis da intimação ou divulgação da interposição do recurso.

24.2.5. O recurso deve ser escrito, fundamentado, com pedido claro, e apresentado exclusivamente por meio eletrônico, no campo próprio do sistema.

24.2.6. O recurso terá efeito suspensivo, podendo o recorrente solicitar a sua concessão se não for automático, demonstrando *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, a ser apreciado em 5 (cinco) dias úteis (art. 168 da Lei nº 14.133/2021).

24.2.8. Se concedido efeito suspensivo, o procedimento aguardará o julgamento do recurso.

24.2.9. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes para impugnação em 3 (três) dias úteis.

24.3. DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO E DA APRECIÇÃO RECURSAL PELA AUTORIDADE SUPERIOR

24.3.1. Recebido o recurso, o agente de contratação realizará juízo de retratação em 3 (três) dias úteis.

24.3.2. Mantida a decisão, remeterá à autoridade superior com informações e manifestação.

24.3.3. A autoridade superior examinará a matéria de forma holística, podendo conhecer de questões não suscitadas.

24.3.4. A decisão final será proferida em 10 (dez) dias úteis e conterá: relatório, fundamentação jurídica, dispositivo decisório, indicação dos fundamentos e data/assinatura.

24.4. DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO JULGAMENTO RECURSAL

24.4.1. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.4.2. O não conhecimento ou desprovemento do recurso implicará prosseguimento do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

24.4.3. A decisão recursal é terminativa na esfera administrativa, ressalvada a competência revisional da autoridade máxima.

24.4.4. É vedada a interposição de recurso hierárquico contra a decisão da autoridade superior.

24.5. DOS ASPECTOS INCIDENTAIS E COMPLEMENTARES

24.5.1. Recurso em desacordo com o edital não será conhecido.

24.5.2. Acolhimento de recurso não implica necessariamente invalidação integral do procedimento.

24.5.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, em dias de expediente normal.

24.5.4. Prazos podem ser dilatados até o dobro, por interesse público ou caso fortuito/força maior.

24.5.5. Ausência de recurso leva à adjudicação e homologação.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. DA DEFINIÇÃO E PROCEDIMENTOS:

25.1.1. Finalizado o procedimento licitatório, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor pelo Agente de Contratação (após recursos) ou pela autoridade competente, conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

25.1.2. A homologação do resultado somente se efetivará após a adjudicação e análise da regularidade dos atos.

25.2. DOS EFEITOS JURÍDICOS:

25.2.1. A adjudicação e homologação não criam, por si sós, relação obrigacional, formalizada apenas com a assinatura do contrato.

25.2.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.

25.3. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

25.3.1. Previamente à homologação, a autoridade competente poderá: determinar saneamento de irregularidades; anular o procedimento por vício insanável; revogar por conveniência e oportunidade; ou solicitar diligências.

25.3.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato implicará perda do direito à contratação e sanções.

25.4. DA FORMALIZAÇÃO COMPLEMENTAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

25.4.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada mediante celebração do instrumento contratual (conforme Minuta - Anexo VI), observadas as condições do edital e proposta.

26. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

26.1. DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES:

26.1.1. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sanções.

26.1.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF, CEIS, CNEP e demais cadastros.

26.1.3. Em caso de irregularidade, o licitante será notificado para regularização em 03 (três) dias úteis.

26.2. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

26.2.1. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a pedido justificado.

26.2.2. O contrato será assinado preferencialmente em meio eletrônico ou presencialmente, juntando-se: procuração (se aplicável); comprovante da garantia contratual; ART/RRT do objeto.

26.2.3. Se o convocado não assinar, a Administração poderá: convocar os remanescentes ou revogar a licitação.

26.3. DAS CONSEQUÊNCIAS DA RECUSA NA ASSINATURA:

26.3.1. A recusa injustificada sujeita o adjudicatário a: multa de 10% do valor da contratação; impedimento de licitar e contratar com o Município da Canarana de até 3 anos; e outras sanções cabíveis.

26.4. DA CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTES:

26.4.1. Se nenhum licitante aceitar, a Administração poderá: convocar os remanescentes para negociação ou adjudicar nas condições ofertadas pelos remanescentes.

26.4.2. Sanções por recusa não se aplicam aos remanescentes que não aceitarem a convocação para negociação.

26.5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

26.5.1. O contrato mencionará as partes, finalidade, ato autorizativo, número do processo e sujeição às normas e cláusulas.

26.5.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes ficam liberados dos compromissos.

26.5.3. Integram o contrato o Edital, anexos e proposta vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

27. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

27.1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

27.1.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com prazo de execução dos serviços de 08 (oito) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

27.1.2. A eficácia do contrato condiciona-se à publicação de seu extrato no PNCP e no Diário Oficial do Município da Canarana.

27.1.3. O prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência.

27.2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

27.2.1. Os prazos poderão ser prorrogados, mediante termo aditivo e justificativa, nas hipóteses do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 (alterações de projeto, fato excepcional, interrupção por ordem da Administração, aumento de quantidades, impedimento por fato de terceiro, omissão ou atraso da Administração).

27.2.2. Pleito de prorrogação deve ser protocolado com antecedência de 30 dias, salvo caso fortuito/força maior nos 10 dias da ocorrência.

27.2.3. Apreciação pela autoridade competente, após manifestação técnica.

27.3. Dos Requisitos Formais para Prorrogação:

27.3.1. Requisitos: interesse público; manutenção das condições de habilitação; manifestação da Contratada ou requerimento; inexistência de sanção impeditiva; cronograma atualizado; manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; aprovação da assessoria jurídica.

27.3.2. Prorrogação formalizada por termo aditivo.

27.4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

27.4.1. Prorrogação não exime de penalidades por atrasos anteriores injustificados.

27.4.2. Extrapolação injustificada dos prazos ensejará sanções.

27.4.3. Pedidos de prorrogação protelatórios serão indeferidos.

28. DAS CLÁUSULAS DE REAJUSTAMENTO

28.1. DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS:

28.1.1. O reajustamento de preços visa à preservação do valor real da contraprestação, não se aplicando a Atas de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

28.1.2. Aplicável após 12 (doze) meses da data-base do orçamento (Março/2025, conforme ETP), com periodicidade anual (Lei nº 10.192/2001 e art. 124, II, Lei nº 14.133/2021).

28.1.3. Se a vigência inicial for inferior a 12 meses, o reajuste só caberá em caso de prorrogação que ultrapasse este marco, mediante requerimento.

28.2. DOS ÍNDICES APLICÁVEIS E FÓRMULA DE CÁLCULO:

28.2.1. O índice de reajuste será o SINAPI ou ORSE específico para o setor ou um índice geral da construção civil como o INCC, a ser definido pela Administração da Canarana. Em caso de descontinuidade, será utilizado índice substituto.

28.2.2. Fórmula: $R = V \times [(I - I_o) / I_o]$, onde: R = valor do reajuste; V = valor contratual da parcela a reajustar; I_o = índice inicial (data-base do orçamento: Abril/2025); I = índice na data do reajustamento (mês de aniversário de 12 meses da data-base).

28.2.3. Aplicação sobre parcelas não executadas, vedado reajuste retroativo sobre o já executado.

28.3. Dos Procedimentos para Concessão do Reajustamento:

28.3.1. Requerimento formal do contratado em até 60 dias após o implemento da condição temporal, sob pena de preclusão.

28.3.2. Instrução do pleito com: memória de cálculo; comprovação de execução regular; demonstração da variação de custos (se aplicável para revisão, não para reajuste por índice); declaração de ciência da necessidade de adequação do cronograma.

28.3.3. Metodologia para apuração dos índices:

- I. (janeiro e fevereiro/2025);
- II. (mês de aniversário de 12 meses da data-base);
- III. uso de índices definitivos.

28.4. DA FORMALIZAÇÃO DO REAJUSTAMENTO:

28.4.1. Formalizado por apostilamento (art. 136, I, Lei nº 14.133/2021).

28.4.2. Concessão condicionada à análise e aprovação da autoridade competente.

28.4.3. Efeitos financeiros a partir do implemento do direito ou do protocolo do pedido, se posterior.

29. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

29.1. DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS POR ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

29.1.1. A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato (art. 125, Lei nº 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

29.1.2. Supressões por acordo podem exceder 25% (art. 125, §1º).

29.1.3. O conjunto de acréscimos e supressões será calculado individualmente sobre o valor inicial atualizado.

29.1.4. Alterações formalizadas por termo aditivo, salvo apostilamento (art. 136).

29.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

29.2.1. Visa preservar a equivalência material das prestações, recompondo preços devido a eventos extraordinários e imprevisíveis (art. 124, II, 'd', Lei nº 14.133/2021).

29.2.2. Caracteriza-se por: evento extraordinário, superveniente, externo à vontade das partes; imprevisibilidade ou previsibilidade com consequências incalculáveis; não enquadramento em caso fortuito/força maior alocado ao particular; álea econômica extraordinária; nexos causal com oneração excessiva; impossibilidade de cumprimento nas condições originais.

29.2.3. Hipóteses: fato do príncipe; fato da administração; teoria da imprevisão; caso fortuito/força maior (se não alocado ao contratado); criação/modificação de tributos ou encargos legais com repercussão nos preços.

29.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

29.3.1. Solicitação formal pela parte interessada, com descrição do desequilíbrio, impacto financeiro e documentação probatória (planilha comparativa, comprovação do evento, notas fiscais/cotações, memória de cálculo, contratos similares, declaração de manutenção dos demais custos).

29.3.2. Apreciação pela autoridade competente em até 60 dias, após manifestações técnica e jurídica.

29.3.3. Deferimento formalizado por termo aditivo, com adequação orçamentária. Vedados efeitos financeiros retroativos ao reconhecimento do desequilíbrio.

29.3.4. Recomposição alcançará exclusivamente componentes de custos afetados.

29.4. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

29.4.1. Diferença percentual entre valor do contrato e preço de referência não pode ser reduzida em favor do contratado por aditivos que modifiquem planilha, salvo para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro.

29.4.2. Distribuição de riscos conforme art. 103 da Lei nº 14.133/2021 e Matriz de Riscos.

29.4.3. Solicitações protelatórias ou infundadas serão indeferidas.

30. DAS CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

30.1. Das Disposições Fundamentais:

30.1.1. A licitação e o contrato incorporarão diretrizes de sustentabilidade para os serviços de construção.

30.1.2. A Contratada adotará práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de construção, buscando o menor impacto ambiental possível.

30.1.3. As medidas considerarão o ciclo de vida dos materiais empregados e resíduos gerados (art. 34, §1º).

30.2. Da Gestão de Resíduos:

30.2.1. A Contratada elaborará e implementará Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para os resíduos gerados nas manutenções, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.

30.2.2. O PGRCC contemplará: identificação e quantificação dos resíduos (entulho, tintas, solventes, materiais elétricos/hidráulicos substituídos etc.); procedimentos para segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada (reutilização, reciclagem, aterros licenciados); ações de sensibilização.

30.2.3. Apresentação mensal de relatório de acompanhamento do PGRCC com comprovantes de destinação.

30.3. Da Eficiência Energética e Economia de Recursos (nos locais de trabalho e no uso de materiais):

30.3.1. Práticas: uso de equipamentos eficientes; redução do consumo de água e energia nos canteiros temporários (se houver) ou durante as intervenções; aproveitamento de luz natural nas intervenções; uso de lâmpadas LED nas substituições, quando especificado.

30.3.2. Registro e controle do consumo de recursos nos locais de apoio à construção.

30.4. Dos Materiais e Insumos Sustentáveis (aplicável à aquisição de materiais para as manutenções):

30.4.1. Priorizar materiais de origem local, com menor impacto ambiental (ex: tintas à base de água, madeira de reflorestamento certificada para reparos em esquadrias), desde que atendam às especificações técnicas.

30.4.2. Produtos com certificação ambiental, quando exigido em projeto ou especificação.

30.4.3. Madeira utilizada em reparos deve ter origem legal comprovada (DOF ou similar).

30.4.4. Produtos florestais de origem nativa de fornecedores cadastrados no CTF/IBAMA.

30.5. Das Práticas de Logística Reversa (para materiais descartados durante as manutenções):

30.5.1. Implementar logística reversa para: embalagens de produtos químicos (tintas, solventes); pneus de veículos da obra (se aplicável); pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes substituídas; resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (fios, disjuntores etc.); outros produtos sujeitos à logística reversa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

30.5.2. Comprovar destinação adequada dos materiais.

30.6. Do Sistema de Captação de Águas Pluviais (Se o objeto incluir manutenção ou instalação de tais sistemas em algum prédio específico).

30.6.1. Caso o escopo da manutenção envolva sistemas de captação de água pluvial, executar conforme projeto e NBR 15.527/2019.

30.7. Das Medidas de Controle Ambiental no Canteiro (ou locais de intervenção):

30.7.1. Implementar: controle de poeira (umectação); uso de equipamentos com controle de ruído; proteção de áreas verdes adjacentes; prevenção de contaminação do solo e água por produtos químicos utilizados na manutenção; limpeza e recuperação de áreas afetadas pelas intervenções.

30.8. Da Fiscalização e Comprovação:

30.8.1. Fiscalização específica do cumprimento das cláusulas de sustentabilidade.

30.8.2. Manutenção de "Diário de Sustentabilidade" para registro das ações.

30.8.3. Comprovação do atendimento como requisito para recebimento dos serviços.

30.9. Das Consequências do Descumprimento:

30.9.1. Descumprimento configura infração contratual, sujeitando a sanções.

30.9.2. Notificação para sanar irregularidades.

30.9.3. Reincidência pode caracterizar inexecução parcial e ensejar rescisão.

31. DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

31.1. Das Disposições Gerais e Fundamentos Legais:

31.1.1. Gestão e fiscalização exercidas por representantes da Administração (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

31.1.2. Designação formal dos agentes, publicada antes da ordem de serviço.

31.1.3. Agentes de fiscalização atuarão com autonomia técnico-funcional.

31.2. Da Designação dos Agentes de Fiscalização:

31.2.1. Equipe composta por: Gestor do Contrato; Fiscal Técnico (Engenheiro Civil/Arquiteto da Prefeitura da Canarana); Fiscal Administrativo.

31.2.2. Agentes devem preencher requisitos de qualificação e experiência. Possibilidade de substitutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

31.2.3. Administração poderá designar equipe de apoio à fiscalização.

31.3. Das Atribuições do Gestor do Contrato:

31.3.1. Coordenar fiscalização; promover interlocução com a Contratada; gerenciar riscos; analisar pleitos (alterações, prorrogações, reequilíbrio); instruir processos sancionatórios; coordenar atos para modificação ou extinção do contrato; elaborar relatórios gerenciais; verificar manutenção das condições de habilitação.

31.4. Das Atribuições do Fiscal Técnico:

31.4.1. Acompanhar execução física dos serviços de manutenção; realizar medições; verificar qualidade de materiais e serviços; registrar ocorrências no diário de obras; determinar correções; realizar controle tecnológico (se aplicável); verificar cronograma; participar dos recebimentos.

31.5. Das Atribuições do Fiscal Administrativo:

31.5.1. Verificar conformidade da prestação dos serviços e alocação de recursos; acompanhar cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais; conferir documentação para pagamento; controlar prazos e vigência; verificar garantias; instruir processos administrativos; subsidiar gestor na aplicação de sanções.

31.6. Dos Mecanismos e Procedimentos de Fiscalização:

31.6.1. Instrumentos: Diário de Obras; reuniões periódicas (mínimo mensal); relatórios fotográficos; inspeções técnicas (mínimo semanal); verificações documentais (mínimo mensal); checklists de conformidade; análise de ensaios (se aplicável).

31.6.2. Constatadas irregularidades, notificar formalmente a Contratada para regularização.

31.6.3. Persistindo irregularidade, comunicar ao gestor para providências, inclusive sanções.

31.7. Do Recebimento do Objeto (Serviços de Construção):

31.7.1. Os serviços de construção serão recebidos provisoriamente pelo fiscal técnico, mediante termo circunstanciado, em até 15 dias da comunicação de conclusão de cada etapa ou Ordem de Serviço específica.

31.7.2. O recebimento provisório envolverá vistoria minuciosa dos serviços executados.

31.7.3. O recebimento definitivo será por servidor ou comissão designada, após prazo de observação ou vistoria (até 90 dias do recebimento provisório), conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

31.7.4. A Contratada é obrigada a reparar vícios e defeitos (art. 119).

31.7.5. Recebimento não exclui responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços.

31.8. Das Responsabilidades e Prerrogativas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

31.8.1. Fiscalização não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada.

31.8.2. Fiscalização atuará de forma preventiva, rotineira e sistemática.

31.8.3. Prerrogativas dos fiscais: determinar retirada de empregados inadequados; sustar serviços em desacordo; ordenar suspensão dos serviços; solicitar ensaios adicionais; recusar materiais/serviços.

31.8.4. Desatendimento às determinações ensejará sanções.

32. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

32.1. Das Disposições Preliminares:

32.1.1. Medições e pagamentos sob regime de empreitada por preço global (art. 46, II).

32.1.2. Observância do cronograma físico-financeiro.

32.1.3. Aferição quantitativa e qualitativa conforme planilha orçamentária e especificações.

32.2. Da Periodicidade e Processamento das Medições:

32.2.1. Medições mensais dos serviços efetivamente executados.

32.2.2. Procedimento bifásico:

a) aferição preliminar pela Contratada (até o 5º dia útil do mês subsequente) com planilha, memória de cálculo, relatório fotográfico;

b) aferição confirmatória pela fiscalização com verificação in loco e elaboração de planilha oficial.

32.2.3. Divergências: prevalecem quantitativos da fiscalização, facultada contestação fundamentada.

32.2.4. Fiscal técnico emitirá planilha oficial em até 5 dias úteis para emissão da nota fiscal.

32.3. Da Documentação Exigível para Liquidação e Pagamento:

32.3.1. Nota fiscal/fatura acompanhada de: cópia da GFIP e relação SEFIP específica da obra/contrato de manutenção; cópia da GPS quitada; certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, CNDT); declaração de cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias com comprovantes de pagamento de salários do mês anterior; diário de obras assinado.

32.3.2. Erro ou incompletude na documentação suspende o prazo de pagamento.

32.4. Dos Prazos para Processamento do Pagamento:

32.4.1. Pagamento em até 30 dias da apresentação da documentação completa, observada a ordem cronológica (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

32.4.2. Pagamento condicionado ao "atesto" do servidor competente.

32.4.3. Erro na documentação ou pendência financeira (multa, inadimplência) sobresta o pagamento.

32.5. Das Retenções e Glosas:

32.5.1. Retenções tributárias conforme legislação (IR, CSLL, PIS, COFINS, ISSQN, INSS).

32.5.2. Optantes pelo Simples Nacional: não sofrerão retenção dos tributos abrangidos, mediante comprovação.

32.5.3. Glosa ou retenção por: inexecução parcial ou em desacordo; não comprovação de obrigações trabalhistas/fiscais; danos à Administração/terceiros; multas.

32.5.4. Atrasos de pagamento por culpa exclusiva da Administração: valor acrescido de atualização financeira (Taxa SELIC ou IPCA-E + 0,5% a.m. pro rata die). Fórmula: $EM = N \times VP \times I$.

32.6. Da Medição Final e Encerramento Contratual:

32.6.1. Medição final após conclusão total do objeto, com verificação minuciosa.

32.6.2. Pagamento final condicionado ao cumprimento integral das obrigações.

32.6.3. Documentos para pagamento final: "*as built*" (se aplicável à natureza da manutenção), comprovantes de desmobilização (se aplicável), CND federal, CND previdenciária da matrícula CEI (se obra específica), CRF/FGTS, comprovante de quitação de verbas rescisórias (se aplicável), garantias de equipamentos (se aplicável), ART/RRT de execução.

32.7. Disposições Complementares:

32.7.1. Possibilidade de remuneração variável vinculada a desempenho, metas, qualidade, sustentabilidade (art. 144).

32.7.2. Vedada antecipação de pagamento, salvo exceções do art. 145 da Lei 14.133/2021.

32.7.3. Remuneração adstrita às unidades efetivamente executadas.

32.7.4. Documentos fiscais emitidos conforme legislação, com CNPJ do contrato.

32.7.5. Fiscalização pode solicitar documentação complementar.

33. DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (ANS)

33.1. Das Disposições Gerais e Conceituais:

33.1.1. Estabelecimento de Acordo de Nível de Serviço (ANS) para aferir qualidade e resultados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

33.1.2. Níveis mínimos como indicadores objetivamente mensuráveis do atendimento às especificações.

33.1.3. Aferição não exonera responsabilidades da Contratada nem impede sanções.

33.2. Dos Indicadores de Qualidade e Desempenho:

33.2.1. Indicador de Tempo de Atendimento a Chamados (ITAC): para manutenções corretivas, tempo máximo entre solicitação e início da intervenção 24 horas para emergenciais, 2(dois) dias para não emergenciais).

33.2.2. Indicador de Cumprimento de Cronograma de reforma Preventiva (ICMP): mínimo de 20% de adesão ao cronograma preventivo estabelecido.

33.2.3. Indicador de Satisfação do Usuário/Gestor do Prédio (ISU): pesquisa simplificada após conclusão de ordens de serviço maiores.

33.2.4. Indicador de Qualidade dos Materiais (IQM): 100% de conformidade dos materiais empregados com as especificações.

33.3. Da Metodologia de Aferição e Controle:

33.3.1. ICTR: amostragem pela fiscalização, classificação "conforme" / "não conforme".

33.3.2. ITAC: registro de horários de solicitação e início do atendimento pela Contratada, conferido pela fiscalização.

33.3.3. ICMP: verificação dos registros de execução das manutenções preventivas contra o cronograma.

33.3.4. ISA (Indicador de Sustentabilidade Ambiental), se aplicável de forma específica para as manutenções, com aferição do cumprimento das diretrizes do item 30.

33.3.5. IQM: análise documental e inspeção dos materiais antes da aplicação.

33.4. Das Consequências do Descumprimento:

33.4.1. Descumprimento ensejará glosas no pagamento, conforme faixas a serem detalhadas ICTR abaixo de $[X-Y]\% = \text{glosa de } Z\% \text{ sobre o valor do serviço específico ou medição mensal}$.

33.4.2. Glosas têm natureza compensatória e não substitutiva da obrigação de corrigir falhas.

33.4.3. Glosas podem ser cumulativas, respeitado limite máximo 15% da medição, sem prejuízo de rescisão.

33.5. Dos Ajustes e Revisões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

33.5.1. Níveis de serviço podem ser revistos por termo aditivo, se: indicadores não refletirem adequadamente a qualidade; níveis de tolerância forem excessivos ou lenientes; eventos imprevisíveis impactarem a execução.

33.5.2. Fiscalização avaliará adequação dos indicadores no primeiro trimestre.

33.5.3. Resultados obtidos serão considerados para qualificação em futuras licitações (art. 88, §4º).

34. DA MATRIZ DE RISCOS - DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

34.1. Das Disposições Fundamentais:

34.1.1. O contrato incorporará matriz de alocação de riscos (Anexo ao Edital), conforme art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

34.1.2. Matriz visa distribuição objetiva e equilibrada das áleas.

34.1.3. Assinatura do contrato implica aquiescência à distribuição de riscos.

34.2. Da Identificação e Classificação dos Riscos:

34.2.1. Riscos relevantes:

- a) relacionados à licitação;
- b) relacionados à execução dos serviços de manutenção (atrasos, falhas na identificação da necessidade, variação de escopo emergencial, condições imprevisas nos prédios, disponibilidade de peças específicas);
- c) tecnológicos (obsolescência de sistemas a serem mantidos);
- d) financeiros;
- e) ambientais (descarte inadequado de materiais de manutenção);
- f) força maior/caso fortuito.

34.2.2. Riscos classificados quanto ao impacto e probabilidade.

34.2.3. Classificação em graus de criticidade orientará medidas mitigadoras.

34.3. Da Alocação dos Riscos Contratuais:

34.3.1. Alocação à parte com melhores condições de gerenciamento.

34.3.2. Riscos do Contratado: estimativa de custos dos serviços de manutenção; condições dos locais de intervenção (salvo informação omissa pela Adm.); atrasos imputáveis à Contratada; erro na execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

técnica dos reparos; descumprimento de legislação; danos a terceiros; capacidade financeira; segurança do trabalho nas intervenções.

34.3.3. Riscos do Contratante: fatos da Administração/príncipe; atrasos por ação/omissão da Administração (falta de acesso ao local etc.); descoberta de condições ocultas de alta complexidade não previsíveis em vistorias normais; caso fortuito/força maior (se não seguráveis); disponibilidade orçamentária; falhas em informações técnicas fornecidas pela Administração para o planejamento da manutenção.

34.3.4. Riscos compartilhados: condições climáticas extraordinárias que impeçam acesso ou trabalho seguro; mudanças significativas em normas técnicas aplicáveis aos serviços de manutenção; greves gerais; interrupção de serviços públicos essenciais aos locais de manutenção.

34.4. Das Medidas Mitigadoras:

34.4.1. Plano de Gerenciamento de Riscos:

a) Licitação: edital claro, prazos adequados.

b) Execução: cronograma detalhado para construção da Escola Guilherme, com 12 salas, no Município de Canarana/BA, fiscalização atuante, qualificação de mão de obra.

c) Tecnológicos: especificação de materiais compatíveis.

d) Financeiros: mecanismos de reajuste, planejamento orçamentário.

e) Ambientais: PGRCC para resíduos de manutenção.

f) Força maior: seguros (quando viáveis), planos de contingência.

34.4.2. Implementação não exime responsabilidades alocadas.

34.4.3. Medidas complementadas pelo Plano de Gerenciamento de Riscos.

34.5. Do Monitoramento e Gestão dos Riscos:

34.5.1. Monitoramento sistemático e contínuo:

a) Elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos (até 30 dias da assinatura do contrato).

b) Reuniões periódicas (mínimo trimestral).

c) Emissão de relatórios de monitoramento.

d) Documentação de eventos de risco.

e) Canal de comunicação permanente.

34.5.2. Inclusão ou alteração de riscos na matriz mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

34.5.3. Pleitos de reequilíbrio analisados à luz da matriz de riscos.

34.6. Das Responsabilidades e Prerrogativas das Partes:

34.6.1. Partes devem adotar medidas para riscos alocados.

34.6.2. Constatada iminência/materialização de risco, a parte responsável deve: comunicar à outra (5 dias úteis); adotar medidas mitigadoras; documentar providências; colaborar com a contraparte.

34.6.3. Caso fortuito/força maior: análise conforme alocação na matriz ou, se não previsto/compartilhado, à luz da teoria da imprevisão.

34.6.4. Parte que descumprir gestão de riscos responde por prejuízos.

35. DA TRANSPARÊNCIA

35.1. Dos Princípios Basilares e Fundamento Normativo:

35.1.1. Execução contratual obedecerá ao princípio da transparência.

35.1.2. Atos, informações e documentos serão divulgados, ressalvadas hipóteses legais de sigilo (orçamento sigiloso, dados pessoais).

35.1.3. Informações divulgadas de forma objetiva e inteligível (art. 48, LRF).

35.2. Dos Instrumentos e Mecanismos de Transparência:

35.2.1. Divulgação em sítio eletrônico oficial (www.canarana.ba.gov.br) e no PNCP de: edital e anexos; preço estimado (após fase competitiva); contrato e aditivos; documentos de cumprimento contratual (medições, notas fiscais, pagamentos, termos de recebimento).

35.2.2. Adicionalmente: atas de sessões; pareceres; relatórios de fiscalização; relatórios de ANS; Plano de Gerenciamento de Riscos; boletins de medição.

35.3. Dos Meios e Formas de Divulgação:

35.3.1. Meios: PNCP; site oficial da Prefeitura da Canarana; Portal da Transparência Municipal; Diário Oficial do Município (e outros, se exigido); mural físico.

35.3.2. Informações em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina, quando viável (Lei nº 12.527/2011).

35.3.3. Prazos máximos para divulgação: atas (1 dia útil); contratos/aditivos (3 dias úteis); medições (5 dias úteis); relatórios complexos (7 dias úteis).

35.4. Da Transparência Ativa e Passiva:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

35.4.1. Divulgação proativa pela Administração, respeitada LGPD.

35.4.2. Direito de peticionar informações adicionais via SIC da Prefeitura da Canarana.

35.4.3. Pedidos processados conforme Lei de Acesso à Informação.

35.5. Da Participação e Controle Social:

35.5.1. Mecanismos visam viabilizar controle social.

35.5.2. Qualquer cidadão pode apresentar informações sobre irregularidades.

35.5.3. Possibilidade de audiências ou consultas públicas.

35.6. Das Responsabilidades pela Transparência:

35.6.1. Gestor do contrato é o responsável primário pela gestão da transparência.

35.6.2. Omissão ou divulgação inverídica/incompleta/intempestiva sujeita servidor a sanções.

35.6.3. Contratada tem dever de colaborar com a transparência.

36. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

36.1. Dos Fundamentos Jurídicos e Princípios:

36.1.1. Inadimplemento ou atos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 sujeitam a sanções, após devido processo legal.

36.1.2. Potestade sancionatória observa legalidade, tipicidade, proporcionalidade, razoabilidade, motivação e finalidade.

36.1.3. Sanções têm caráter preventivo, educativo e repressivo.

36.2. Da Tipificação das Infrações Administrativas (conforme art. 155 da Lei nº 14.133/2021):

36.2.1. Infrações incluem: inexecução parcial ou total; deixar de entregar documentação ou apresentar documento falso; não manter proposta; declarar informações falsas ou cometer fraude; comportamento inidôneo; praticar atos ilícitos para frustrar objetivos da licitação; obstruir investigação/fiscalização; negligência/imprudência/imperícia na execução; descumprir normas ambientais/trabalhistas/segurança; retardar execução injustificadamente; recusar-se a assinar contrato.

36.2.2. Infrações podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

36.2.3. Incorporam-se definições do art. 155 e parágrafos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

36.3. Das Sanções Administrativas Aplicáveis:

36.3.1. Sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar (até 3 anos no âmbito do órgão/entidade);
- d) declaração de inidoneidade (até 6 anos em toda a Administração Pública).

36.3.2. Multas:

- a) moratória (0,1% a 0,2% ao dia, limitada a 15 dias e 20% do contrato);
- b) compensatória por recusa em assinar contrato ou inexecução total 10%;
- c) compensatória por inexecução parcial 15%;
- d) compensatória por descumprimento de outras cláusulas 3%;
- e) compensatória por descumprimento de sustentabilidade/ANS 5%;
- f) por fraude/comportamento inidôneo/declaração falsa 15%.

36.3.3. Sanções de impedimento/inidoneidade para infrações mais graves (reincidência, prejuízo relevante, vantagem indevida, fraude, conluio etc.).

36.3.4. Aplicação não elide competência de outros órgãos.

36.4. Da Dosimetria e Individualização das Sanções:

36.4.1. Considerar: natureza e gravidade; reincidência; arrependimento eficaz; circunstâncias agravantes/atenuantes; culpabilidade.

36.4.2. Cumulação de sanções observará razoabilidade e proporcionalidade.

36.4.3. Multa não impede rescisão e outras sanções.

36.5. Do Procedimento para Aplicação das Sanções:

36.5.1. Observar arts. 158 a 163 da Lei nº 14.133/2021, com contraditório e ampla defesa.

36.5.2. Processo administrativo sancionador: notificação para defesa prévia (15 dias úteis); análise da defesa; relatório fundamentado; oportunidade de recurso (15 dias úteis).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

36.5.3. Notificações preferencialmente por meio eletrônico.

36.5.4. Prazos contados excluindo dia do começo e incluindo o do vencimento.

36.5.5. Defesa e recurso por escrito e fundamentados.

36.6. Da Execução das Sanções e Reabilitação:

36.6.1. Sanções executadas após trânsito em julgado administrativo.

36.6.2. Multa não recolhida em 15 dias será descontada de pagamentos, garantia ou cobrada judicialmente.

36.6.3. Sanções de impedimento/inidoneidade registradas no CEIS/CNEP.

36.6.4. Reabilitação a pedido, após prazo da sanção, ressarcimento de danos e cumprimento de requisitos.

36.7. Da Rescisão Contratual:

36.7.1. Inexecução total ou parcial enseja rescisão.

36.7.2. Motivos para rescisão: não cumprimento de cláusulas/prazos; desatendimento a determinações da fiscalização; alteração social prejudicial; falência/insolvência; dissolução/falecimento; razões de interesse público; caso fortuito/força maior; descumprimento da proibição de trabalho infantil; superveniência de inidoneidade.

36.7.3. Rescisão pode ser: unilateral pela Administração; consensual; por decisão arbitral ou judicial.

36.7.4. Pagamento pela execução parcial em caso de rescisão.

36.7.5. Consequências da rescisão unilateral por culpa da Contratada: assunção imediata do objeto; ocupação de instalações; execução da garantia; retenção de créditos.

36.7.6. Rescisão formalmente motivada, com contraditório e ampla defesa.

37. DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

37.1. Da Instauração Procedimental:

37.1.1. Instaurado por ato formal da autoridade competente, com base em indícios.

37.1.2. Instauração *ex officio*, por provocação ou denúncia.

37.1.3. Ato inaugural descreverá conduta, enquadramento legal e identificação do imputado.

37.2. Da Instrução Procedimental:

37.2.1. Coleta e análise de provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

37.2.2. Diligências: notificação para defesa; juntada de documentos; prova testemunhal; vistorias/perícias; requisição de informações; juntada de precedentes; manifestação técnica do gestor.

37.2.3. Agente processante adotará medidas para elucidação dos fatos.

37.3. Do Contraditório e da Ampla Defesa:

37.3.1. Notificação para defesa prévia em 15 dias úteis, com acesso aos autos.

37.3.2. Notificação conterá: identificação; finalidade; descrição da conduta; fundamentação legal; sanções possíveis; intimação para defesa; informação sobre vista dos autos; local/forma de apresentação da defesa.

37.3.3. Notificação preferencialmente eletrônica.

37.3.4. Defesa prévia escrita, com: qualificação; referência ao processo; fatos e fundamentos; provas a produzir; rol de testemunhas; requerimentos; pedido de excludentes/atenuantes.

37.3.5. Não apresentação de defesa implica preclusão e presunção relativa de veracidade.

37.4. Do Relatório Conclusivo e da Decisão:

37.4.1. Concluída a instrução, relatório conclusivo fundamentado, com: narrativa; análise das provas; apreciação da defesa; fundamentação jurídica; indicação de agravantes/atenuantes; manifestação conclusiva; recomendação de sanção.

37.4.2. Relatório submetido à autoridade julgadora.

37.4.3. Decisão fundamentada, apreciando provas, defesa e relatório (art. 50, §1º, Lei 9.784/99).

37.4.4. Decisão conterá: relatório sintético; análise fundamentada; fundamentação legal; conclusão; especificação da sanção; determinação de notificação; informação sobre recurso.

37.5. Dos Recursos Administrativos:

37.5.1. Caberá recurso com efeito suspensivo em 15 dias úteis.

37.5.2. Efeito suspensivo regra, salvo risco de dano irreparável (execução provisória).

37.5.3. Requisitos do recurso: qualificação; referência à decisão; fatos e fundamentos; pedido; documentos novos (com justificativa); pedido de efeito suspensivo (se não automático).

37.5.4. Recurso não conhecido se: intempestivo; ilegítimo; exaurida esfera administrativa; sem requisitos formais.

37.5.5. Decisão final da autoridade superior apreciará todas as questões

37.6. Da Aplicação e Execução das Sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

37.6.1. Sanções executadas após trânsito em julgado administrativo.

37.6.2. Advertência: comunicação formal e registro.

37.6.3. Multa: pagamento voluntário (15 dias); desconto de pagamentos/garantia; cobrança judicial.

37.6.4. Impedimento: registro cadastral; inclusão no CEIS; comunicação ao PNCP e órgãos municipais.

37.6.5. Inidoneidade: registro cadastral; inclusão CEIS/CNEP; comunicação PNCP e demais esferas federativas.

37.7. Da Reabilitação do Sancionado:

37.7.1. Reabilitação a pedido, após cumprimento da penalidade (art. 163).

37.7.2. Requisitos: transcurso do prazo; ressarcimento integral; cumprimento das obrigações; implementação de programa de integridade.

37.7.3. Pedido dirigido à autoridade que aplicou a sanção; prazo de 30 dias para decisão.

37.7.4. Deferido: exclusão de anotações; comunicação a órgãos; exclusão CEIS/CNEP; emissão de certidão.

37.7.5. Indeferimento fundamentado, com indicação de requisitos não atendidos

38. DA RESCISÃO

38.1. Das Hipóteses Ensejadoras da Rescisão Contratual:

38.1.1. Extinção do contrato conforme art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

38.1.2. Motivos para rescisão unilateral por inadimplemento do contratado (art. 137, I a VIII): não cumprimento de cláusulas/prazos; atraso injustificado no início; paralisação da obra; subcontratação irregular; não atendimento a determinações da fiscalização; cometimento reiterado de faltas; falência/insolvência; dissolução/falecimento; alteração social prejudicial.

38.1.3. Rescisão amigável (art. 138, I), por acordo, se conveniente à Administração.

38.1.4. Rescisão por ato unilateral da Administração por razões de interesse público, ou caso fortuito/força maior (art. 137, II a VI), com direito a ressarcimento ao contratado (art. 138, §2º).

38.2. Dos Procedimentos Rescisórios:

38.2.1. Rescisão unilateral precedida de comunicação formal à Contratada, com prazo de 5 dias úteis para defesa.

38.2.2. Análise da defesa e relatório conclusivo para decisão da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

38.2.3. Decidida a rescisão, a autoridade determinará: assunção do objeto; ocupação de instalações/equipamentos; execução da garantia; retenção de créditos.

38.2.4. Rescisão amigável formalizada por termo próprio.

38.3. Dos Efeitos Jurídicos da Rescisão:

38.3.1. Rescisão por culpa da Contratada: consequências do item 38.2.3 e sanções.

38.3.2. Rescisão por interesse público ou caso fortuito/força maior (sem culpa da Contratada): devolução da garantia; pagamentos devidos; ressarcimento de custos de desmobilização; indenização por prejuízos.

38.3.3. Rescisão consensual: definirá obrigações remanescentes e quitação.

39. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

39.1. Dos Pedidos de Esclarecimento:

39.1.1. Pedidos de esclarecimentos encaminhados eletronicamente à Comissão de Contratação licitacoes@canarana.ba.gov.br ou via PNCP até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

39.1.2. Pedidos devem ser claros, objetivos, fundamentados, com identificação completa do solicitante.

39.1.3. Pedidos que não atenderem às exigências formais poderão não ser respondidos.

39.1.4. Esclarecimentos divulgados no PNCP e site da Prefeitura da Canarana em até 2 dias úteis do recebimento.

39.2. Da Impugnação ao Instrumento Convocatório:

39.2.1. Qualquer pessoa pode impugnar o edital por irregularidade ou vício até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

39.2.2. Impugnação exclusivamente por meio eletrônico licitacoes@canarana.ba.gov.br ou PNCP, contendo: qualificação do impugnante; indicação do ato impugnado; fundamentação jurídica; pedido específico; documentação comprobatória.

39.2.3. Impugnação não possui efeito suspensivo automático.

39.2.4. Impugnação tempestiva não impede participação na licitação. Decisão em até 2 dias úteis.

39.3. Da apreciação dos Pedidos de Esclarecimento e das Impugnações:

39.3.1. Comissão de Contratação analisará e responderá fundamentadamente.

39.3.2. Análise das impugnações: exame de admissibilidade; análise de mérito; decisão conclusiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

39.3.3. Decisão que acolher impugnação disporá sobre: retificação do edital com reabertura de prazo (se afetar propostas); mera republicação (se não afetar); publicação da decisão.

39.3.4. Decisão que rejeitar impugnação explicitará os motivos.

39.4. Das Petições Extemporâneas e das Vias Recursais:

39.4.1. Pedidos ou impugnações intempestivos não serão conhecidos.

39.4.2. De decisão sobre esclarecimentos não cabe recurso.

39.4.3. De decisão sobre impugnação ao edital não cabe recurso administrativo, sem prejuízo de representação aos órgãos de controle.

40. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

40.1. Das Hipóteses e Pressupostos de Extinção do Procedimento:

40.1.1. Autoridade superior pode revogar a licitação por interesse público superveniente ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado.

40.1.2. Revogação é ato discricionário, por conveniência e oportunidade.

40.1.3. Anulação é ato vinculado, por vício de legalidade insanável.

40.1.4. Revogação ou anulação não geram direito a indenização, salvo ressarcimento de encargos se anulação por ilegalidade imputável à Administração.

40.2. Dos Efeitos Jurídicos:

40.2.1. Revogação opera efeitos *ex nunc*.

40.2.2. Anulação opera efeitos *ex tunc*, salvo modulação.

40.2.3. Decisão precedida de manifestação jurídica, observado contraditório se houver direitos adquiridos.

41. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41.1. Das Vinculações e Interpretação:

41.1.1. O edital, anexos e proposta vencedora integram o contrato.

41.1.2. Interpretação conforme legislação, normas técnicas e princípios.

41.2. Das Comunicações e Publicidade dos Atos:

41.2.1. Dúvidas esclarecidas pela Comissão de Contratação (licitacoes@canarana.ba.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

41.2.2. Respostas e avisos divulgados no PNCP e site da Prefeitura da Canarana (www.canarana.ba.gov.br).

41.2.3. Licitantes devem comunicar mudança de endereço.

41.3. Das Prerrogativas Administrativas:

41.3.1. Administração pode revogar ou anular a licitação antes da contratação.

41.3.2. Autoridade pode excluir licitante por fato superveniente que revele inidoneidade ou falta de capacidade.

41.3.3. Autoridade pode promover diligência para esclarecer ou complementar instrução.

42. DO FORO

42.1. Da Eleição do Juízo Competente:

42.1.1. Foro da Comarca da Canarana/BA para dirimir litígios.

42.1.2. Não impede uso de métodos alternativos de resolução de controvérsias.

42.1.3. Possibilidade de convenção de arbitragem.

42.1.4. Convenção de arbitragem precedida de termo específico.

Canarana/BA, 14 de agosto de 2025

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

SORAIDE ROSA SANTOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO / PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA // CRONOGRAMA // BDI // ENCARGOS SOCIAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [número]/2025**

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:
Representante Legal:
CPF:
Telefone:
Email:

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção da Escola Guilherme, com 12 salas, no Município de Canarana/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

Valor Global : R\$ [valor em algarismos] ([valor por extenso])

4. DECLARAÇÕES

4.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.2. Declaramos que esta proposta tem validade de xx (xxxxxxx) dias contados da data de sua apresentação.

4.3. Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital e seus anexos.

5. ANEXOS DA PROPOSTA

- Planilha de Custos e Formação de Preços
- Composições de BDI
- Cronograma Físico-Financeiro
- Planilhas de Encargos Sociais

6. DADOS BANCÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Local e Data

[Nome do Representante Legal]
[Cargo/Função]
[CPF]

Observação: Esta proposta deverá ser assinada digitalmente com certificação ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

**MODELO 1 - DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS E INTEGRAL ACEITAÇÃO
DOS TERMOS DO EDITAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº [número], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. Procedeu à análise integral e pormenorizada do instrumento convocatório e seus anexos técnicos, compreendendo plenamente todos os requisitos, especificações e exigências estabelecidas para a presente Concorrência Eletrônica;
2. Realizou, sob sua exclusiva responsabilidade, vistoria técnica facultativa nas áreas objeto dos serviços, tendo pleno conhecimento das condições operacionais, particularidades e complexidades inerentes à execução contratual;
3. Assume integral responsabilidade técnica e operacional pela execução do objeto licitado, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações técnicas, instruções e normas aplicáveis;
4. Manifesta sua irrestrita concordância e integral aceitação de todas as condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, aos quais se submete incondicionalmente;
5. Dispõe de todos os recursos materiais, humanos, técnicos e operacionais necessários à plena e satisfatória execução do objeto licitado, em conformidade com as especificações estabelecidas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. A assinatura do representante legal deverá ter firma reconhecida em cartório ou certificação digital ICP-Brasil.
3. Anexar documentação comprobatória dos poderes do signatário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº [número], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], em estrita observância às disposições normativas aplicáveis e sob as penas da legislação vigente, DECLARA expressamente que:

I - Em conformidade com o Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, atende integralmente a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, especificamente quanto aos aspectos jurídicos, fiscais, técnicos e econômico-financeiros exigidos;

II - Detém capacidade técnica e operacional plenamente adequada à execução do objeto licitado, dispondo de toda infraestrutura, recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

III - Compromete-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o procedimento licitatório e, caso declarada vencedora, durante toda a vigência da contratação, em consonância com o Art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021;

IV - Obriga-se a comunicar tempestivamente à Administração quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação que venham a ocorrer durante o certame ou a execução contratual, nos termos do Art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021;

V - Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade das declarações prestadas.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firma a presente declaração.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. A assinatura do representante legal deverá ter firma reconhecida em cartório ou certificação digital ICP-Brasil.
3. O signatário deverá comprovar poderes para assinatura do documento.
4. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções previstas em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [número], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], em estrita observância ao disposto no Art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e na Lei nº 8.213/1991, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as sanções legais cabíveis, que:

I - QUANTO À RESERVA DE CARGOS:

Atende rigorosamente às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e Decreto nº 9.508/2018, mantendo em seu quadro funcional o percentual mínimo legal de colaboradores com deficiência e/ou reabilitados, calculado sobre o número total de empregados.

II - QUANTO À ACESSIBILIDADE:

Cumpre integralmente as normas de acessibilidade previstas na Lei nº 13.146/2015, na NBR 9050 da ABNT e demais normas técnicas pertinentes, implementando todas as adaptações necessárias em suas instalações físicas, sistemas e processos de trabalho.

III - QUANTO À INCLUSÃO SOCIAL:

Mantém programa estruturado de inclusão social e profissional, contemplando:

- a) Processos seletivos adaptados;
- b) Programas de capacitação específicos;
- c) Adequação ergonômica dos postos de trabalho;
- d) Acompanhamento profissional especializado.

IV - QUANTO ÀS COTAS LEGAIS:

Observa rigorosamente os percentuais estabelecidos no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme número total de empregados:

- a) Até 200 empregados: 2%
- b) De 201 a 500 empregados: 3%
- c) De 501 a 1.000 empregados: 4%
- d) Acima de 1.001 empregados: 5%

V - QUANTO ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Compromete-se formalmente com a implementação e manutenção de políticas afirmativas que visem:

- a) Eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais;
- b) Promoção da autonomia e independência;
- c) Desenvolvimento profissional contínuo;
- d) Igualdade de oportunidades na carreira.

A presente declaração é firmada em caráter irrevogável e irretratável, constituindo compromisso formal desta empresa com a inclusão social e profissional das pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. Anexar documentação comprobatória do cumprimento das cotas legais.
4. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 4 - DECLARAÇÃO EXPRESSA E INCONDICIONAL DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que:

1. Os preços propostos incluem todos os custos e despesas necessários à execução do objeto;
2. Estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
3. Contempla todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários;
4. Inclui despesas com transporte, hospedagem, alimentação e demais custos operacionais;
5. Não haverá quaisquer pleitos de alteração de valores por custos não previstos.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 5 - DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES;

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que:

1. Tem pleno conhecimento dos locais onde serão executados os serviços objeto da licitação;
2. Realizou vistoria técnica nos locais ou assume a responsabilidade pela não realização;
3. Está ciente das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
4. Tem conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [número], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) [nome completo], portador(a) da Carteira de Identidade nº [número] e do CPF nº [número], DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não está impedida de participar de licitações ou contratar com o Poder Público.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [número], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu [cargo], Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], em estrita observância ao disposto no Art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, e sob as cominações legais cabíveis, DECLARA, para todos os fins de direito, que:

I - QUANTO À INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS:

Inexistem, até a presente data, quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame licitatório, estando plenamente ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, nos termos da legislação vigente.

II - QUANTO À SUPERVENIÊNCIA DE FATOS:

Assume o compromisso formal de comunicar imediatamente à Administração Pública Municipal quaisquer alterações supervenientes em suas condições habilitatórias, especialmente quanto a:

- a) Superveniência de decisões judiciais ou administrativas que afetem sua idoneidade;
- b) Modificações em sua estrutura societária que impactem sua habilitação jurídica;
- c) Alterações em sua regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária;
- d) Ocorrências que comprometam sua capacidade técnica ou econômico-financeira;
- e) Quaisquer outros fatos relevantes que possam prejudicar a execução contratual.

III - QUANTO À RESPONSABILIDADE LEGAL:

Está ciente de que a omissão ou falsidade quanto aos fatos declarados configura infração administrativa sujeita às sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações civis e penais aplicáveis.

IV - QUANTO À PRESERVAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

Compromete-se a manter, durante todo o processo licitatório e eventual execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firma a presente declaração.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. A omissão de informações ou prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.
4. O signatário deverá comprovar poderes para assinatura do documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº [número], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu [cargo], Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], em estrito cumprimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, c/c Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e sob as penas cominadas no Art. 155 do mesmo diploma legal, DECLARA expressamente que:

I - Observa rigorosamente a proibição constitucional de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos;

II - Não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com a Lei nº 10.097/2000 e Decreto nº 9.579/2018;

III - Implementa políticas internas de proteção ao trabalho do menor, em estrita observância à legislação trabalhista e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

IV - Mantém mecanismos de controle e fiscalização que asseguram o cumprimento das normas de proteção ao trabalho do menor em toda sua cadeia produtiva;

V - Compromete-se a comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade relacionada ao trabalho de menores que venha a ter conhecimento.

Para os devidos fins de direito, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. A assinatura do representante legal deverá ter firma reconhecida em cartório ou certificação digital ICP-Brasil.
3. O signatário deverá comprovar poderes para assinatura mediante documentação específica.
4. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções previstas em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que:

1. Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado;
2. Não utiliza práticas de trabalho análogo ao escravo;
3. Respeita os direitos fundamentais do trabalho conforme legislação vigente;
4. Promove ambiente de trabalho seguro e saudável;
5. Repudia qualquer forma de exploração do trabalho humano.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. A assinatura do representante legal deverá ter firma reconhecida em cartório ou certificação digital ICP-Brasil.
3. O signatário deverá comprovar poderes para assinatura mediante documentação específica.
4. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 10 - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0XX/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Guilherme, com 12 salas, no Município de Canarana/BA.

Ao

Agente de Contratação da prefeitura Municipal de Canarana - BA

Prezado Senhor,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0XX/2025, que a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, representada legalmente por Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, e RG Nº XXXXX XX, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0XX/2025.

Canarana - BA, de ____ de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário (a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

Dec. 0XX/XXXX

(Obs.: A assinatura pode ser substituída por representante legal da secretaria)

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome: CPF: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [número], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], em cumprimento ao disposto no Art. 92, §2º da Lei nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 155 do referido diploma legal, que:

I - QUANTO À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta apresentada para participar da presente Concorrência Eletrônica foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

II - QUANTO À INTENÇÃO DE APRESENTAR PROPOSTA:

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Concorrência Eletrônica não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

III - QUANTO À TENTATIVA DE INFLUÊNCIA:

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação.

IV - QUANTO AO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

O conteúdo da proposta apresentada para participar desta Concorrência Eletrônica não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto.

V - QUANTO À COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

Não manteve, direta ou indiretamente, qualquer comunicação com outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto aos preços, métodos, fatores ou fórmulas utilizadas para apresentação de proposta comercial.

VI - QUANTO À COMPETITIVIDADE:

Não praticou, nem praticará, quaisquer atos tendentes a frustrar ou fraudar a competitividade do certame, comprometendo-se com a lisura e legalidade do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firma a presente declaração, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções previstas em lei.
4. O signatário deverá comprovar poderes para assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE CANARANA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo Sr.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXX – SSP/xx, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada SOLICITANTE e a a empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e o (a) Empresa XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônica n.º XX/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXX nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência.

1.3.2. O Edital da Licitação.

1.3.3. A Proposta do contratado.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia XX de XXX de XX, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação de parcelas do objeto licitado, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, desde que autorizada prévia e expressamente pela Administração Pública contratante, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em percentual a 5% (cinco por cento) do valor global contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

a. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispo e o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

d. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 4% a 5% do valor do Contrato.

11.2.1 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% a 4% do valor do Contrato.

11.2.2 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 3% do valor do Contrato.

11.2.3 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

11.2.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

11.2.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

11.7 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento: XXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Canarana - BA, XX de XXX 202X.

MUNICIPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITA
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO VII – MATRIZ DE RISCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a **“Contratação de empresa especializada para construção da Escola Guilherme, com 12 salas, no Município de Canarana/BA”.**

1.2 A natureza da contratação é de obra de engenharia, envolvendo a execução integral do empreendimento em regime de empreitada por preço global.

1.3 O quantitativo a ser contratado é de uma unidade, correspondente à execução da obra em sua totalidade, conforme abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	6,48
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	m²	550,00
1.3	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020	UN	1,00
1.4	CPU-CAN-01	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00
1.5	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	390,00
1.6	57	ORSE	Barracão para escritório de obra porte grande s=53,24m2 com materiais novos	un	1,00
1.7	61	ORSE	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	un	1,00
1.8	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00
1.9	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
1.10	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
1.11	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.936,00
1.12	4659	ORSE	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02 02/2022	mês	12,00
1.13	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02 02/2022	mês	12,00
1.14	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	12,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA				
2.1	LIMPEZA DO TERRENO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

2.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	m²	1.497,60
2.1.2	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	599,04
2.1.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	4.792,32
2.2	TERRAPLANAGEM				
2.2.1	101115	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF 07/2020	m³	1.398,08
2.2.2	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	1.398,08
2.2.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	13.980,80
2.2.4	105559	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	m³	1.398,08
2.2.5	546	ORSE	Cascalho (piçarra branca)	m³	1.398,08
3	CONTENÇÃO/BASE EM ALVENARIA DE PEDRA				
3.1	8036000	SIURB INFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	24,00
4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
4.1	EDIFICAÇÃO				
4.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	165,55
4.1.2	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M,	m³	120,00



			PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023		
4.1.3	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	26,66
4.1.4	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	66,64
4.1.5	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	26,66
4.2	MURO				
4.2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	4,35
4.2.2	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	m³	1,63
4.2.3	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	2,80
4.2.4	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	7,00
4.2.5	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	55,25
5	FUNDAÇÕES				
5.1	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS				
5.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	64,70
5.1.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO	m²	181,21



			DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024		
5.1.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	646,40
5.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	787,30
5.1.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	23,50
5.1.6	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	234,70
5.1.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	31,50
5.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO				
5.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	5,82
5.2.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	18,91
5.2.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	47,01
5.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	27,05
5.2.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	12,56
5.2.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	2,31
5.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
5.3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	77,28
5.3.2	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	12,56
5.3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E	m²	578,22



			DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024		
5.3.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	-
5.3.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.165,30
5.3.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	46,90
5.3.7	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	513,70
5.3.8	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	37,93
5.4	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO				
5.4.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	7,00
5.4.2	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,35
5.4.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	30,42
5.4.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	80,80
5.4.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	38,46
5.4.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	2,33
6	SUPERESTRUTURA				
6.1	CONCRETO ARMADO - PILARES				



6.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	481,05
6.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.996,80
6.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	109,90
6.1.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	839,00
6.1.5	CPU-CAN-131	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	25,44
6.2	CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO				
6.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	44,06
6.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	121,42
6.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	33,61
6.2.4	CPU-CAN-131	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	2,20
6.3	CONCRETO ARMADO - VIGAS				
6.3.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	781,60
6.3.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.626,50
6.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	365,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

			CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022		
6.3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	235,70
6.3.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	26,50
6.3.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.046,60
6.3.7	CPU-CAN-132	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	54,40
6.4	CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO				
6.4.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	30,38
6.4.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	80,80
6.4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	38,46
6.4.4	CPU-CAN-132	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	2,12
6.5	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				
6.5.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	166,98
6.6	CONCRETO ARMADO - LAJE				
6.6.1	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	6,85
6.6.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	11,40
6.6.3	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	503,40



			UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022		
6.6.4	7823	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m ²	919,24
6.7	CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO				
6.7.1	CPU-CAN-132	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m ³	5,80
6.7.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	87,70
6.7.3	7823	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m ²	96,12
6.8	ESTRUTURA METÁLICA				
6.8.1	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m ²	409,28
6.9	PISO DE CONCRETO				
6.9.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO DE CONCRETO 7 CM				
6.9.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	m ²	2.000,00
6.9.1.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024	m ³	200,00
6.9.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	m ²	2.000,00
6.9.1.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m ³	180,00
6.9.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 7 CM				
6.9.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	m ²	164,50
6.9.2.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024	m ³	131,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

6.9.2.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	m²	164,50
6.9.2.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m³	115,15
7	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				
7.1	ELEMENTOS VAZADOS				
7.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	38,80
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
7.2.1	9382	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m²	1.618,04
7.2.2	93201	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF 03/2016	M	505,00
7.3	DIVISÓRIAS				
7.3.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	65,92
7.3.2	CPU-CAN-134	Próprio	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U (M2)	m²	5,40
7.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO				
7.4.1	9382	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m²	153,20
7.4.2	93201	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF 03/2016	M	129,00
7.5	PINGADEIRAS				
7.5.1	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	485,00
8	ESQUADRIAS				
8.1	PORTAS DE MADEIRA				
8.1.1	CPU-CANE9-130	Próprio	FNDE 130 PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)		
8.1.2	CPU-CANE9-131	Próprio	FNDE 131 PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	24,00
8.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
8.2.1	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN	20,00
8.2.2	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00
8.3	JANELAS DE ALUMÍNIO				
8.3.1	CPU-CAN-151	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	78,00
8.3.2	CPU-CAN-153	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	16,00
8.3.3	CPU-CAN-155	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	1,44
8.3.4	CPU-CAN-156	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	7,20
8.3.5	CPU-CAN-162	Próprio	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	2,73
8.4	VIDROS				
8.4.1	CPU-CAN-163	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)	m²	16,00
8.5	ESQUADRIA - GERAL				
8.5.1	CPU-CAN-164	Próprio	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	8,80
8.5.2	CPU-CAN-169	Próprio	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL (M2)	m²	110,60
8.5.3	9074	ORSE	Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco	m²	35,24
9	SISTEMAS DE COBERTURA				
9.1	EDIFICAÇÃO				
9.1.1	12729	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, dupla, trapezoidal, com preenchimento PIR 20mm,	m²	409,28



			FSup.=não pintada, FInf.=Filme Alum. Bco, TP40 - 2 x 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou simila		
9.1.2	10013	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento estrutural, dim: 4,10x1,06m, esp=8 mm, Etermax, Maxioplac ou similar - Rev 01	m²	860,09
9.1.3	8268	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	130,96
9.1.4	CPU-CAN-179	Próprio	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (M)	M	130,96
9.1.5	CPU-CAN-180	Próprio	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M)	M	130,96
9.1.6	9098	ORSE	Rufo estampado em alumínio e = 0,8mm com desenvolvimento 35cm	m	186,82
10	IMPERMEABILIZAÇÃO				
10.1	CPU-CAN-186	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	m²	174,86
10.2	CPU-CAN-187	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	m²	919,24
10.3	CPU-CAN-188	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	m²	280,02
10.4	CPU-CAN-189	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2))	m²	132,27
10.5	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	192,74
10.6	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	m²	192,74
11	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
11.1	EDIFICAÇÃO				
11.1.1	CPU-CAN-190	Próprio	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO (M2)	m²	3.236,08
11.1.2	CPU-CAN-192	Próprio	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)	m²	3.236,08
11.1.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS	m²	508,11



			PAREDES. AF 02/2023 PE		
11.1.4	CPU-CAN-194	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. (M2)	m²	99,45
11.1.5	CPU-CAN-196	Próprio	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA (M)	M	279,08
11.1.6	10.01.049	FDE	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	m²	919,24
11.2	MURETA				
11.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	306,40
11.2.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	m²	306,40
12	SISTEMA DE PISOS				
12.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
12.1.1	87694	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	m²	1.556,03
12.1.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	m²	1.389,71
12.1.3	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	120,70
12.1.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	166,32
12.1.5	13690	ORSE	Rodapé cerâmico de 10cm de altura, cerâmica 60 x 60cm, pei 5, linha infinita bege, pointer ou similar, assentado com argamassa ac II, rejuntado	m	451,60
12.1.6	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF 09/2020	M	147,53
12.1.7	1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	161,40

12.1.8	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	39,00
12.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
12.2.1	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	440,40
12.2.2	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	77,70
12.2.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	336,58
12.2.4	CPU-CAN-203	Próprio	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	31,81
12.2.5	CPU-CAN-204	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	8,56
12.2.6	CPU-CAN-205	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	27,00
12.2.7	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	197,85
12.2.8	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	M	258,64
13	PINTURAS E ACABAMENTOS				
13.1	EDIFICAÇÃO				
13.1.1	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	919,24
13.1.2	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	3.542,48
13.1.3	CPU-CAN-209	Próprio	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO (M2)	m²	3.542,48
13.1.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	919,24
13.1.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	319,56
13.1.6	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	m²	676,50
13.2	MURETA				
13.2.1	CPU-CAN-218	Próprio	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO (M2)	m²	608,38
13.2.2	CPU-CAN-217	Próprio	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO (M2)	m²	185,00
13.3	DIVERSOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

13.3.1	ESTRUTURA METÁLICA				
13.3.1.1	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	162,54
13.3.2	CALÇADA				
13.3.2.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	166,08
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
14.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	222,10
14.1.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	265,50
14.1.3	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	165,10
14.1.4	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	140,80
14.1.5	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	64,90
14.1.6	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	58,00
14.1.7	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00
14.1.8	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00
14.1.9	104002	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	22,00



14.1.10	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	18,00
14.1.11	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00
14.1.12	103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00
14.1.13	103959	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	13,00
14.1.14	CPU-CAN-220	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	6,00
14.1.15	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14,00
14.1.16	CPU-CAN-222	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	1,00
14.1.17	103968	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12,00
14.1.18	103969	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00
14.1.19	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12,00
14.1.20	89541	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00
14.1.21	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00
14.1.22	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	134,00
14.1.23	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN	UN	129,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

			32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022		
14.1.24	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	80,00
14.1.25	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	29,00
14.1.26	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	9,00
14.1.27	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00
14.1.28	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	63,00
14.1.29	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	37,00
14.1.30	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00
14.1.31	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	27,00
14.1.32	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	28,00
14.1.33	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00
14.1.34	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00
14.1.35	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00
14.1.36	CPU-IRE-021	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	un	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

14.1.37	CPU-CAN-223	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	2,00
14.1.38	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	13,00
14.1.39	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00
14.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS				
14.2.1	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	10,00
14.2.2	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00
14.2.3	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	9,00
14.2.4	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	21,00
14.2.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	28,00
14.2.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	12,00
14.2.7	99631	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00
14.2.8	99622	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00
14.3	CAIXA D'ÁGUA 24.000 L				
14.3.1	102616	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	8,00
15	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
15.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
15.1.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	604,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

15.1.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	235,90
15.1.3	90702	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	83,50
15.1.4	90703	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	79,60
15.1.5	90704	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	51,50
15.1.6	90706	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	20,50
15.1.7	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	26,00
15.1.8	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	8,00
15.1.9	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	179,00
15.1.10	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	48,00
15.1.11	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	57,00
15.1.12	89699	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00
15.1.13	89698	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	1,00



			CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022		
15.1.14	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	3,00
15.1.15	89693	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00
15.1.16	89681	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	19,00
15.1.17	CPU-IRE-023	Próprio	ADAPTADOR PARA BOCAL DE CALHA RETANGULAR - DIAMETRO DA SAÍDA ENTRE *75 E 150* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	82,00
15.2	ACESSÓRIOS				
15.2.1	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	19,00
15.2.2	99268	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	10,00
15.2.3	CPU-CAN-228	Próprio	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)	m²	12,55
15.3	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	-
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
16.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES				
16.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	142,60
16.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	171,20
16.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	45,50



16.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	349,10
16.1.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	24,60
16.1.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	60,00
16.1.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	48,00
16.1.8	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00
16.1.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	16,00
16.1.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00
16.1.11	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	28,00
16.1.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	42,00
16.1.13	CPU-CAN-229	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO (UN)	UN	17,00
16.1.14	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	10,00
16.1.15	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	7,00



			PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022		
16.1.16	CPU-CAN-230	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (UN)	UN	12,00
16.1.17	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00
16.1.18	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	67,00
16.1.19	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	59,00
16.1.20	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	2,00
16.1.21	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	7,00
16.1.22	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	19,00
16.1.23	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	29,00
16.1.24	CPU-CAN-231	Próprio	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM (UN)	UN	2,00
16.1.25	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	9,00
16.1.26	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	7,00



16.2			UNIDADE DE TRATAMENTO		
16.2.1	98087	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	2,00
16.2.2	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	2,00
16.2.3	98090	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00
16.3			VENTILAÇÃO		
16.3.1	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	245,80
16.3.2	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	83,80
16.3.3	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	22,00
16.3.4	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00
16.3.5	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	132,00
16.3.6	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00
16.3.7	CPU-IRE-024	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	un	3,00
16.3.8	CPU-IRE-025	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00
16.3.9	89685	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

			ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022		
16.3.10	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00
16.3.11	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	14,00
16.3.12	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	4,00
16.3.13	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	8,00
16.3.14	CPU-CAN-232	Próprio	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)	UN	13,00
16.3.15	89696	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	86,00
16.3.16	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	18,00
16.3.17	89687	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	5,00
17	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
17.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00
17.2	7376	ORSE	Válvula de descarga com acabamento antivandalismo, 1 1/4", Docolbase ref. 01051300, e acabamento ref. 01505006, Docol ou similar	un	20,00
17.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	20,00
17.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

17.5	CPU-CAN-234	Próprio	SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR (UN)	UN	6,00
17.6	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	27,00
17.7	CPU-CAN-238	Próprio	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	4,00
17.8	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00
17.9	13541	ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor quadrada sem mesa em louça branca, *30 x 30*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	un	4,00
17.10	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
17.11	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00
17.12	CPU-CAN-241	Próprio	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO (UN)	UN	2,00
17.13	CPU-CAN-242	Próprio	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (UN)	UN	8,00
17.14	CPU-CAN-243	Próprio	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL (UN)	UN	8,00
17.15	CPU-CAN-244	Próprio	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) (UN)	UN	2,00
17.16	CPU-CAN-245	Próprio	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO (UN)	UN	21,00
17.17	CPU-CAN-246	Próprio	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO (UN)	UN	3,00
17.18	CPU-CAN-247	Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	28,00
17.19	CPU-CAN-248	Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - AÇIONAMENTO TIPO ALAVANCA (UN)	UN	6,00
17.20	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	26,00
17.21	CPU-	Próprio	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER	UN	12,00

	CAN-249		PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (UN)		
17.22	CPU-CAN-250	Próprio	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)	UN	14,00
17.23	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00
17.24	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00
17.25	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	28,00
17.26	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	55,00
17.27	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00
17.28	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00
17.29	12127	ORSE	Barra de apoio, para lavatório, tres lados, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	12,00
17.30	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
17.31	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
18	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				
18.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	35,20
18.2	97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00
18.3	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00
18.4	93074	SINAPI	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA,	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

			INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022		
18.5	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00
18.6	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00
18.7	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00
18.8	CPU-CAN-254	Próprio	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (UN)	UN	2,00
18.9	CPU-CAN-253	Próprio	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M2)	m²	0,48
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
19.1	EXTINTORES				
19.1.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	27,00
19.1.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	2,00
19.2	ACESSÓRIOS				
19.2.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	310,00
19.2.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00
19.2.3	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	13,00
19.2.4	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM²), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
19.2.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	310,00
19.2.6	CPU-CAN-256	Próprio	CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL (UN)	UN	1,00
19.3	SINALIZAÇÕES				
19.3.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	91,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

			AF 09/2024		
19.3.2	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	m²	36,00
19.3.3	CPU-CAN-258	Próprio	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. (UN)	UN	136,00
20	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V				
20.1	QUADROS				
20.1.1	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
20.1.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
20.1.3	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00
20.1.4	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00
20.1.5	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
20.1.6	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00
20.2	DISJUNTORES				
20.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	94,00
20.2.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10,00
20.2.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	21,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		
20.2.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	18,00
20.2.5	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
20.2.6	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00
20.2.7	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	21,00
20.2.8	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	18,00
20.2.9	93676	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	32,00
20.2.10	CPU- CAN-263	Próprio	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA (UN)	UN	52,00
20.2.11	CPU- CAN-264	Próprio	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 kA (UN)	UN	8,00
20.2.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00
20.2.13	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
20.3	ELETRODUTO E ACESSÓRIOS				
20.3.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.803,50
20.3.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	164,50
20.3.3	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1,10
20.3.4	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO

			INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		
20.3.5	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	6,00
20.3.6	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	14,00
20.3.7	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	82,00
20.3.8	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4')	UN	28,00
20.3.9	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4')	UN	16,00
20.3.10	CPU-CAN-271	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) (UN)	UN	1,00
20.3.11	92658	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	165,00
20.3.12	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	16,00
20.3.13	92660	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	34,00
20.3.14	92693	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
20.3.15	92664	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14,00
20.3.16	101920	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00
20.4	CABOS E FIOS CONDUTORES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

20.4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	13.741,10
20.4.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3.479,50
20.4.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.893,90
20.4.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	573,60
20.4.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	623,80
20.4.6	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	604,00
20.4.7	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	434,00
20.4.8	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	375,00
20.4.9	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	52,80
20.4.10	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	211,20
20.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
20.5.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	238,00
20.5.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	44,00
20.5.3	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00
20.5.4	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO)	UN	8,00



			COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		
20.5.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	32,00
20.5.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	21,00
20.5.7	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00
20.5.8	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00
20.5.9	CPU-CAN-280	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W (UN)	UN	37,00
20.5.10	CPU-CAN-281	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W (UN)	UN	27,00
20.5.11	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 PS	UN	109,00
20.5.12	CPU-CAN-283	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W (UN)	UN	25,00
20.5.13	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	76,00
20.5.14	CPU-CAN-284	Próprio	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W (UN)	UN	1,00
20.5.15	91960	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00
20.5.16	13682	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un	98,00
20.5.17	CPU-CAN-279	Próprio	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (UN)	UN	18,00
21	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
21.1	DUTOS				
21.1.1	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	282,00
21.1.2	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE	M	43,00



			ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
21.1.3	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	11,00
21.1.4	97333	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	43,00
21.1.5	CPU-CAN-285	Próprio	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	UN	271,00
21.1.6	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	569,80
21.2	DRENO				
21.2.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	150,70
21.2.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	270,00
21.2.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	276,30
21.2.4	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00
21.2.5	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	67,00
21.2.6	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	21,00
21.2.7	103964	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO	UN	77,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

			E INSTALAÇÃO. AF 06/2022		
21.2.8	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	67,00
21.3	APARELHOS DE AR CONDICIONADO				
21.3.1	17010085	SIURB	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE-INVERTER COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H	UN	18,00
22	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO				
22.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS				
22.1.1	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	15,00
22.1.2	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00
22.1.3	CPU-CAN-286	Próprio	SWITCH TIPO 24 PORTAS (UN)	UN	7,00
22.2	CABOS				
22.2.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	6.625,30
22.2.2	CPU-IRE-028	Próprio	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	110,00
22.3	ACESSÓRIOS				
22.3.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	179,00
22.3.2	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4")	UN	34,00
22.3.3	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	54,00
22.3.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	104,00
22.3.5	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00
22.3.6	92370	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14,00
22.3.7	92697	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

			AF 10/2020		
22.3.8	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	39,00
22.3.9	92660	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8,00
22.3.10	92666	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00
22.3.11	91945	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00
22.4	CAIXAS E QUADROS				
22.4.1	CPU-CAN-287	Próprio	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M (UN)	UN	8,00
22.4.2	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	1,00
22.4.3	100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	1,00
22.4.4	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	6,00
22.5	ELETROCALHA E ELETRODUTOS				
22.5.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	218,00
22.5.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	286,40
22.5.3	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	9,90
22.5.4	CPU-CAN-288	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E	M	29,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

			FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)		
22.5.5	CPU-CAN-291	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	23,60
22.5.6	CPU-CAN-292	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	141,80
22.5.7	CPU-CAN-293	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	34,00
22.5.8	CPU-CAN-294	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	36,30
22.5.9	CPU-CAN-276	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	223,30
23	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA				
23.1	CPU-CAN-295	Próprio	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (M)	M	6,00
23.2	CPU-CAN-296	Próprio	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM (un)	M	1,00
24	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
24.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00
24.2	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	37,00
24.3	101663	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	6,00
24.4	CPU-CAN-297	Próprio	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA (UN)	UN	1,00
24.5	CPU-CAN-298	Próprio	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO (UN)	UN	2,00
24.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m ³	1,25
24.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m ³	0,10
24.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	26,00
24.9	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	70,00
24.10	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

24.11	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00
24.12	CPU-CAN-299	Próprio	TERMINAL A COMPRESSÃO (UN)	UN	37,00
24.13	CPU-CAN-300	Próprio	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	26,00
24.14	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	33,32
24.15	98463	SINAPI	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	180,00
25	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
25.1	CPU-CAN-301	Próprio	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)	UN	1,00
25.2	CPU-CAN-302	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	m²	89,08
25.3	CPU-CAN-303	Próprio	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	m²	29,16
25.4	CPU-CAN-304	Próprio	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (M2)	m²	341,25
25.5	CPU-CAN-306	Próprio	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO (UN)	UN	6,00
25.6	CPU-CAN-309	Próprio	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	m²	1,80
25.7	CPU-CAN-305	Próprio	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. (M)	M	99,30
25.8	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 07/2024	UN	70,00
25.9	12419	ORSE	Confecção e instalação de letreiro em PS tipo caixa PS de 2 e 4mm, com avanço de 10cm, com pintura automotiva PU, Fixado por pino, recortado em Router p/ oITPS	un	3,00
25.10	CPU-CAN-307	Próprio	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)	M	53,00
25.11	2435	ORSE	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	50,00
26	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR				
26.1	CPU-IRE-030	Próprio	Fornecimento e instalação de Sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, conectada à rede, conforme especificações, incluindo as adequações das subestações existentes. (PE03/2023 SEINFRA)	KWP	28,19
27	SERVIÇOS FINAIS				

27.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	m ²	2.000,00
27.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO. AF 03/2022 PS	m ²	6,00

1.4 O prazo de vigência do contrato será de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 92/2024 e com o disposto nos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação exclusivamente nos casos previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais evidenciam a necessidade premente de ampliação da infraestrutura educacional do Município de Canarana/BA. Tais estudos demonstraram que a atual rede física escolar é insuficiente para atender à crescente demanda por vagas, especialmente nas regiões urbanas de maior adensamento populacional, comprometendo a qualidade do ensino e a efetividade das políticas públicas educacionais.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu, com base em dados demográficos e projeções de crescimento populacional, que a construção de uma unidade escolar com 12 salas de aula, modelo padrão FNDE, apresenta-se como a solução mais adequada para suprir a carência de espaços destinados ao ensino, garantindo condições adequadas de acessibilidade, segurança e conforto aos alunos, professores e demais servidores da comunidade escolar.

Registre-se que, embora o documento completo contenha informações de natureza estratégica e interna da Administração, disponibiliza-se como extrato público a análise de demanda, a justificativa de escolha da solução, a viabilidade técnica e os parâmetros referenciais utilizados para definição do objeto, em conformidade com o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tais elementos evidenciam a necessidade de contratação de empresa especializada, de forma a assegurar a execução da obra dentro dos padrões técnicos exigidos e com observância ao ciclo de vida do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a construção de uma unidade escolar denominada *Escola Guilherme*, com 12 salas de aula, no Município de Canarana/BA, observando os parâmetros técnicos definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), inclusive no que se refere à tipologia arquitetônica, ao padrão construtivo e às exigências de acessibilidade, sustentabilidade e segurança. A execução da obra deverá seguir integralmente os projetos de engenharia, arquitetura e complementares fornecidos ou validados pela Administração Pública, garantindo a plena adequação da edificação ao uso educacional e à legislação vigente.

O ciclo de vida do objeto abrange todas as fases necessárias à concretização do empreendimento, desde o planejamento e implantação da obra até a sua entrega final em condições plenas de operação. Isso inclui, além da construção civil em sentido estrito, a realização de serviços preliminares, fundações, estrutura, cobertura, alvenarias, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura, urbanização do entorno imediato, instalação de equipamentos obrigatórios (como extintores, sinalização de emergência e dispositivos de acessibilidade), bem como a obtenção de eventuais licenças, autorizações e registros exigidos por órgãos competentes para funcionamento da unidade escolar.

A solução considera, ainda, as premissas de durabilidade e de facilidade de manutenção da estrutura, com vistas à economicidade no uso dos recursos públicos ao longo do tempo. A adoção de materiais e técnicas compatíveis com o clima local, a disponibilidade de insumos e a capacitação da mão de obra regional também foi contemplada nos estudos, buscando garantir maior eficiência na execução contratual e redução de riscos operacionais.

Ao final do ciclo, espera-se a entrega de uma edificação apta ao uso imediato pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente equipada e em conformidade com os requisitos técnicos, legais e funcionais para atender à política pública educacional municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação observará os requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos necessários à fiel execução do objeto, conforme definido neste Termo de Referência e nos documentos que o integram. A contratada deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

4.2 A empresa contratada deverá comprovar, no momento da licitação, qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para execução de obras de engenharia de complexidade similar ou superior, devidamente registrados no CREA/CAU, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e conforme exigências do edital. Deverá ainda apresentar regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira, nos termos da legislação aplicável.

4.3 Requisitos Técnicos para Execução da Obra:

- a) A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro fornecidos pela Administração. Serão exigidos os seguintes requisitos durante a execução:
- b) Utilização de materiais novos, de primeira qualidade, com certificação técnica e compatíveis com as normas da ABNT e demais regulamentações vigentes;
- c) Emprego de mão de obra qualificada, com responsabilidade técnica devidamente registrada;
- d) Observância às normas de segurança do trabalho, inclusive com fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores;
- e) Atendimento às normas de acessibilidade, combate a incêndios e instalações prediais (hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, lógicas e de gás);
- f) Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro pactuado;
- g) Apresentação e aprovação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente aos serviços a serem executados.

4.4 Durante a vigência contratual, a empresa deverá manter preposto designado com poderes para representá-la perante a Administração Pública, a fim de garantir a adequada comunicação com a fiscalização do contrato. Será exigido o fornecimento de boletins de medição, relatórios fotográficos de acompanhamento e participação em reuniões de acompanhamento sempre que solicitado.

4.5 A execução da obra deverá, sempre que possível, observar práticas sustentáveis, incluindo gestão adequada de resíduos da construção civil, uso racional de recursos naturais, reaproveitamento de materiais e destinação ambientalmente adequada de entulhos e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do contrato deverá seguir metodologia estruturada, visando assegurar a entrega dos resultados pretendidos de forma eficiente, transparente e conforme as especificações técnicas definidas.

5.2 Desde o início, a contratada deverá apresentar plano de trabalho detalhado, contemplando cronograma físico-financeiro, recursos humanos e materiais alocados, metodologias construtivas e procedimentos para controle da qualidade.

5.3 A execução será organizada em etapas sequenciais e integradas, incluindo: levantamento e preparação do terreno; execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e revestimento; controle ambiental e mitigação dos impactos; e finalização com inspeções e testes de conformidade.

5.4 O acompanhamento do progresso será realizado pela equipe de fiscalização designada pela Administração, por meio de relatórios periódicos, medições técnicas e verificações in loco.

5.5 As ações de correção de desvios ou falhas deverão ser implementadas prontamente pela contratada, com a supervisão da fiscalização, assegurando a conformidade do serviço com o contrato.

5.6 Ao término da execução, será realizado o recebimento definitivo, após a conferência de todas as etapas e o cumprimento das condições contratuais, consolidando a entrega dos resultados esperados.

5.7 Esse modelo de execução garante a transparência, o controle adequado dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público, com foco na qualidade, prazos e segurança.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do contrato será realizada por equipe técnica especializada designada pelo órgão competente, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos resultados entregues.

6.2 O gestor do contrato atuará como interlocutor direto entre a Administração e a contratada, cabendo-lhe supervisionar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, analisar medições e relatórios, e encaminhar notificações ou providências administrativas quando necessário.

6.3 A fiscalização será exercida por profissional habilitado, preferencialmente engenheiro civil ou arquiteto, que realizará inspeções regulares no local da execução, verificará a conformidade técnica dos serviços, e registrará ocorrências e eventuais não conformidades.

6.4 Será adotado sistema de documentação rigoroso, com registros detalhados das medições, vistorias, comunicações e relatórios, garantindo a transparência e o controle efetivo do contrato.

6.5 Serão realizadas reuniões periódicas de acompanhamento entre a equipe de fiscalização e a contratada, visando o alinhamento das atividades, a identificação precoce de problemas e a adoção de medidas corretivas.

6.6 A gestão do contrato também contemplará o monitoramento do cumprimento das exigências ambientais, de segurança e trabalhistas, bem como a avaliação da satisfação da Administração quanto aos resultados obtidos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A medição dos serviços será realizada de forma sistemática e documentalmente respaldada, sob responsabilidade da equipe de fiscalização designada pela Administração, observando-se integralmente o disposto no contrato e nas normas técnicas aplicáveis.

7.2 As medições ocorrerão em periodicidade previamente definida no contrato, podendo ser mensais ou conforme o avanço físico dos serviços. Cada etapa executada deverá ser formalmente aferida, considerando:

- a) Quantificação rigorosa dos volumes realizados, conforme as unidades de medida especificadas no edital e no Termo de Referência;
- b) Verificação da conformidade técnica por meio de inspeções visuais, ensaios técnicos e análises laboratoriais, quando aplicáveis;

- c) Avaliação da qualidade dos materiais empregados, dos métodos construtivos adotados e do atendimento às normas ambientais e de segurança;
- d) Registro fotográfico e documental das medições para subsidiar relatórios e auditorias;

7.3 O gestor e o fiscal do contrato deverão atestar a conformidade da medição, assinando os documentos que formalizam a aferição dos serviços.

7.4 O pagamento será condicionado à aceitação formal dos serviços medidos e aprovados, observando-se os valores unitários constantes da proposta vencedora, com base em preços justos e compatíveis com o mercado.

7.5 A liberação financeira observará os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal correspondente ao quantitativo aferido;
- b) Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- c) Atendimento às condições contratuais, inclusive prazos e padrões de qualidade;
- d) Ausência de pendências quanto a sanções, multas ou irregularidades apontadas em fiscalizações anteriores;

7.6 Os pagamentos poderão ser realizados mediante depósito bancário ou outro meio formal estabelecido pela Administração, assegurando transparência e rastreabilidade.

7.7 Caso sejam constatadas não conformidades ou execução parcial não aderente às especificações, a Administração poderá:

- a) Determinar a correção das falhas sem ônus adicional;
- b) Proceder à retenção parcial ou total dos valores correspondentes até a regularização;
- c) Aplicar penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais sanções legais;

7.8 Alterações no objeto que impliquem acréscimos ou supressões deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, com respectiva reavaliação dos quantitativos e valores, condicionando-se a medição e pagamento às novas condições pactuadas.

7.9 Todo o processo de medição e pagamento estará sujeito à auditoria interna e externa, além do controle social, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência na execução do contrato e o atendimento integral ao interesse público.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica.

8.2. O critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da contratação

8.3. O modo de disputa adotado será FECHADO ABERTO.

8.4. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.7 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.8 Serão aceitos registros de CNPJ de empresas matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

8.9 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.10. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global

8.11. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

8.11.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.11.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.11.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão (negativa ou positiva com efeito negativo) conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.11.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

8.11.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

8.11.2.5. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

8.11.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.11.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.11.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.11.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

8.11.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.11.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.11.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.11.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.11.3.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11.3.2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11.3.3. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.11.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.11.4.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

8.11.4.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

8.11.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

8.11.4.3.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

8.11.4.3.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, ao objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direitos público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT;

8.11.4.3.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional;

8.11.4.3.4. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

8.11.4.3.5. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e cargo do signatário;

- c) Endereço completo do emitente;
- d) Período de vigência do contrato;
- e) Objeto contratual com quantificação dos serviços;
- f) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Agente de Contratações.

8.11.4.3.6. A empresa deverá apresentar **Declaração** informando quem será o responsável técnico pelos serviços;

8.11.4.3.7. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante** Instrumento Contratual **regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

8.11.4.3.8. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

8.11.4.3.9. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

8.11.4.3.10. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

8.11.4.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

8.11.4.4.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características quantidades e prazos semelhantes ao objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

8.11.4.4.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante.

8.11.4.4.3. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.11.4.4.4. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.11.4.5. Declarações para qualificação técnica:

8.11.4.5.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

8.11.4.5.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

8.11.4.5.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

8.11.4.5.4. Entende-se, para fins do processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

8.11.4.6 DA VISITA TÉCNICA:

8.11.4.6.1 **CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE** cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

8.11.4.6.2 **CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO** do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da referida licitação.

8.12 DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.12.1 A licitante deverá apresentar, junto com a Proposta Técnica, uma Metodologia de Execução Detalhada para todos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA GUILHERME – 12 SALAS NA CIDADE DE CANARANA/BA. Esta metodologia, em conjunto com o Cronograma Físico-Financeiro, será parte integrante da avaliação da Proposta Técnica.

8.12.2 Cronograma Físico-Financeiro Detalhado:

- a. Apresentação de um cronograma físico-financeiro completo e realista para todas as etapas dos serviços (planejamento, execução, acompanhamento e entrega).
- b. Este cronograma deverá ser elaborado em formato de diagrama de Gantt ou similar, com indicação clara dos prazos de início e fim de cada atividade, duração estimada, dependências entre as tarefas e alocação de recursos financeiros para cada etapa.
- c. Deverá prever as fases de mobilização, execução dos serviços de construção da Escola Guilherme e desmobilização.

- d. Indicação dos marcos de controle e dos percentuais de avanço físico e financeiro esperados para cada período de medição.

8.12.3 Planejamento Geral dos Serviços:

- a. Fluxograma das atividades, demonstrando a sequência lógica e as interdependências entre as tarefas, desde o recebimento da demanda até a entrega do serviço concluído e aprovado.

8.12.4 Equipe Técnica Proposta:

- a. Estrutura organizacional da equipe a ser empregada na execução dos serviços, com a hierarquia, as responsabilidades de cada membro e o quantitativo de profissionais.
- b. Qualificação e experiência dos profissionais-chave (engenheiros, arquitetos, técnicos, encarregados etc.), com a apresentação de currículos resumidos que comprovem a experiência pertinente ao objeto.

8.12.5 Procedimentos Operacionais Padrão (POP):

- a. Descrição pormenorizada dos procedimentos para cada tipo de serviço a ser executado (ex: serviços de alvenaria, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, coberturas, impermeabilizações, pisos, esquadrias, etc.), tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva.
- b. Para a execução da Escola Guilherme, deverão ser detalhadas as rotinas de inspeção (checklist).
- c. Previsão de ações para controle de qualidade e inspeções durante e após a execução dos serviços, incluindo a emissão de laudos e relatórios.

8.12.6 Gestão de Materiais e Equipamentos:

- a. Critérios para seleção e aquisição de materiais, garantindo a qualidade, procedência e conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).
- b. Plano de armazenamento, manuseio e descarte de materiais, incluindo resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as diretrizes do município.
- c. Relação dos principais equipamentos e ferramentas a serem utilizados, com a comprovação de sua disponibilidade ou plano de aquisição/locação.

8.12.7 Segurança do Trabalho e Meio Ambiente:

- a. Plano de Segurança do Trabalho (PST), em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando a identificação de riscos inerentes aos serviços, uso de EPIs, treinamentos específicos e planos de emergência.
- b. Plano de Gestão Ambiental (PGA), com ações para minimização de impactos ambientais, como controle de poeira, ruído, consumo de água e energia, descarte adequado de resíduos e gerenciamento de efluentes.

8.12.8 Monitoramento, Controle e Comunicação:

- a. Sistema de registro e acompanhamento dos serviços executados, com a utilização de diários de obra digitais ou físicos, relatórios fotográficos de antes/durante/depois, e checklists de entrega.

- b. Metodologia para medição e comprovação da execução dos serviços, vinculada ao cronograma físico-financeiro, para fins de faturamento.
- c. Plano de comunicação entre a Contratada e a fiscalização do Contratante, com a definição de reuniões periódicas, relatórios de progresso e canais de contato para demandas emergenciais.

8.12.9 A ausência ou insuficiência da Metodologia de Execução Detalhada e do Cronograma Físico-Financeiro Financeiro e planejamento no padrão diagrama de Gantt ou similar, resultará na desclassificação da Proposta Técnica, conforme os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital. A aprovação da metodologia não exime a Contratada da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, conforme as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas da engenharia.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado, utilizando-se parâmetros obtidos junto a bancos de dados oficiais, contratações similares realizadas por outros entes públicos e consultas a fornecedores do setor, de modo a assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.2 As planilhas com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos comprobatórios encontram-se reunidos em documento apartado e classificado, em caráter **sigiloso**, nos termos do art. 24, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser divulgados somente após a fase de apresentação das propostas, a fim de preservar a competitividade do certame.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação: 1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

Elemento: 44905100

FR 15001001/15420000/15400000/15500000

Leonam Alves Custódio de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051669417-0



LEONAM ALVES CUSTÓDIO DE QUEIROZ
Engenheiro Civil
CREA-BA 051669417-0

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	9
2.5	ACESSIBILIDADE	10
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	11
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	12
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO.....	13
3.2	AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES	13
3.3	VIDA UTIL DO PROJETO.....	14
3.4	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	14
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS.....	15
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL.....	16
4.1.1	Considerações Gerais.....	16
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes.....	16
4.1.3	Sequência de execução	17
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas	18
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO	18
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos.....	18
4.2.2	Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto (Cobogós)	20
4.2.3	Vergas e Contra-vergas em concreto	21
4.2.4	Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada	21
4.3	ESTRUTURAS DE COBERTURAS	22
4.3.1	Estrutura Metálica	22
4.4	COBERTURAS	26
4.4.1	Telhas Cerâmicas	26
4.4.2	Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas	26

4.4.3 Calhas Metálicas.....	27
4.5 ESQUADRIAS	28
4.5.1 Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas).....	29
4.5.2 Portas de Madeira.....	29
4.5.3 Telas de Proteção em Nylon	29
4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES.....	30
4.6.1 Manta Asfáltica	30
4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....	31
4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas	31
4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica	32
4.7.3 Paredes externas.....	33
4.7.4 Paredes internas - áreas secas	34
4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas	35
4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material	35
4.7.7 Piso contínuo em Granitina	36
4.7.8 Piso em Cerâmica 40x40 cm.....	36
4.7.9 Soleira em granito.....	37
4.7.10 Peitoril em granito.....	38
4.7.11 Piso em Cimento desempenado	38
4.7.12 Piso em blocos intertravados de concreto	39
4.7.13 Piso Tátil – Direcional e de Alerta.....	40
4.7.14 Piso industrial polido	41
4.7.15 Tetos – Pintura.....	43
4.7.16 Louças	44
4.7.17 Metais / Plásticos	44
4.7.18 Bancadas e Prateleiras em granito.....	45
4.7.19 Elementos Metálicos	46
4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS.....	47
4.8.1 Forração de Grama.....	47

1 INTRODUÇÃO

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, a ser implantada no município de canarana, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2 ARQUITETURA

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano 12 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 780 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 390 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem.

As vedações são em alvenaria de bloco de concreto revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura é proposta em laje e em estrutura metálica com duas águas e telha de fibrocimento. Para o revestimento do piso, em áreas fechadas especificou-se cerâmica resistente à abrasão, e em circulações granitina; revestimentos esses, que facilitam a limpeza. Do mesmo modo, as salas são revestidas com um barrado cerâmico arrematado por uma faixa de madeira, que protege a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 50 m de largura por 40 m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de médio porte;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;

- **Tipologia das coberturas** – Foi adotada solução simples de telhado em duas águas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar. Nos blocos A e D, que têm pé-direito mais baixo em relação aos demais blocos é utilizado lanternim possibilitando a ventilação da cobertura. Essa mesma solução foi adotada na cobertura da quadra permitindo uma melhor ventilação do espaço.

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como brises, varandas, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

O Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula possui salas de apoio de AEE, Biblioteca, salas de administração e secretarias. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam através de passarelas. Na área externa estão a área descoberta de interação, pátio aberto e circulação de carga e descarga. O estacionamento localiza-se fora do perímetro fechado da escola, na área frontal do lote.

Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

- *Almoxarifado;*
- *Circulação;*
- *Coordenação;*
- *Diretoria;*
- *Secretaria;*
- *Sala dos professores;*
- *Sanitários adultos: masculino e feminino;*
- *Auditório;*
- *Biblioteca;*
- *Informática;*
- *Laboratório;*
- *Área de Serviço externa:*
 - *Central GLP;*
 - *Depósito de lixo orgânico e reciclável;*

– *Pátio de serviço;*

- *Área de recepção, triagem e pré-lavagem de alimentos;*
- *Área de serviço;*
- *Circulação;*
- *Depósito de material de limpeza;*
- *Despensa;*
- *Cozinha:*
 - *Bancada de preparo de carnes;*
 - *Bancada de preparo de guarnições;*
 - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
 - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*
 - *Bancada de lavagem de louças sujas;*
 - *Área de Cocção;*
 - *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
 - *Balcão de recepção de louças sujas;*
- *Banho;*
- *Sanitário;*
- *Pátio coberto - espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório;*

- *Circulação;*
- *Salas de aula;*
- *Sanitário masculino;*
- *Sanitário feminino;*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários e vestiários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente. Os vestiários contam com área de banho adaptada com bancos e barras de apoio nas paredes.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de bloco de concreto (dimensões nominais: 39x19x14cm, conforme NBR 6136);
- Telhas de fibrocimento sobre estrutura de cobertura metálica;
- Passarelas metálicas (modulares).

3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	20 e 25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do município.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 14x30cm, 14x50cm, 27x27cm e diâmetro 25cm.

Pilares mistos na quadra com dimensões aproximadas 24x50cm.

4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 12 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos de bloco de concreto 39x19x14cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

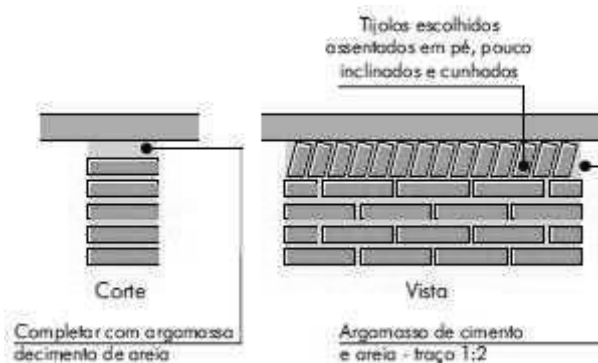
- Largura: 39 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 14 ou 14,5 cm;

4.2.1.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto (cobogós)

4.2.2.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores.

- Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm;

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (vedalit) e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

4.2.2.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. O assentamento deve iniciar pelo piso e devem ser realizados os fechamentos laterais e superiores.

4.2.2.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Muros pátio de serviço ($h = 1,15m$) - cor natural

4.2.2.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos.*

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

4.2.3 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.3.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

4.2.4 Fechamento de pátio em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada

4.2.4.1 Características e Dimensões do Material

Telhas perfuradas em aço galvanizado, (grau B - 260g de zinco / m²), perfil trapezoidal, bordas uniformes, para aplicação em fachadas e elementos de vedação vertical, com pintura eletrostática cinza nas duas faces.

- Pannel: 25 mm(altura) x 1.000 mm(largura útil) x 0.65 ou 0.80 mm(espessura). As dimensões totais e modulação na instalação devem seguir o projeto arquitetônico;
- Modelo de Referência: Grupotelhas Trapézio 35 Perfurada
Ou Tuper Telhas TPR Perfurada 25.

4.2.4.2 Seqüência de execução:

Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias e montantes, inferior e superior, previamente pintados, através de aparafusamento nos pilares metálicos. Os painéis de telha deverão ser aparafusados em seqüência. O manual de instalação detalhado do fabricante deverá ser consultado.

4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

4.3.1.1.1 Condicionantes para Detalhamento, Fabricação e Montagem:

o fornecedor deverá preparar o conjunto denominado “Detalhamento para Execução” das estruturas metálicas que compõe o projeto.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. De qualquer forma, nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO, deverão estar claramente indicadas quais as conexões do tipo esmagamento e quais as do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t / cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60

3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico ver desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.2 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas de fibrocimento

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas Segundo a NBR 7581, pode ser encontrada com espessuras de 5mm, 6mm e 8mm; com uma tolerância de aproximadamente 8,0%. Quanto à largura, podem apresentar valores entre 910mm a 3660mm.

Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de fibrocimento, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

4.4.1.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7581/2014, *Telha ondulada de fibrocimento*

4.4.2 Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas

4.4.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas trapezoidais de aço galvanizado pré-pintado, na cor cinza.

- 980 mm(cobertura útil) x 50 mm(espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:
Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP-40 ou MBP – MBP 40/1,025

4.4.2.2 Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.4.3 Calhas Metálicas

4.4.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas em projeto.

- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte;

4.4.3.2 Seqüência de execução

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as pecas, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.
- Vidros temperados com 10mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais no lado interno.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor TERRACOTA e pintura esmalte cor PLATINA, conforme projeto e anexos 6.3. Tabela de Referencia de Cores e Acabamento e 6.5 Tabela de Esquadrias;

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA e TERRACOTA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;

_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;

_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

4.5.3 Telas de Proteção em Nylon

4.5.3.1 Características e Dimensões do Material:

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

4.5.3.2 Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Manta Asfáltica

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referência: Viapol Baldrame 3mm

4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.

4.6.1.4 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

4.6.1.5 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético

Qualidade: de primeira linha

Fabricante: Suvinil ou equivalente

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Pilares das passarelas, brises, estrutura metálica da cobertura dos blocos e da quadra coberta, chapa de fechamento das treliças das coberturas dos blocos.

-

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

	Bloco A	Bloco B	Bloco C	Bloco D	Bloco E	Bloco F	Bloco G
Paredes externas	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	caramelo
Pilares	caramelo	cinza	cinza	cinza	cinza	cinza	cinza
Vigas	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	caramelo
Rodapé	cinza	cinza	cinza	-----	cinza	cinza	cinza
Base do banco	terracota	terracota	terracota	terracota	terracota	terracota	-----

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, na cor vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, na cor branca, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

4.7.3.2 Seqüência de execução

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Normas Técnicas relacionadas:

— ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração, laboratório, informática, auditório, biblioteca)

4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10

2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.6.1 Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

4.7.6.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto
- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.
- Vestiários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.

4.7.7 Piso Contínuo em Granitina

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso contínuo em granitina com 17mm de altura (juntas plásticas niveladas), cor bege claro;

- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 17mm (altura)

4.7.7.2 Seqüência de execução:

Revestimento monolítico proporciona melhor assepsia que pisos em placas, pois não necessita de rejunte. Possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Deve ser aplicada sobre base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia), de espessura mínima de 2 cm;

Pode ser aplicado sobre o concreto ainda fresco (úmido sobre úmido) ou ainda sobre um concreto curado (úmido sobre seco). No sistema úmido sobre seco, recomenda-se utilizar processos mecânicos (fresagem) e químicos (adesivos) para garantir uma perfeita ponte de aderência.

O polimento é dado com passagem de politrizes planetárias dotadas de pedras de esmeril que proporcionam um acabamento superficial liso.

4.7.7.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

4.7.7.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Circulações e pátio coberto
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.8 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x 415 mm)

4.7.8.2 Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.8.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- _ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.9 Soleira em granito

4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.9.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.9.3 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.10 Peitoril em granito

4.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.10.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.11 Piso em Cimento desempenado

4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.11.2 Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.11.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;

4.7.11.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos*.

4.7.12 Piso em Blocos Intertravados de Concreto

4.7.12.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural; ou
- Modelo de Referência: Multipaver ® - RETANGULAR - MP0410
- Dimensões: Largura: 10 cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20 cm

ou;

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Modelo de Referência: Multipaver ® - 16 FACES - MP1604
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.

4.7.12.2 Seqüência de execução:

Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estacionamento, calçada frontal, carga e descarga, pátio aberto;

4.7.12.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 15805: 2010 - *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios*;
- _ ABNT NBR 9781:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Especificação*;
- _ ABNT NBR 9780:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão*.

4.7.13 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.13.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referência: Casa Franceza; Cor: azul.

4.7.13.2 Sequência de execução:

Áreas internas - pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra-piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas - pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: assentamento diretamente no contra-piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.13.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

4.7.13.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

4.7.14 Tetos – Pintura

4.7.14.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.14.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas os forros da escola.

4.7.15 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.15.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.15.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Lavatórios com coluna
- Lavatórios de canto (sanitários PNE);
- Cubas de embutir ovais
- Tanque (área de serviço – bloco D);
- Bacias para PNE, incluir assento (sanitários e vestiários –)
- Bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento
- Mictórios

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.15.3 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados

4.7.15.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cubas de embutir de inox industriais grandes (laboratório, triagem/lavagem e cozinha);
- Cubas de embutir de inox pequenas (laboratório e cozinha –);
- Torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios);

;

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

- Torneiras de parede
- Torneiras elétricas
- Torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox
- Torneiras de jardim (jardim áreas externas);
- Acabamentos de registro/torneiras de parede (para chuveiros -);
- Duchas higiênicas (sanitários e vestiários PNEs);
- Válvulas de descarga (sanitários e vestiários);
- Papeleiras metálicas (sanitários);
- Barras de apoio em linha (sanitários PNE -).
- Barras de apoio “L” para lavatório
- Barra de apoio “L” para chuveiro
- Banco para chuveiro
- Chuveiros elétricos (banho funcionários e vestiários - blocos D e F);
- Mangueira plástica para chuveiros elétricos
- Dispenser para toalha de papel (vestiários e sanitários);
- Dispenser para sabonete líquido (vestiários e sanitários);
- Dispenser para toalha (vestiários e sanitários);

4.7.16 Bancadas e Prateleiras em granito

4.7.16.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.16.2 Seqüência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.16.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Informática, laboratórios, triagem/lavagem, despensa, cozinha, D.M.L., sanitários e vestiários;

4.7.17 Elementos Metálicos

4.7.17.1 Portões de Acesso Principal

4.7.17.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 5x5cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor terracota, (conforme projeto).

Gradil e portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial e requadros para fixação da grade galvanizada.

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - 5x5cm e=2mm;
- Requadros para fixação da grade galvanizada - 2x2cm e=2mm;
- Grade galvanizada – 0,5x0,5cm

4.7.17.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

4.7.17.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,00x1,70m cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 2,05m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr, de 3,00x1,80m. Largura do vão= 3,00m.

4.7.17.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

4.7.17.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo (conforme projeto).

4.7.17.3 Mastros para bandeiras

4.7.17.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

4.7.17.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área frontal externa.

4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

4.8.1 Forração de Grama

4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais

4.8.1.2 Seqüência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

1. HIDRÁULICA

1.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Escola Tempo Integram Guilherme Pereira de Novaes foram consideradas as populações equivalentes ao número de usuários previstos para o estabelecimento. A demanda calculada para a capacidade do reservatório foi de 240 alunos e 50 funcionários, totalizando 290 pessoas, considerando um consumo de 50 litros/dia/pessoa e reserva para aproximadamente 1,5 dias.

1.1.1. Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT e da concessionária local, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

1.1.2. Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é aproximadamente a 1,5 dia de consumo da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente as 8 caixas de água com 3000 litros cada distribuídas uniformemente nas lajes dos banheiros. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

1.1.3. Lajes das caixas d'água

Serão instaladas quatro unidades de caixas d'água de 3000 litros sobre laje de concreto armado localizada acima de cada banheiro coletivo, totalizando dois conjuntos com capacidade individual de 12.000 litros por banheiro. A laje deve ser devidamente dimensionada para suportar a carga hidráulica total mínima de aproximadamente 12 toneladas, distribuída de forma equilibrada sobre os pontos de apoio das caixas. A



estrutura deve garantir estabilidade e rigidez, considerando a carga permanente da água somada ao peso próprio das caixas e possíveis cargas de manutenção.

No aspecto hidráulico, cada conjunto de caixas deve ser instalado de forma nivelada sobre a laje. Essa interligação permite que o nível d'água se iguale em todas as unidades, promovendo um esvaziamento equilibrado. A conexão deve ser feita com tubulação de PVC soldável de 50 mm, com registros individuais que possibilitem a manutenção sem necessidade de esvaziar o conjunto completo. As conexões devem estar sobre suportes rígidos e protegidas contra vibrações e variações térmicas.

A alimentação de água em cada grupo de caixas será feita por ramais individuais, derivados da alimentação por gravidade, conforme o sistema adotado. Utiliza-se entrada superior com válvula de boia de alta vazão em cada caixa, controlando automaticamente o enchimento. Cada alimentação deve contar com registro de esfera próximo à entrada para possibilitar o fechamento individual durante manutenção. As tubulações devem ser fixadas nas paredes ou laje com suportes metálicos ou abraçadeiras plásticas adequadas, respeitando espaçamentos máximos para evitar deformações.

Cada caixa terá um tubo de extravasor instalado próximo à borda superior, com diâmetro mínimo de 32 mm, conduzido à rede de drenagem ou à área externa segura. Esse tubo deverá ter proteção contra insetos e retorno de água. Para limpeza, será instalada uma tubulação de fundo em cada reservatório, também com registro de esfera, direcionando a descarga para o sistema pluvial ou ponto de descarte apropriado.

A distribuição de água aos banheiros será feita a partir de tubulação de saída comum ou independente por caixa, descendo até um barrilete localizado no forro ou laje inferior, de onde serão alimentados os ramais de lavatórios, vasos sanitários e chuveiros. O dimensionamento das tubulações deve garantir pressão suficiente em todos os pontos, respeitando um desnível mínimo de 1,5 m entre o fundo da caixa e o ponto de utilização mais alto.

Todas as tubulações expostas sobre a laje devem ser protegidas contra ação solar, com isolamento térmico ou pintura refletiva. A acessibilidade para inspeção e manutenção das caixas deve ser garantida com passarelas de serviço e guarda-corpos quando necessário, seguindo as normas de segurança em altura.

1.1.4. Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 20mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

1.1.4.1. Tubulações Embutidas



Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

1.1.4.2. Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

1.1.4.3. Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

1.1.4.4. Materiais

Toda tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², soldáveis, de acordo com a ABNT;



Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

1.1.4.5. Meios de Ligação

Tubulações Rosqueadas

O corte da tubulação deverá ser feito em seção reta, por meio de serra própria para corte de tubos.

As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos que se ajustarão perfeitamente às conexões, de maneira a garantir perfeita estanqueidade das juntas.

As roscas dos tubos deverão ser abertas com tarraxas apropriadas, prevendo-se o acréscimo do comprimento na rosca que ficará dentro das conexões, válvulas ou equipamento.

As juntas rosqueadas de tubos e conexões deverão ser vedadas com fita ou material apropriado.

Os apertos das roscas deverão ser feitos com chaves adequadas, sem interrupção e sem retornar, para garantir a vedação das juntas.

1.1.4.6. Testes em Tubulação

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1Kg/cm². A duração de prova será de 6 horas, pelo menos. A pressão será transmitida por bomba apropriada e medida por manômetro instalado ao sistema. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas.

Após a conclusão das obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado.

1.1.4.7. Limpeza e desinfecção

A limpeza consiste na remoção de materiais e substâncias eventualmente remanescentes nas diversas partes da instalação predial de água fria e na subsequente



lavagem através do escoamento de água potável pela instalação. Para os procedimentos de limpeza e desinfecção verificar as recomendações preconizadas na NBR 5626 – *Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção*.

1.1.4.8. Disposições construtivas

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento. As declividades indicadas no projeto deverão ser consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão protegidas com plugues, caps ou outro tipo de proteção, não sendo admitido, para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

1.1.4.9. Altura dos Pontos Hidráulicos

Abaixo segue tabela para orientação quanto às alturas que deverão ser instalados os pontos de abastecimento de água fria nos ambientes.

Tabela 1 - altura dos pontos de água fria

Sigla	Item	INFANTIL	ADULTO	Diâmetro
		Altura (cm)	Altura (cm)	
BB	Bebedouro comum		60	25mm - 1/2"
BB	Bebedouro industrial	-	90	25mm - 1/2"

Sigla	Item	INFANTIL	ADULTO	Diâmetro
		Altura (cm)	Altura (cm)	
BN	Banheira	150	-	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro comum	200	220	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro PCD	220	220	25mm - 1/2"
BI	Ducha higiênica	25	30	25mm - 1/2"
BI	Ducha PCD	40	50	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios	40	60	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios PCD	60	60	25mm - 1/2"
MLL	Máquina de lavar louça	-	60	25mm - 3/4"
MLR	Máquina de lavar roupa	-	90	25mm - 3/4"
PIA	Pias cozinha e solários	40	60	25mm - 3/4"
PR	Purificador	90	110	25mm - 1/2"
RP	Registro de pressão - chuveiro comum	65	110	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro PCD	100	100	25mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta com canopla cromada		180	
TQ	Tanque	-	105	25mm - 3/4"
TE	Torneira elétrica fraldário	150	-	25mm - 1/2"
VD	Válvula de descarga	80	110	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário	25	30	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada		25	25mm - 3/4"
TP	Torneira de parede	-	110	25mm - 3/4"
TJ	Torneira de jardim	30	30	25mm - 1/2"

1.1.5. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5626, *Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção*;

_ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;

_ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;

_ABNT NBR 10281, *Torneiras – Requisitos e métodos de ensaio*;

_ABNT NBR 16749, *Aparelhos sanitários - Misturadores - Requisitos e métodos de ensaio*



_ABNT NBR 16727-2, Bacia sanitária - Parte 2: Procedimento para instalação

ABNT NBR 16728-2, Tanques, lavatórios e bidês Parte 2: Procedimento para instalação

ABNT NBR 16731-2, Mictórios - Parte 2: Procedimento para instalação

_ABNT NBR 13713, Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 14011, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;

_ABNT NBR 14121, Ramal predial - Registro tipo macho em ligas de cobre - Requisitos

_ABNT NBR 14162, Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 15704-1, Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;

_ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 15857, Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;

_Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;

EB-368/72 - Torneiras;

NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

1.2. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.*



As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos. No projeto foram previstas caixas de gordura para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e copas dos funcionários e professores. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC Esgoto série normal.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em sistema individual de destinação de esgotos sanitários. O sistema predial de esgotos sanitários consiste num conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores.

1.2.1. Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de declividade constante (esse valor seria o mínimo).

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45°. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa – podem ser executadas com ângulo central igual ou inferior a 90°.

Os tubos de queda serão instalados em um único alinhamento e localizados nos *shafts* destinados para tal fim, conforme orientação em projeto.

As caixas de gorduras serão instaladas para receber os efluentes das pias da cozinha e copas dos funcionários e professores. Estas podem ser em concreto com diâmetro externo de 60cm perfeitamente impermeabilizadas, providas de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa hermética em ferro fundido e devidamente ventiladas ou em PVC, onde devem ser fabricadas com material rígido, liso e de fácil higienização, com capacidade mínima compatível com a demanda da cozinha.

As caixas de inspeção serão confeccionadas em alvenaria com dimensões externas de 60 x 60cm, estas receberão os dejetos provenientes dos tubos de queda e dos ramais de esgoto. Estas deverão possuir abertura suficiente para permitir as desobstruções com a utilização de equipamentos mecânicos de limpeza e tampa hermética em ferro fundido removível.

1.2.2. Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a, no mínimo, 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

1.2.3. Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT e da concessionária local, específicas para cada instalação;



- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

1.2.3.1. Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

1.2.3.2. Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

1.2.3.3. Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

1.2.3.4. Materiais

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de



armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol. As tampas dos ralos serão em aço inox.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

1.2.3.5. Meios de Ligação

Serão utilizados tubos e conexões de PVC esgoto série normal conforme indicado no projeto.

Quando se usar tubos e conexões de PVC, a vedação das roscas deverá ser feita por meio de vedantes adequados tais como: fita teflon, solução de borracha ou equivalente.

Para execução das juntas soldadas, a extremidade do tubo deve ser cortada de modo a permitir seu alojamento completo dentro da conexão. As superfícies dos tubos e das conexões a serem unidas devem ser lixadas com lima fina e limpas com solução limpadora recomendada pelo fabricante. Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo. Ambas as superfícies devem receber uma película fina de adesivo plástico e, por fim, introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

É inteiramente vedada a abertura de bolsa nos tubos. Utilize, nesse caso, uma luva para ligação dos tubos.

1.2.3.6. Testes em Tubulação

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

Todas as canalizações da edificação deverão ser testadas com água sob pressão mínima de 60KPA (6 m.c.a.), durante um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35KPA (3,5 m.c.a.), durante 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, as tubulações serão submetidas à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25KPA (0,025 m.c.a.) durante 15 minutos.

Para o correto procedimento quanto a execução do ensaio ver referência normativa na NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

1.2.3.7. Disposições construtivas

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum



dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Sempre que possível, após instalação e verificação do caimento os tubos, estes deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20 cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10 cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá a vala ser recoberta com solo normal.

A fim de prevenir ações de eventuais recalques das fundações do edifício, a tubulação que corre no solo terá de manter a distância mínima de 8 cm de qualquer baldrame, bloco de fundação ou sapata.

Deverá ser deixada folga nas travessias da canalização pelos elementos estruturais, também para fazer face a recalques. A canalização de esgoto nunca será instalada imediatamente acima de reservatórios de água.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores. Serão adotados, como declividade mínima, os valores abaixo discriminados:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento. As canalizações de esgoto predial só poderão cruzar a rede de água fria em cota inferior.

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores nas instalações.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

1.2.4. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários



A solução individual de destinação de esgotos sanitários será composta por um sistema de tratamento primário por tanque séptico seguido de disposição final por dois sumidouros. Essa configuração é indicada para locais sem acesso à rede pública de coleta e tratamento de esgoto, assegurando condições adequadas de higiene, salubridade e proteção ao meio ambiente.

O esgoto doméstico gerado nos banheiros e demais aparelhos sanitários será conduzido por tubulações de PVC rígido com diâmetro mínimo de 100 mm, instaladas com declividade de no mínimo 1%, até a unidade de tratamento primário. O tanque séptico será construído em alvenaria estrutural ou concreto armado, com compartimentos internos e placas divisórias, atendendo aos critérios de volume mínimo conforme o número de usuários e à permanência hidráulica de pelo menos 24 horas. A unidade deve ser totalmente impermeabilizada internamente e dotada de tampa removível com abertura de inspeção.

O tanque terá ventilação adequada por tubo de respiro com diâmetro mínimo de 50 mm, conduzido até ponto seguro acima da edificação. A saída do efluente, após sedimentação e digestão anaeróbia, será conduzida por tubulação estanque a dois sumidouros.

Os dois **sumidouros** serão implantados de forma alternada ou paralela, conforme o regime de operação adotado. Cada sumidouro será executado com paredes parcialmente revestidas (anéis de concreto ou alvenaria com juntas abertas), fundo sem impermeabilização e camada de brita ou seixos para facilitar a infiltração. Sobre o topo do poço será instalado um fechamento com laje de concreto armado com tampa de inspeção.

A alternância entre os dois sumidouros pode ser feita por meio de registro ou caixa de distribuição com válvulas direcionais, o que permite revezar o uso e aumentar a vida útil do sistema, favorecendo o descanso e a regeneração natural do solo. A profundidade dos sumidouros deve respeitar o lençol freático local, mantendo no mínimo 1,5 m de distância vertical entre o fundo do poço e o nível da água subterrânea. O distanciamento entre os sumidouros e poços de captação de água potável deve ser superior a 15 metros, obedecendo também aos afastamentos mínimos de edificações e limites de terreno conforme regulamentações locais.

Todo o sistema deve ser inspecionável, ventilado e dimensionado de acordo com o número de usuários, com manutenção periódica do tanque séptico (limpeza a cada dois a quatro anos, conforme o uso). Essa solução garante o tratamento adequado dos esgotos em locais sem infraestrutura pública, promovendo saneamento básico e controle de impactos ambientais.

O dimensionamento, projeto e execução deverão obedecer às diretrizes das ABNT NBR 7229 – *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos* e ABNT NBR 13969 – *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação*.

1.2.5. Normas Técnicas Relacionadas



- _ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- _ABNT NBR 5687, *Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional;*
- _ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
- _ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações;*
- _ABNT NBR 7371, *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável*
- _ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;*
- _ABNT NBR 7367: *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*
- _ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;*
- _ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*
- _ABNT NBR 9054, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário - Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa - Método de ensaio;*
- _ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização;*
- _ABNT NBR 10570, *Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização;*
- _ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;*
- _ABNT NBR 16727-2, *Bacia sanitária - Parte 2: Procedimento para instalação;*
- ABNT NBR 16728-2, *Tanques, lavatórios e bidês Parte 2: Procedimento para instalação;*
- ABNT NBR 16731-2, *Mictórios - Parte 2: Procedimento para instalação* _Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

1.3. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.



Deverá ser verificado junto ao município onde haverá a construção da edificação, há necessidade de reservatório de amortecimento, que deverá ser dimensionado conforme as normativas locais.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões externas de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa grelha de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;
- Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas;

1.3.1. Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

1.3.1.1. Materiais

As calhas serão confeccionadas com chapas de aço galvanizado, já os condutores verticais e horizontais serão confeccionados em PVC rígido (PVC-R), com diâmetros de até 150mm. Tubulações com diâmetros acima de 150mm deverão ser de vinilfort.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.



Para maiores informações referente ao desenvolvimento e tipo de chapa a ser empregada nas calhas e rufos, verificar o item 4.5. Coberturas, deste memorial.

1.3.1.2. Calhas

As calhas devem, sempre que possível, ser fixadas centralmente sob a extremidade da cobertura e o mais próximo dela. As calhas não poderão ter profundidade menor que a metade da sua largura maior.

As calhas, por serem metálicas, deverão ser providas de juntas de dilatação e protegidas devidamente com uma demão de tinta antiferruginosa.

As declividades deverão ser uniformes e nunca inferiores a 0,5%, ou seja, 5 mm/m.

1.3.1.3. Condutores Horizontais e Verticais

Os condutores verticais serão alojados dentro de *shafts* projetados para recebê-los ou fixado externamente na alvenaria. Serão em tubos de PVC e de diâmetros de 75 mm e de 100 mm conforme o caso.

Os condutores horizontais serão do tipo aéreo. Enquanto os condutores no nível térreo serão enterrados.

1.3.1.4. Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas ao teto e/ou piso, devendo estar alinhadas.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

1.3.1.5. Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.



1.3.1.6. Disposições construtivas

A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deve ser previsto dispositivo de proteção contra o acesso deles ao interior da instalação.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento.

As caixas de areia serão de alvenaria de tijolos revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com tampão de ferro fundido ou grelha de ferro fundido.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

1.3.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;

_ABNT NBR 5687, *Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional*;

_ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;

_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações*;



_ABNT NBR 7371, *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável;*

_ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento.*


Leonam Alves Custódio de Queiróz
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051669417-0

Av. Seixas Dourado, 200, Centro - Canarana-BA

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ELÉTRICO

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

1. Resumo Executivo

Este memorial descritivo apresenta as especificações técnicas do projeto elétrico da escola de tempo integral, garantindo conformidade com as normas **NBR 5410** e **NBR 14039**.

O sistema elétrico será alimentado por uma **entrada trifásica** com disjuntor geral **125A curva C**, utilizando cabos de **70 mm²** nas fases e neutro. A infraestrutura entre o medidor e o **Quadro Geral de Distribuição (QDG)** será feita com **eletroduto rígido de PVC de 2 polegadas**, enterrado.

O **QDG** contará com **14 circuitos**, distribuídos para iluminação, tomadas e equipamentos administrativos. Também abastecerá dois **Quadros de Distribuição Complementares (QDC - Superior e QDC - Inferior)**.

O sistema de aterramento adotado será **TN-S**, com **3 hastes de 2,4 metros**, interligadas por cabos de cobre **35 mm²**, conectados via **solda exotérmica** conforme **NBR 5419**.

As luminárias serão **LED**, proporcionando maior **eficiência energética**, **longevidade** e **redução de custos**.

2. Características da Alimentação

- **Entrada trifásica** fornecida pela concessionária.
 - **Disjuntor geral de 125A curva C** na entrada do padrão.
 - Cabeamento de **70 mm²** para as três fases e neutro.
 - Infraestrutura com **eletroduto rígido de PVC de 2 polegadas**, instalado subterraneamente.
-



3. Quadro Geral de Distribuição (QDG)

Parâmetros de Dimensionamento

- Demanda total: **71,613 VA.**
- Carga instalada: **135,380 W.**

Distribuição dos Circuitos e Proteção

- Circuitos 1 a 3: Iluminação (**10A curva B | 1,5 mm²**).
- Circuitos 4 a 7: Tomadas (**20A curva B | 2,5 mm²**).
- Circuitos 8 a 12: Ar-condicionados administrativos (**20A curva C | 2,5 mm²**).
- Circuito 13: Alimentação QDC - Superior (**70A curva C | 25 mm²**).
- Circuito 14: Alimentação QDC - Inferior (**70A curva C | 25 mm²**).

Dispositivos de Proteção e Segurança

- Proteção contra surtos: 3 DPS **20kA/275V 1P** nas fases, 1 DPS **20kA/275V 1P** no neutro.
 - Proteção diferencial residual: Disjuntor **DR de 40A** nos circuitos 1 a 7.
-

4. Quadros de Distribuição Complementares (QDCs)

QDC - Superior

- Demanda: **28,900 VA | Carga instalada: 55,000 W.**
- Circuitos 1 a 9: Chuveiros (**25A curva B | 4,0 mm²**).
- Circuitos 10 a 14: Ar-condicionados (**20A curva C | 2,5 mm²**).
- Disjuntor geral: **70A curva C.**
- **DR de 100A** para circuitos 1 a 9.

QDC - Inferior

- Demanda: **26,140 VA | Carga instalada: 55,000 W.**



- **Circuitos 1 a 9:** Chuveiros (**25A curva B** | **4,0 mm²**).
 - **Circuitos 10 a 16:** Ar-condicionados (**20A curva C** | **2,5 mm²**).
 - **Disjuntor geral:** **70A curva C**.
 - **DR de 100A** para circuitos 1 a 9.
-

5. Especificação dos Materiais

- **Eletrodutos:** PVC rígido, conforme **NBR 5624**.
 - **Cabeamento:** Todos os cabos serão **antichamas**.
 - **Isolação:** A alimentação dos **QDG** terá **isolação de 1kV**, garantindo resistência elétrica superior.
-

6. Sistema de Aterramento

- **Tipo:** TN-S.
 - **Configuração:**
 - 3 hastes de **2,4 metros**, espaçadas em **3 metros**.
 - Ligação via **cabos de cobre nu de 35 mm²**.
 - Conexões com **solda exotérmica** para baixa resistência elétrica.
 - Conformidade com **NBR 5419** para segurança contra descargas atmosféricas.
-

7. Especificação das Luminárias LED

- **Eficiência energética**, reduzindo consumo e custos.
- **Vida útil prolongada (50.000 horas)**.



- **Melhor qualidade de iluminação**, sem oscilações.
- **Sustentáveis**, sem metais pesados.
- **Partida instantânea**, sem tempo de aquecimento.
- **Compatibilidade com automação**, permitindo ajuste de intensidade.

8. Testes e Comissionamento

Antes da energização, será realizado um conjunto de testes:

- **Medição de resistência de aterramento.**
- **Teste de continuidade dos cabos.**
- **Verificação da atuação dos dispositivos DR e DPS.**
- **Inspeção visual das conexões e dispositivos.**
- **Testes de carga para verificar equilíbrio da distribuição elétrica.**

9. Manutenção Preventiva

Para garantir a segurança e funcionamento contínuo:

- **Inspeção periódica** dos quadros elétricos, aterramento e DPS.
- **Troca programada de luminárias LED** ao fim da vida útil.
- **Revisão das conexões elétricas** e medição da resistência do aterramento.

10. Segurança e Acessibilidade na Instalação

- **Instalação segura dos quadros**, garantindo acesso facilitado para manutenção.
- **Sinalizações adequadas** e marcações nos quadros para facilitar identificação dos circuitos.



- **Treinamento da equipe de manutenção** para manipulação segura do sistema elétrico.
-

11. Planejamento para Expansões Futuras

- **Espaço reservado nos quadros** para novos circuitos.
 - **Possibilidade de aumento de carga** para futuras adaptações.
 - **Estrutura pronta para inclusão de dispositivos adicionais** sem necessidade de grandes reformas.
-

12. Considerações Finais

O projeto foi elaborado conforme as **melhores práticas e normas vigentes**, garantindo **segurança, eficiência e confiabilidade**. Todos os aspectos técnicos foram cuidadosamente planejados para assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura elétrica da escola, contemplando **proteção, manutenção e expansão futura**.



0	CLIENTE	NEANDER MARTINS	PB - EMISSÃO INICIAL	04/04/2024
REVISÃO	PARA	EMISSOR	DESCRIÇÃO	DATA
TABELA DE REVISÃO				

Assinaturas:



CÓD. PC7

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ETAPA
ANTEPROJETO

ENDEREÇO SALOBRO - BA

PROJETO ARQUITETÔNICO

RESP. TÉCNICO
PROJETO IAN DOUGLAS ANJOS DE ANDRADE

CREA 052080437-6

RESP. TÉCNICO
EXECUÇÃO

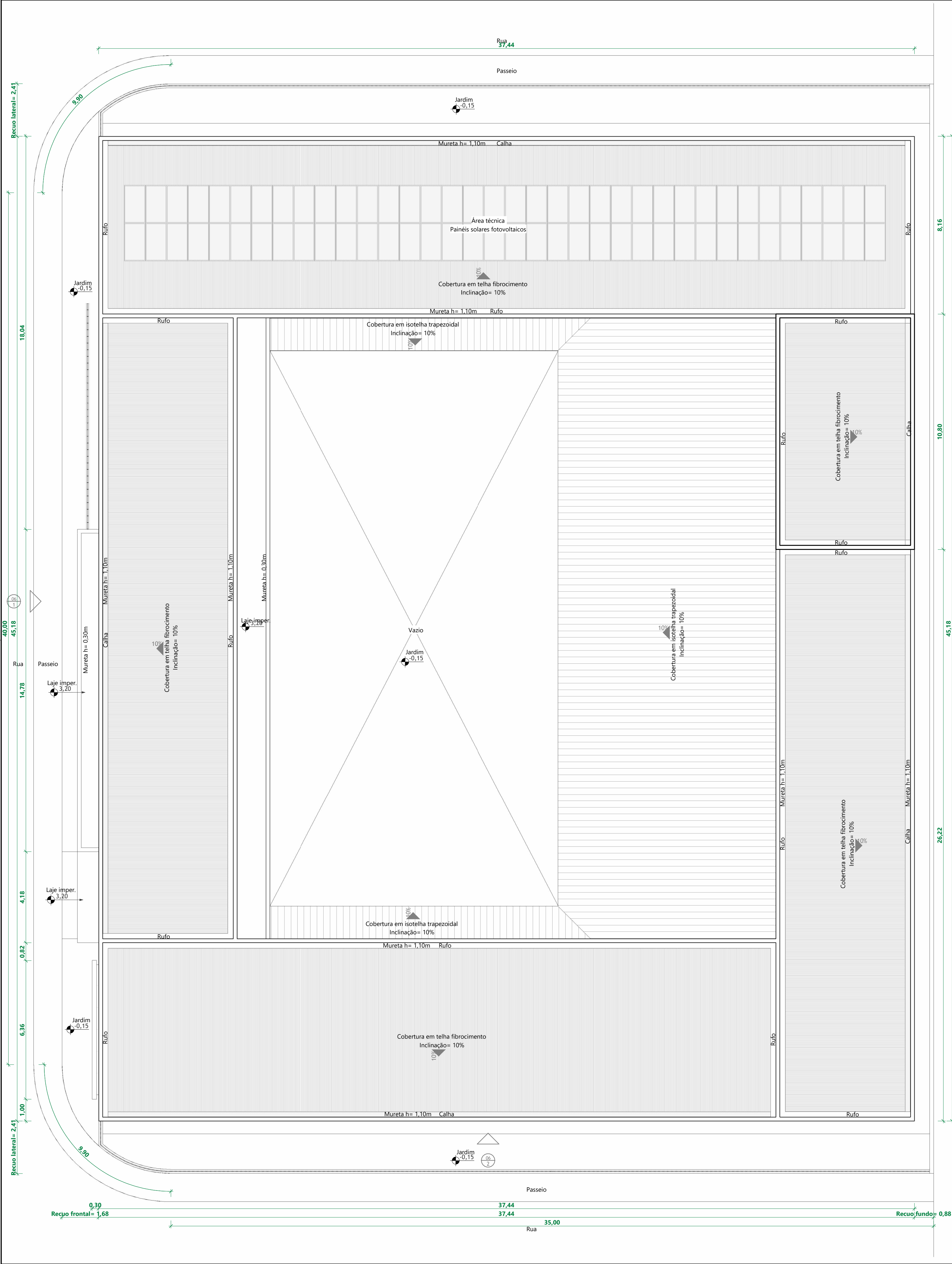
COLABORAÇÃO NEANDER MARTINS DE SOUSA

CAU A278566-8

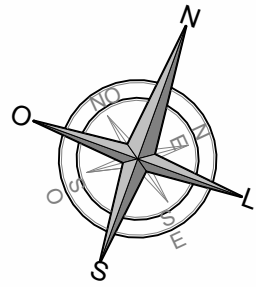
ESCALA 1 : 200

DATA 26/10/2024

01 | 6



Áreas construídas		
Nome	Nível	Área Final
Edificação	Não colocado	0,00 m²
Área	Não colocado	0,00 m²
Edificação	Pavimento térreo	954,51 m²
Área externa coberta	Pavimento térreo	400,40 m²
Edificação	Cobertura	83,55 m²
Área total construída:		1438,46 m²
Áreas ocupadas		
Nome		Área
Edificação		1354,91 m²
Áreas permeáveis		
Nome		Área
Jardim		542,49 m²
Área permeável		0,00 m²

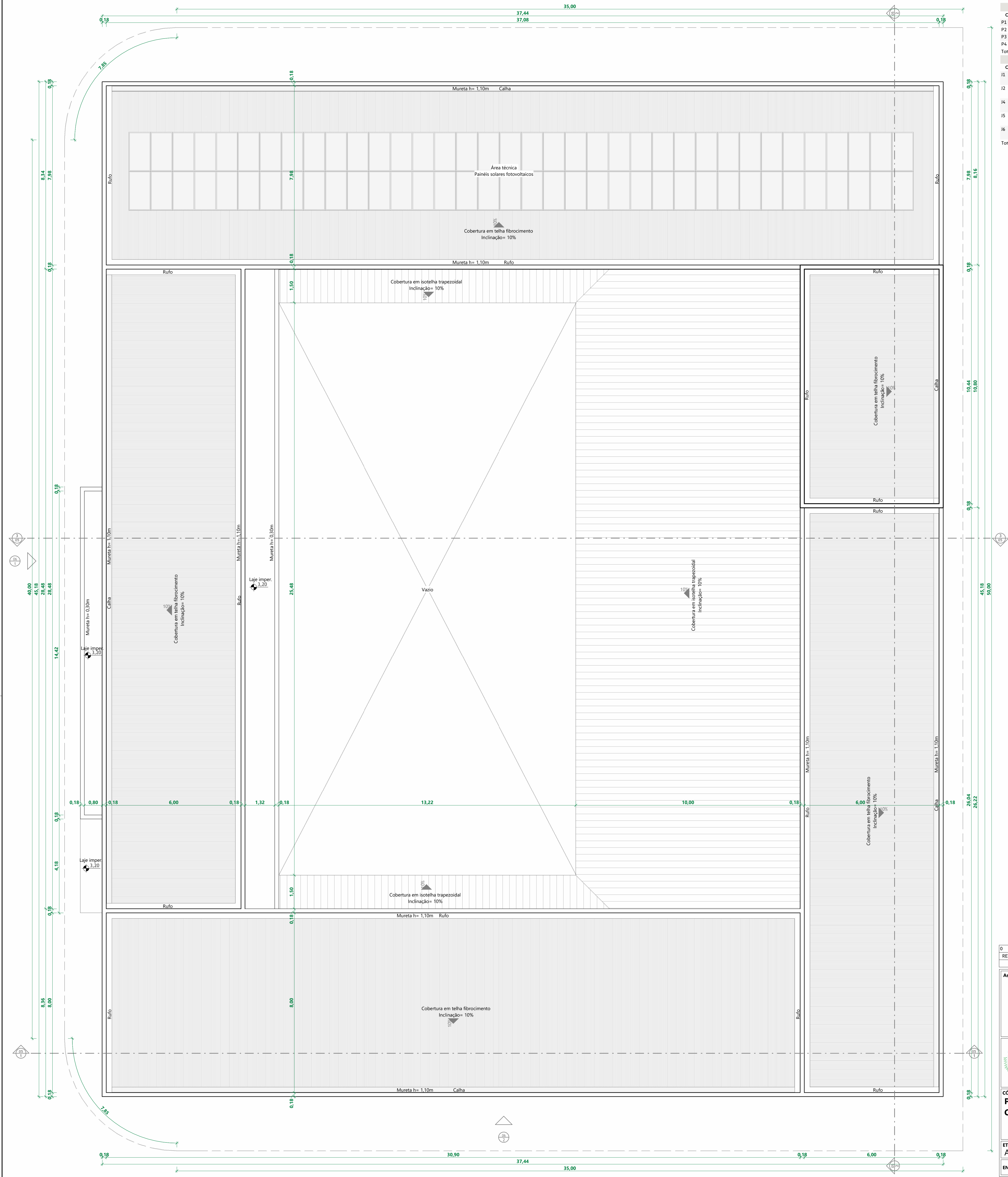


0	CLIENTE	NEANDER MARTINS	PB - EMISSÃO INICIAL	04/04/2024
REVISÃO	PARA	EMISSOR	DESCRIÇÃO	DATA

TABELA DE REVISÃO				
-------------------	--	--	--	--

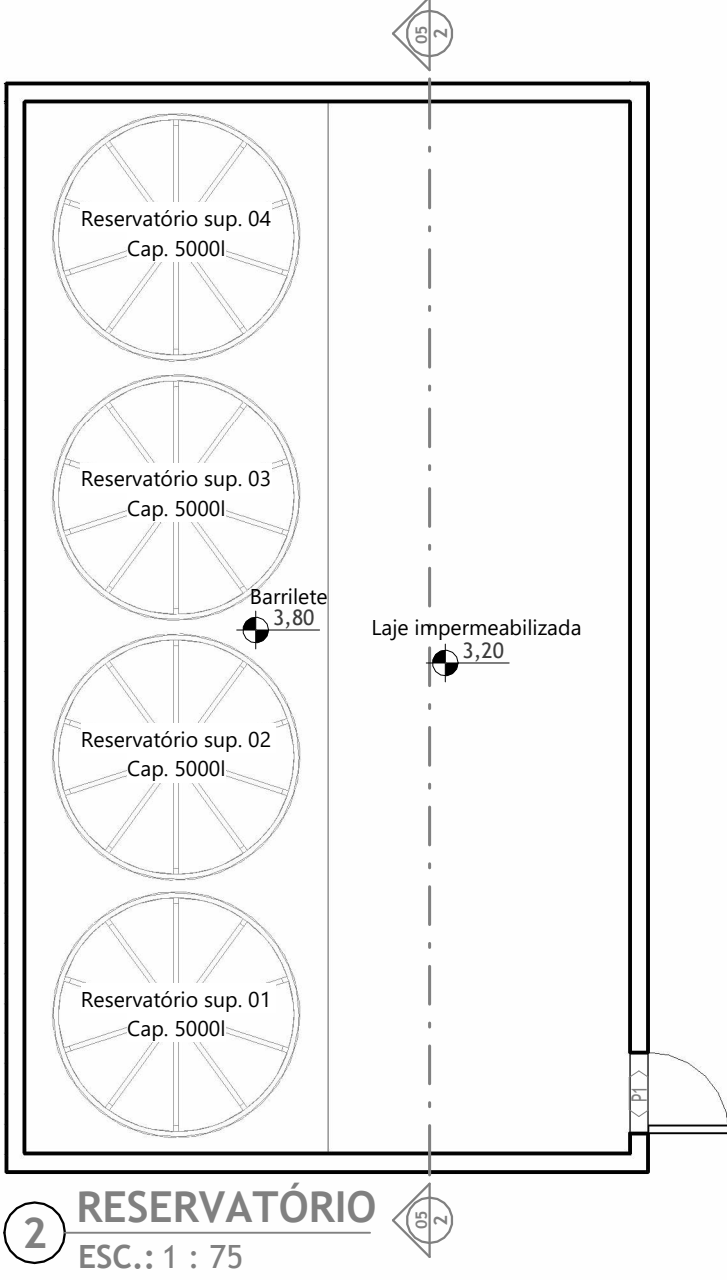
Assinaturas:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO			PROJETO ARQUITETÔNICO	
CÓD. PC7		RESP. TÉCNICO PROJETO	IAN DOUGLAS ANJOS DE ANDRADE	CREA 052080437-6
PLANTA DE SITUAÇÃO		RESP. TÉCNICO EXECUÇÃO		
		COLABORAÇÃO	NEANDER MARTINS DE SOUSA	CAU A278566-8
ETAPA ANTEPROJETO		ESCALA	1 : 100	DATA 26/10/2024
ENDEREÇO SALOBRO - BA				02 6



Lista geral de portas						
Código	Largura	Altura	Qtde.	Funcionamento	Materiais	
P1	0,80	1,50	1	Giro, uma folha	Alumínio pintura eletrostática branca com venezianas	
P2	0,80	2,10	1	Giro, uma folha	Alumínio pintura eletrostática branca e vidro incolor	
P3	0,90	2,10	24	Giro, uma folha	Madeira e pintura branca	
P4	0,80	2,10	3	Giro, uma folha	Madeira e pintura branca	
Total geral			29			

Lista geral de janelas						
Código	Largura	Altura	Peitoril	Qtde.	Funcionamento	Materiais
J1	0,80	0,60	1,70	3	Maxim-ar, uma folha	Alumínio pintura eletrostática branca e vidro incolor
J2	1,50	0,60	1,70	6	Maxim-ar, três folhas	Alumínio pintura eletrostática branca e vidro incolor
J4	1,50	0,60	1,20	2	Maxim-ar, três folhas	Alumínio pintura eletrostática branca e vidro incolor
J5	2,00	2,00	0,50	4	Uma folhas fixa; Duas folhas correr	Alumínio pintura eletrostática branca e vidro incolor
J6	3,00	2,00	0,50	13	Três folhas fixas; Duas folhas correr	Alumínio pintura eletrostática branca e vidro incolor
Total geral				28		



0	CLIENTE	NEANDER MARTINS	PB - EMISSÃO INICIAL	04/04/2024
REVISÃO	PARA	EMISSOR	DESCRIÇÃO	DATA
			TABELA DE REVISÃO	

Assinaturas:

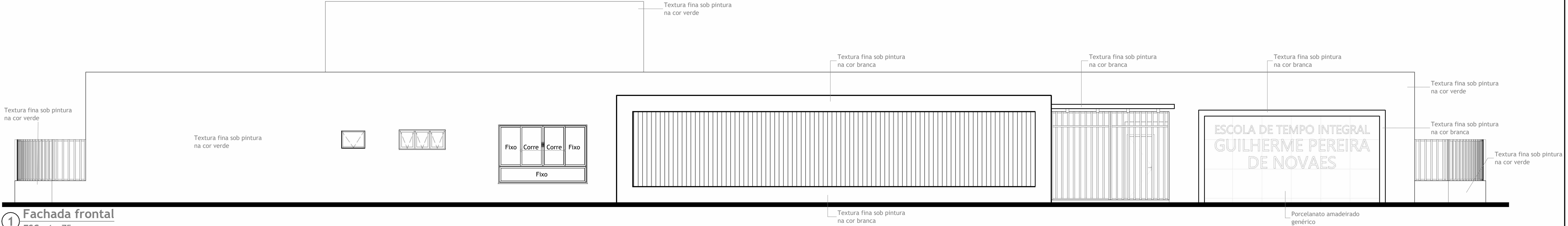
	PROJETO ARQUITETÔNICO	
	RESP. TÉCNICO PROJETO	IAN DOUGLAS ANJOS DE ANDRADE
	RESP. TÉCNICO EXECUÇÃO	
COLABORAÇÃO	NEANDER MARTINS DE SOUSA	CAU A278566-8
ETAPA	ESCALA	DATA
ANTEPROJETO	1 : 75	26/10/2024
ENDEREÇO	SALOBRIO - BA	
	04	6



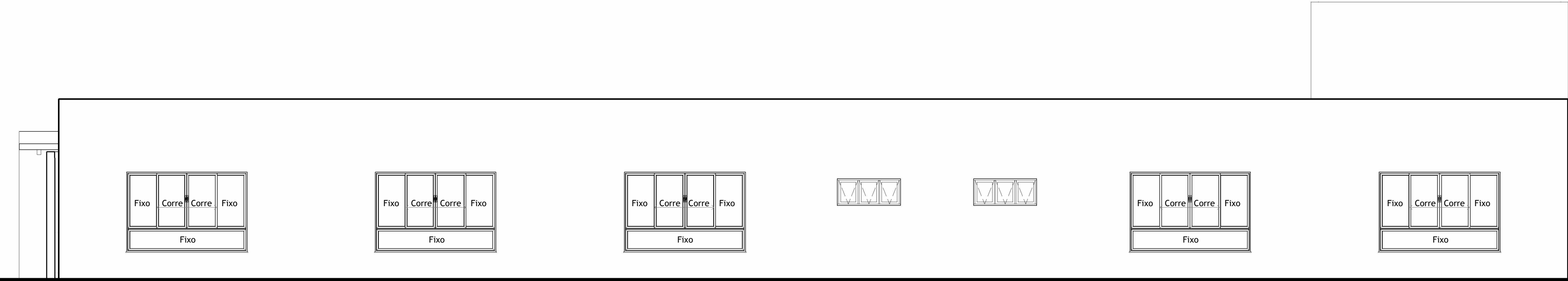
Assinaturas:



CÓD. PC7	RESP. TÉCNICO PROJETO	IAN DOUGLAS ANJOS DE ANDRADE	CREA 052080437-6
	RESP. TÉCNICO EXECUÇÃO		
	COLABORAÇÃO	NEANDER MARTINS DE SOUSA	CAU A278566-8
ETAPA	ANTEPROJETO		
ENDEREÇO SALOBRO - BA			05 6



1 **Fachada frontal**
ESC.: 1 : 75



2 **Fachada lateral direita**
ESC.: 1 : 75

0	CLIENTE	NEANDER MARTINS	PB - EMISSÃO INICIAL	04/04/2024
REVISÃO	PARA	EMISSION	DESCRIÇÃO	DATA
TABELA DE REVISÃO				

Assinaturas:

	PROJETO ARQUITETÔNICO	
CÓD. PC7 FACHADA FRONTAL E LATERAL DIREITA	RESP. TÉCNICO PROJETO IAN DOUGLAS ANJOS DE ANDRADE	CREA 052080437-6
RESP. TÉCNICO EXECUÇÃO		
COLABORAÇÃO NEANDER MARTINS DE SOUSA	CAU A278566-8	
ETAPA ANTEPROJETO	ESCALA 1 : 75	DATA 26/10/2024
ENDEREÇO SALOBRO - BA	06 6	



ADO DA BAHIA

NARANA - Secretaria Municipal de Educação

TURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA

OBRA: EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME

BANCOS:

B.D.I.:

SINAPI - 02/2025 - Bahia
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SIURB - 07/2024 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
FDE - 10/2024 - São Paulo

24,03%

Encargos Sociais: Não
Desonerado:
Horista: 115,57%
Mensalista: 71,29%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48			
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	550,00			
1.3	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00			
1.4	CPU-CAN-01	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00			
1.5	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	390,00			
1.6	57	ORSE	Barracão para escritório de obra porte grande s=53,24m2 com materiais novos	un	1,00			
1.7	61	ORSE	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	un	1,00			
1.8	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00			
1.9	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00			
1.10	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

1.11	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.936,00			
1.12	4659	ORSE	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12,00			
1.13	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12,00			
1.14	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	12,00			
2			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA					
2.1			LIMPEZA DO TERRENO					
2.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	1.497,60			
2.1.2	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	599,04			
2.1.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.792,32			
2.2			TERRAPLANAGEM					
2.2.1	101115	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	m³	1.398,08			
2.2.2	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1.398,08			
2.2.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.980,80			
2.2.4	105559	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	1.398,08			
2.2.5	546	ORSE	Cascalho (piçarra branca)	m³	1.398,08			
3			CONTENÇÃO/BASE EM ALVENARIA DE PEDRA					
3.1	8036000	SIURB INFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	24,00			
4			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
4.1			EDIFICAÇÃO					
4.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	165,55			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

4.1.2	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	120,00			
4.1.3	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	26,66			
4.1.4	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	66,64			
4.1.5	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	26,66			
4.2			MURO					
4.2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	4,35			
4.2.2	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	1,63			
4.2.3	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,80			
4.2.4	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	7,00			
4.2.5	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	55,25			
5			FUNDAÇÕES					
5.1			CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS					
5.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	64,70			
5.1.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	181,21			
5.1.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	646,40			
5.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	787,30			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

5.1.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,50			
5.1.6	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	234,70			
5.1.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	31,50			
5.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO					
5.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	5,82			
5.2.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	18,91			
5.2.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	47,01			
5.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,05			
5.2.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,56			
5.2.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,31			
5.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
5.3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	77,28			
5.3.2	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	12,56			
5.3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	578,22			
5.3.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	-			
5.3.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.165,30			
5.3.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	46,90			
5.3.7	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	513,70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

5.3.8	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	37,93			
5.4			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO					
5.4.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	7,00			
5.4.2	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,35			
5.4.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	30,42			
5.4.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80,80			
5.4.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,46			
5.4.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,33			
6			SUPERESTRUTURA					
6.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
6.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	481,05			
6.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.996,80			
6.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,90			
6.1.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	839,00			
6.1.5	CPU-CAN-131	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	25,44			
6.2			CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO					
6.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	44,06			
6.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,42			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

6.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,61			
6.2.4	CPU-CAN-131	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	2,20			
6.3			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
6.3.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	781,60			
6.3.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.626,50			
6.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	365,80			
6.3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	235,70			
6.3.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,50			
6.3.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.046,60			
6.3.7	CPU-CAN-132	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	54,40			
6.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO					
6.4.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30,38			
6.4.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	80,80			
6.4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,46			
6.4.4	CPU-CAN-132	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	2,12			
6.5			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
6.5.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	166,98			
6.6			CONCRETO ARMADO - LAJE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

6.6.1	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,85			
6.6.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,40			
6.6.3	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	503,40			
6.6.4	7823	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	919,24			
6.7			CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO					
6.7.1	CPU-CAN-132	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	5,80			
6.7.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	87,70			
6.7.3	7823	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	96,12			
6.8			ESTRUTURA METÁLICA					
6.8.1	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	409,28			
6.9			PISO DE CONCRETO					
6.9.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO DE CONCRETO 7 CM					
6.9.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	2.000,00			
6.9.1.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	200,00			
6.9.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	2.000,00			
6.9.1.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	180,00			
6.9.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 7 CM					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

6.9.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	164,50			
6.9.2.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	131,60			
6.9.2.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	164,50			
6.9.2.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	115,15			
7			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
7.1			ELEMENTOS VAZADOS					
7.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	38,80			
7.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
7.2.1	9382	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m²	1.618,04			
7.2.2	93201	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	505,00			
7.3			DIVISÓRIAS					
7.3.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	65,92			
7.3.2	CPU-CAN-134	Próprio	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U (M2)	m²	5,40			
7.4			ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO					
7.4.1	9382	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m²	153,20			
7.4.2	93201	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	129,00			
7.5			PINGADEIRAS		1,00			
7.5.1	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	485,00			
8			ESQUADRIAS					
8.1			PORTAS DE MADEIRA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

8.1.1	CPU-CANE9-130	Próprio	FNDE 130 PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	15,00			
8.1.2	CPU-CANE9-131	Próprio	FNDE 131 PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	24,00			
8.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
8.2.1	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	20,00			
8.2.2	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00			
8.3			JANELAS DE ALUMÍNIO					
8.3.1	CPU-CAN-151	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	78,00			
8.3.2	CPU-CAN-153	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	16,00			
8.3.3	CPU-CAN-155	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	1,44			
8.3.4	CPU-CAN-156	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	7,20			
8.3.5	CPU-CAN-162	Próprio	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	2,73			
8.4			VIDROS					
8.4.1	CPU-CAN-163	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)	m²	16,00			
8.5			ESQUADRIA - GERAL					
8.5.1	CPU-CAN-164	Próprio	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	8,80			
8.5.2	CPU-CAN-169	Próprio	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL (M2)	m²	110,60			
8.5.3	9074	ORSE	Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco	m²	35,24			
9			SISTEMAS DE COBERTURA					
9.1			EDIFICAÇÃO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

9.1.1	12729	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, dupla, trapezoidal, com preenchimento PIR 20mm, FSup.=não pintada, FInf.=Filme Alum. Bco, TP40 - 2 x 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou simila	m²	409,28			
9.1.2	10013	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento estrutural, dim: 4,10x1,06m, esp=8 mm, Etermax, Maxioplac ou similar - Rev 01	m²	860,09			
9.1.3	8268	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	130,96			
9.1.4	CPU-CAN-179	Próprio	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (M)	M	130,96			
9.1.5	CPU-CAN-180	Próprio	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M)	M	130,96			
9.1.6	9098	ORSE	Rufo estampado em alumínio e = 0,8mm com desenvolvimento 35cm	m	186,82			
10			IMPERMEABILIZAÇÃO					
10.1	CPU-CAN-186	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	m²	174,86			
10.2	CPU-CAN-187	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	m²	919,24			
10.3	CPU-CAN-188	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	m²	280,02			
10.4	CPU-CAN-189	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2))	m²	132,27			
10.5	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	192,74			
10.6	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	192,74			
11			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
11.1			EDIFICAÇÃO					
11.1.1	CPU-CAN-190	Próprio	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO (M2)	m²	3.236,08			
11.1.2	CPU-CAN-192	Próprio	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)	m²	3.236,08			
11.1.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	508,11			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

11.1.4	CPU-CAN-194	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. (M2)	m²	99,45			
11.1.5	CPU-CAN-196	Próprio	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA (M)	M	279,08			
11.1.6	10.01.049	FDE	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	m²	919,24			
11.2			MURETA					
11.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	306,40			
11.2.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	306,40			
12			SISTEMA DE PISOS					
12.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
12.1.1	87694	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	1.556,03			
12.1.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	1.389,71			
12.1.3	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	120,70			
12.1.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	166,32			
12.1.5	13690	ORSE	Rodapé cerâmico de 10cm de altura, cerâmica 60 x 60cm, pei 5, linha infinta bege, pointer ou similar, assentado com argamassa ac II, rejuntado	m	451,60			
12.1.6	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	147,53			
12.1.7	1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	161,40			
12.1.8	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	39,00			
12.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
12.2.1	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	440,40			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

12.2.2	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	77,70			
12.2.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	336,58			
12.2.4	CPU-CAN-203	Próprio	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	31,81			
12.2.5	CPU-CAN-204	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	8,56			
12.2.6	CPU-CAN-205	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	27,00			
12.2.7	10234	ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	197,85			
12.2.8	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	258,64			
13			PINTURAS E ACABAMENTOS					
13.1			EDIFICAÇÃO					
13.1.1	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	919,24			
13.1.2	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	3.542,48			
13.1.3	CPU-CAN-209	Próprio	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO (M2)	m²	3.542,48			
13.1.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	919,24			
13.1.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	319,56			
13.1.6	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	m²	676,50			
13.2			MURETA					
13.2.1	CPU-CAN-218	Próprio	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO (M2)	m²	608,38			
13.2.2	CPU-CAN-217	Próprio	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO (M2)	m²	185,00			
13.3			DIVERSOS					
13.3.1			ESTRUTURA METÁLICA					
13.3.1.1	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	162,54			
13.3.2			CALÇADA					
13.3.2.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	166,08			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

14			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
14.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	222,10			
14.1.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	265,50			
14.1.3	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	165,10			
14.1.4	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	140,80			
14.1.5	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	64,90			
14.1.6	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	58,00			
14.1.7	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			
14.1.8	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48,00			
14.1.9	104002	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00			
14.1.10	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00			
14.1.11	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
14.1.12	103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00			
14.1.13	103959	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00			
14.1.14	CPU-CAN-220	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	6,00			
14.1.15	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

14.1.16	CPU-CAN-222	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	1,00			
14.1.17	103968	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00			
14.1.18	103969	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			
14.1.19	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00			
14.1.20	89541	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			
14.1.21	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			
14.1.22	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134,00			
14.1.23	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	129,00			
14.1.24	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00			
14.1.25	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29,00			
14.1.26	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00			
14.1.27	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00			
14.1.28	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63,00			
14.1.29	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	37,00			
14.1.30	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00			
14.1.31	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00			
14.1.32	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00			
14.1.33	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

14.1.34	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			
14.1.35	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			
14.1.36	CPU-IRE-021	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	1,00			
14.1.37	CPU-CAN-223	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	2,00			
14.1.38	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00			
14.1.39	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			
14.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
14.2.1	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00			
14.2.2	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			
14.2.3	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00			
14.2.4	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	21,00			
14.2.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28,00			
14.2.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00			
14.2.7	99631	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			
14.2.8	99622	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			
14.3			CAIXA D'ÁGUA 24.000 L					
14.3.1	102616	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	8,00			
15			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

15.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
15.1.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	604,40			
15.1.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	235,90			
15.1.3	90702	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	83,50			
15.1.4	90703	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	79,60			
15.1.5	90704	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	51,50			
15.1.6	90706	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	20,50			
15.1.7	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	26,00			
15.1.8	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00			
15.1.9	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	179,00			
15.1.10	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	48,00			
15.1.11	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	57,00			
15.1.12	89699	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00			
15.1.13	89698	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00			
15.1.14	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00			
15.1.15	89693	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

15.1.16	89681	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	19,00			
15.1.17	CPU-IRE-023	Próprio	ADAPTADOR PARA BOCAL DE CALHA RETANGULAR - DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 150* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	82,00			
15.2			ACESSÓRIOS					
15.2.1	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	19,00			
15.2.2	99268	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	10,00			
15.2.3	CPU-CAN-228	Próprio	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)	m²	12,55			
15.3	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	-			
16			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
16.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					
16.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	142,60			
16.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	171,20			
16.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	45,50			
16.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	349,10			
16.1.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,60			
16.1.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00			
16.1.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00			
16.1.8	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

16.1.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00			
16.1.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			
16.1.11	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00			
16.1.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	42,00			
16.1.13	CPU-CAN-229	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO (UN)	UN	17,00			
16.1.14	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00			
16.1.15	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00			
16.1.16	CPU-CAN-230	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (UN)	UN	12,00			
16.1.17	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			
16.1.18	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	67,00			
16.1.19	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	59,00			
16.1.20	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00			
16.1.21	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	7,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

16.1.22	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,00			
16.1.23	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,00			
16.1.24	CPU-CAN-231	Próprio	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM (UN)	UN	2,00			
16.1.25	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00			
16.1.26	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	7,00			
16.2			UNIDADE DE TRATAMENTO					
16.2.1	98087	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00			
16.2.2	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00			
16.2.3	98090	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00			
16.3			VENTILAÇÃO					
16.3.1	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	245,80			
16.3.2	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	83,80			
16.3.3	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00			
16.3.4	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			
16.3.5	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	132,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

16.3.6	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00			
16.3.7	CPU-IRE-024	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	un	3,00			
16.3.8	CPU-IRE-025	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00			
16.3.9	89685	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00			
16.3.10	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			
16.3.11	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	14,00			
16.3.12	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00			
16.3.13	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00			
16.3.14	CPU-CAN-232	Próprio	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)	UN	13,00			
16.3.15	89696	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	86,00			
16.3.16	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00			
16.3.17	89687	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00			
17			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
17.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00			
17.2	7376	ORSE	Válvula de descarga com acabamento antivandalismo, 1 1/4", Docolbase ref. 01051300, e acabamento ref. 01505006, Docol ou similar	un	20,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

17.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00			
17.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00			
17.5	CPU-CAN-234	Próprio	SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR (UN)	UN	6,00			
17.6	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00			
17.7	CPU-CAN-238	Próprio	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	4,00			
17.8	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
17.9	13541	ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor quadrada sem mesa em louça branca, *30 x 30*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	un	4,00			
17.10	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
17.11	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00			
17.12	CPU-CAN-241	Próprio	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO (UN)	UN	2,00			
17.13	CPU-CAN-242	Próprio	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (UN)	UN	8,00			
17.14	CPU-CAN-243	Próprio	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL (UN)	UN	8,00			
17.15	CPU-CAN-244	Próprio	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) (UN)	UN	2,00			
17.16	CPU-CAN-245	Próprio	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO (UN)	UN	21,00			
17.17	CPU-CAN-246	Próprio	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO (UN)	UN	3,00			
17.18	CPU-CAN-247	Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	28,00			
17.19	CPU-CAN-248	Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA (UN)	UN	6,00			
17.20	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	26,00			
17.21	CPU-CAN-249	Próprio	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (UN)	UN	12,00			
17.22	CPU-CAN-250	Próprio	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)	UN	14,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

17.23	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			
17.24	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			
17.25	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00			
17.26	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	55,00			
17.27	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00			
17.28	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00			
17.29	12127	ORSE	Barra de apoio, para lavatório, tres lados, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	12,00			
17.30	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
17.31	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
18			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
18.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	35,20			
18.2	97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			
18.3	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00			
18.4	93074	SINAPI	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2,00			
18.5	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00			
18.6	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			
18.7	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00			
18.8	CPU-CAN-254	Próprio	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (UN)	UN	2,00			
18.9	CPU-CAN-253	Próprio	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M2)	m²	0,48			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

19			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
19.1			EXTINTORES					
19.1.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	27,00			
19.1.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00			
19.2			ACESSÓRIOS					
19.2.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	310,00			
19.2.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00			
19.2.3	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00			
19.2.4	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
19.2.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	310,00			
19.2.6	CPU-CAN-256	Próprio	CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL (UN)	UN	1,00			
19.3			SINALIZAÇÕES					
19.3.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	91,00			
19.3.2	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	36,00			
19.3.3	CPU-CAN-258	Próprio	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. (UN)	UN	136,00			
20			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
20.1			QUADROS					
20.1.1	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
20.1.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

20.1.3	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
20.1.4	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00			
20.1.5	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
20.1.6	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			
20.2			DISJUNTORES					
20.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	94,00			
20.2.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00			
20.2.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00			
20.2.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00			
20.2.5	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
20.2.6	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
20.2.7	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00			
20.2.8	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00			
20.2.9	93676	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00			
20.2.10	CPU-CAN-263	Próprio	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA (UN)	UN	52,00			
20.2.11	CPU-CAN-264	Próprio	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 kA (UN)	UN	8,00			
20.2.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00			
20.2.13	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
20.3			ELETRODUTO E ACESSÓRIOS					
20.3.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.803,50			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

20.3.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	164,50			
20.3.3	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,10			
20.3.4	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00			
20.3.5	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00			
20.3.6	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	14,00			
20.3.7	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	82,00			
20.3.8	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	UN	28,00			
20.3.9	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	UN	16,00			
20.3.10	CPU-CAN-271	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) (UN)	UN	1,00			
20.3.11	92658	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	165,00			
20.3.12	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00			
20.3.13	92660	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	34,00			
20.3.14	92693	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
20.3.15	92664	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00			
20.3.16	101920	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00			
20.4			CABOS E FIOS CONDUTORES					
20.4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13.741,10			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

20.4.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.479,50			
20.4.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.893,90			
20.4.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	573,60			
20.4.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	623,80			
20.4.6	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	604,00			
20.4.7	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	434,00			
20.4.8	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	375,00			
20.4.9	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	52,80			
20.4.10	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	211,20			
20.5			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
20.5.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	238,00			
20.5.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44,00			
20.5.3	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00			
20.5.4	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00			
20.5.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00			
20.5.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

20.5.7	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00			
20.5.8	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00			
20.5.9	CPU-CAN-280	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W (UN)	UN	37,00			
20.5.10	CPU-CAN-281	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W (UN)	UN	27,00			
20.5.11	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	109,00			
20.5.12	CPU-CAN-283	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W (UN)	UN	25,00			
20.5.13	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	76,00			
20.5.14	CPU-CAN-284	Próprio	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W (UN)	UN	1,00			
20.5.15	91960	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00			
20.5.16	13682	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un	98,00			
20.5.17	CPU-CAN-279	Próprio	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (UN)	UN	18,00			
21			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
21.1			DUTOS					
21.1.1	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	282,00			
21.1.2	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,00			
21.1.3	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,00			
21.1.4	97333	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,00			
21.1.5	CPU-CAN-285	Próprio	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	UN	271,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

21.1.6	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	569,80			
21.2			DRENO					
21.2.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	150,70			
21.2.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	270,00			
21.2.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	276,30			
21.2.4	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			
21.2.5	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	67,00			
21.2.6	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00			
21.2.7	103964	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	77,00			
21.2.8	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	67,00			
21.3			APARELHOS DE AR CONDICIONADO					
21.3.1	17010085	SIURB	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE-INVERTER COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H	UN	18,00			
22			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
22.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
22.1.1	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	15,00			
22.1.2	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00			
22.1.3	CPU-CAN-286	Próprio	SWITCH TIPO 24 PORTAS (UN)	UN	7,00			
22.2			CABOS					
22.2.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	6.625,30			
22.2.2	CPU-IRE-028	Próprio	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	110,00			
22.3			ACESSÓRIOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

22.3.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	179,00			
22.3.2	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	UN	34,00			
22.3.3	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54,00			
22.3.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	104,00			
22.3.5	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00			
22.3.6	92370	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00			
22.3.7	92697	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			
22.3.8	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39,00			
22.3.9	92660	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00			
22.3.10	92666	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
22.3.11	91945	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00			
22.4			CAIXAS E QUADROS					
22.4.1	CPU-CAN-287	Próprio	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M (UN)	UN	8,00			
22.4.2	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00			
22.4.3	100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00			
22.4.4	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	6,00			
22.5			ELETROCALHA E ELETRODUTOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

22.5.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	218,00			
22.5.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	286,40			
22.5.3	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,90			
22.5.4	CPU-CAN-288	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	29,80			
22.5.5	CPU-CAN-291	Próprio	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	23,60			
22.5.6	CPU-CAN-292	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	141,80			
22.5.7	CPU-CAN-293	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	34,00			
22.5.8	CPU-CAN-294	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	36,30			
22.5.9	CPU-CAN-276	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	223,30			
23			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					
23.1	CPU-CAN-295	Próprio	DUTO DE LONGAMENTO PARA EXAUSTOR (M)	M	6,00			
23.2	CPU-CAN-296	Próprio	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM (un)	M	1,00			
24			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
24.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00			
24.2	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	37,00			
24.3	101663	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	6,00			
24.4	CPU-CAN-297	Próprio	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA (UN)	UN	1,00			
24.5	CPU-CAN-298	Próprio	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO (UN)	UN	2,00			
24.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1,25			
24.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,10			
24.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	26,00			
24.9	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	70,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

24.10	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	616,00			
24.11	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00			
24.12	CPU-CAN-299	Próprio	TERMINAL A COMPRESSÃO (UN)	UN	37,00			
24.13	CPU-CAN-300	Próprio	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	26,00			
24.14	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,32			
24.15	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	180,00			
25			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
25.1	CPU-CAN-301	Próprio	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)	UN	1,00			
25.2	CPU-CAN-302	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	m²	89,08			
25.3	CPU-CAN-303	Próprio	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	m²	29,16			
25.4	CPU-CAN-304	Próprio	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (M2)	m²	341,25			
25.5	CPU-CAN-306	Próprio	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO (UN)	UN	6,00			
25.6	CPU-CAN-309	Próprio	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	m²	1,80			
25.7	CPU-CAN-305	Próprio	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. (M)	M	99,30			
25.8	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	70,00			
25.9	12419	ORSE	Confecção e instalação de letreiro em PS tipo caixa PS de 2 e 4mm, com avanço de 10cm, com pintura automotiva PU, Fixado por pino, recortado em Router p/ oITPS	un	3,00			
25.10	CPU-CAN-307	Próprio	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)	M	53,00			
25.11	2435	ORSE	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	50,00			
26			SISTEMA DE ENERGIA SOLAR					
26.1	CPU-IRE-030	Próprio	Fornecimento e instalação de Sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, conectada à rede, conforme especificações, incluindo as adequações das subestações existentes. (PE03/2023 SEINFRA)	KWP	28,19			
27			SERVIÇOS FINAIS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

27.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	2.000,00			
27.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO. AF_03/2022 PS	m²	6,00			
VALOR TOTAL								

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - Secretaria Municipal de Educação

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA

OBRA: EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME

B.D.I.:

24,03%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																
2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA																
3	CONTENÇÃO/BASE EM ALVENARIA DE PEDRA																
4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES																
5	FUNDAÇÕES																
6	SUPERESTRUTURA																
7	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL																
8	ESQUADRIAS																
9	SISTEMAS DE COBERTURA																
10	IMPERMEABILIZAÇÃO																
11	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO																
12	SISTEMA DE PISOS																
13	PINTURAS E ACABAMENTOS																
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA																
15	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS																
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA																
17	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS																
18	INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTÍVEL																
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO																
20	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V																
21	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO																
22	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO																
23	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA																
24	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)																
25	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
26	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR																
27	SERVIÇOS FINAIS																
VALORES TOTAIS																	
% DA OBRA																	
TOTAL ACUMULADO																	
% ACUMULADA																	

Leonam Alves Custodio de Queiroz

Engenheiro Civil - CREA 051669417-0

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

ESTADO DA BAHIA	BDI Geral:	Encargo Social Mensalista:	Data:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - Secretaria Municipal de Educação.	24,03%	71,29%	11/07/2025
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA			
OBRA: EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME			
Bancos:		Encargo Social Horista:	Revisão:
SINAPI - 02/2025 - Bahia, ORSE - 12/2024 - Sergipe, SIURB - 07/2024 - São Paulo, SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo, CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo, FDE - 10/2024 - São Paulo.		115,57%	00

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÃO DESONERADO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide
B2	Feridos	3,97%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	Total	11,41%	8,59%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
D	Total	18,48%	7,24%
TOTAL (A+B+C+D)		115,57%	71,29%

FONTE:

1. SINAPI - Encargos Sociais a partir de JANEIRO 2025.

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO

ESTADO DA BAHIA**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA****OBRA: EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% -	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

CANARANA - BA

Local

Data

Leonam Alves Custodio de Queiroz

Engenheiro Civil - CREA 051669417-0

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCOS

Objeto: ESCOLA DE 12 SALAS – CANARANA.

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Análise de Riscos é elaborado nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar, avaliar e propor medidas de mitigação aos riscos que possam impactar a execução do contrato administrativo decorrente do presente processo licitatório para a realização de obra pública.

A análise visa subsidiar a fase de planejamento e garantir a adequada execução do objeto, com foco na economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e prevenção de litígios.

2. METODOLOGIA

A análise de riscos foi realizada com base na identificação de eventos que possam comprometer os objetivos do projeto, sendo considerados riscos técnicos, jurídicos, ambientais, econômicos e administrativos. Cada risco foi avaliado quanto à probabilidade de ocorrência (baixa, média, alta) e ao impacto potencial (baixo, médio, alto).

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Categoria Descrição do Risco Probabilidade Impacto Medidas de Mitigação

. Riscos Identificados

A. RISCOS TÉCNICOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Incompatibilidade da rede elétrica local com padrão 220 V	Média	Alto	Levantamento técnico prévio junto à concessionária local; previsão de adequações no projeto
Atrasos na entrega de materiais de construção	Alta	Médio	Planejamento logístico com fornecedores regionais; cláusulas contratuais de prazo
Erros de projeto ou incompatibilidades técnicas	Média	Alto	Contratação de projeto executivo por equipe especializada; revisão técnica prévia

B. RISCOS OPERACIONAIS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Mão de obra local insuficiente ou desqualificada	Média	Médio	Capacitação local; exigência de comprovação técnica mínima em edital
Interrupções por intempéries (chuvas intensas)	Média	Médio	Planejamento sazonal; cronograma com folgas estratégicas

C. RISCOS JURÍDICOS/CONTRATUAIS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Impugnações ou recursos no processo licitatório	Baixa	Médio	Elaboração cuidadosa do edital com assessoria jurídica
Rescisão contratual por descumprimento	Baixa	Alto	Fiscalização contínua; aplicação de sanções e garantias contratuais

D. RISCOS FINANCEIROS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Reajuste significativo de preços (materiais, insumos)	Alta	Médio	Cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro conforme art. 124 da Lei 14.133
Inadimplência ou falta de recursos por parte do ente público	Baixa	Alto	Garantia orçamentária e previsão no PPA e LDO

E. RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Danos ambientais (desmatamento, descarte inadequado)	Baixa	Médio	Licenciamento ambiental; plano de gerenciamento de resíduos
Conflitos com a comunidade local (barulho, tráfego)	Baixa	Médio	Comunicação com moradores; plano de mitigação de impactos

Seguimos com a descrição complementar de riscos de diversas ordens com indicação de mitigação.

- ✓ **Técnico:** Incompatibilidade das especificações de planilha com materiais disponíveis na região. Risco Médio Alto Revisão detalhada das especificações antes da licitação; se necessário, contratação de consultoria técnica especializada.
- ✓ **Técnico:** Problemas com Estrutura metálica treliçada/soldas (Estrutural). Risco Baixo Alto Realização prévia de inspeção de solda, líquido penetrante, Ultrassom, Radiografia, Partículas magnéticas e etc., necessário caso aconteça problemas, a contratação de laboratório específico para análise de solos.
- ✓ **Jurídico:** Impugnações ou judicializações do edital. Risco Médio Médio Elaboração do edital com assessoramento jurídico e ampla publicidade prévia
- ✓ **Ambiental:** Interferência em áreas de preservação ou necessidade de licenças Ambientais de desmatamento. Risco Baixo Alto. Obtenção de todas as licenças ou dispensas ambientais antes da contratação.
- ✓ **Econômico:** Reajuste de preços ou variação abrupta de insumos. Risco Alto Médio Previsão contratual de reajuste (reajustamento e repactuação) e cláusulas de equilíbrio econômico-financeiro no contrato.
- ✓ **Administrativo:** Atraso na liberação de recursos orçamentários. Médio Alto Planejamento orçamentário prévio e reserva de dotação suficiente no PPA/LOA.
- ✓ **Administrativo:** Falta de fiscalização adequada durante a execução. Médio Alto Designação formal de fiscal técnico e administrativo, com capacitação prévia.
- ✓ **Operacional:** Descontinuidade por abandono da contratada. Baixo Alto Análise prévia da capacidade técnica e financeira dos licitantes; exigência de garantias contratuais no Edital.
- ✓ **Social/Político:** Pressão ou interferência de interesses locais. Médio Médio, transparência no processo, audiências públicas e envolvimento da comunidade local anteriormente à execução dos serviços de construção do Portal.

4. PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS

Com base na tabela e nos riscos acima, serão adotadas as seguintes estratégias de tratamento de riscos:

- Prevenção: mitigação por meio de medidas antecipatórias (ex: estudos técnicos, planejamento orçamentário, qualificação dos editais etc).
- Compartilhamento: uso de cláusulas contratuais que distribuam os riscos entre a Administração e o contratado (ex: cláusula de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro).

- Monitoramento contínuo: supervisão por equipe multidisciplinar ao longo da execução contratual.
- Contingência: previsão de soluções alternativas e uso de reservas técnicas para resposta rápida a imprevistos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A correta identificação e o gerenciamento dos riscos aqui apresentados são fundamentais para assegurar o êxito na execução da obra pública pretendida. Ressalta-se a necessidade de constante acompanhamento da execução do contrato, com reavaliações periódicas dos riscos e eventuais readequações no plano de tratamento.

A adoção deste Relatório de Análise de Riscos atende ao disposto no art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021, e deve compor o Estudo Técnico Preliminar do processo licitatório.



Leonam Alves Custódio de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051669417-0

LEONAM ALVES CUSTÓDIO DE QUEIROZ
Engenheiro Civil
CREA-BA 051669417-0